



**Caxias Prev**

**Presidencia  
Diretoria Administrativa**

**AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**AQUISICAO DE SERVICOS**

Processo N.º / Ano: **PA-000569/2024**



Requerente: **PRESIDENCIA**

Beneficiário: **CAXIAS PREV**

Natureza do Assunto: **AQUISICÃO DE SERVICOS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - MA.**

Anexo(s): **MEMORANDO Nº MEMO 436/2024**

**AUTUAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2024, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, RAIMUNDO JOSE DE GOIS SANTOS FILHO, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

*Raimundo Jose de Gois Santos Filho.*  
**RAIMUNDO JOSE DE GOIS SANTOS FILHO**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Nº do Protocolo: PA-000569/2024 - AQUISICAO DE SERVICOS

Data: 30/09/2024 11:14:01 hrs

Local de Criação deste Requerimento: LICITACAO - RAIMUNDO JOSE

Requerente: - PRESIDENCIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS  
- MA.

Anexos: MEMORANDO Nº MEMO 436/2024

Acompanhe a situação de seu protocolo em: <http://caxias.ma.gov.br/caxias-prev/>



0000000129503

**CAXIASPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias

**MEMORANDO Nº 436/2024-CAXIASPREV/D.ADM**

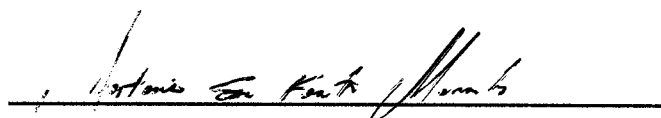
*Caxias/MA, 30 de Setembro de 2024.*

Ao Ilmo. Senhor.  
**Breno Silveira Leitão**  
Presidente do CaxiasPREV.

**Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo administrativo.**

Sirvo-me do presente para solicitar a vossa senhoria, autorização para abertura do processo administrativo a fim de contratar empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de toner com comodato de impressora, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caxias-Ma.

**Atenciosamente,**

  
Diretor Administrativo do CaxiasPREV

ANTONIO JOSÉ FONTES MASCARENHAS  
Diretor Administrativo  
Matricula: 22267-1

RECEBIDO EM: 30/09/2024

  
Assessora Presidente do CaxiasPREV  
Matricula: 22199-1

MEMORANDO Nº 346/2024-CAXIASPREV/PRES.

Caxias/MA, 30 de setembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor.

**Antônio José Fontes Mascarenhas**

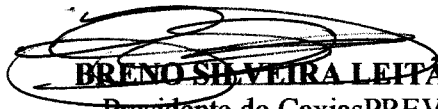
Diretor Administrativo do CaxiasPREV.

**Assunto: Autorização para abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de toner com comodato de impressoras, afim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA (CaxiasPREV).**

Senhor Diretor,

Em resposta ao memorando nº 436/2024 - CAXIASPREV/D.ADM, e em observância as necessidades e justificativas, a **Presidência do CAXIASPREV autoriza a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de toner com comodato de impressoras**, afim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA (CaxiasPREV).

Atenciosamente,

  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do CaxiasPREV



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD****INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

|                                                 |                                 |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Sector Requisitante</b>                      | DIRETORIA ADMINISTRATIVA        |
| <b>Responsável pela formalização da demanda</b> | ANTONIO JOSE FONTES MASCARENHAS |
| <b>Cargo/Função</b>                             | DIRETOR ADMINISTRATIVO          |

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA.

**PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

| Id do item no PCA | Descrição                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA. |

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

1.1 a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de toner com comodato de impressora, é uma medida justificada dentro do arcabouço legal previsto pela Lei nº 14.133/2021, mudando para garantir a eficiência operacional, a continuidade dos serviços e a observância aos princípios da economicidade e da transparência na gestão pública.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| Item | Especificação                                                                                                                               | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------|
|      |                                                                                                                                             |      |        | Unitário             |
| 01   | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA                               | UNID | 52     | 99,00                |
| 02   | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                                                    | UNID | 75     | 99,00                |
| 03   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.                           | UNID | 60     | 99,00                |
| 04   | MPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 50     | 99,00                |
| 05   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 30     | 99,00                |
| 06   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 75     | 99,00                |
| 07   | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER.                                          | UNID | 52     | 129,00               |

|    |  |                                                                                                                                            |      |    |       |
|----|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|
|    |  | ORIGINAL/E OU RESERVA                                                                                                                      |      |    |       |
| 08 |  | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 932XL<br>PRETO . RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA       | UNID | 30 | 89,00 |
| 09 |  | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 933XL<br>AMARELO . RECARGA<br>CARTUCHO. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA  | UNID | 26 | 89,00 |
| 10 |  | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 933XL<br>AZUL . RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA        | UNID | 26 | 89,00 |
| 11 |  | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 933XL<br>VERMELHO . RECARGA<br>CARTUCHO. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA | UNID | 26 | 89,00 |
| 12 |  | IMPRESSORA HP LASERJET 600<br>EM COMADATO REF TONER HP<br>CC 364 A P/3.000 CÓPIA-<br>RECARGA TONER ORIGINAL<br>E/OU RESERVA                | UNID | 11 | 99,00 |
| 13 |  | IMPRESSORA SAMSUNG 2020<br>EM COMODATO REF TONER<br>1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA<br>TONNER ORIGINAL E/OU<br>RESERVA.                      | UNID | 7  | 99,00 |
| 14 |  | IMPRESSORA EPSON L395 EM<br>COMODATO REF CARTUCHO<br>TINTA 364 PRETO, RECARGA<br>CARTUCHO ORIGINAL E/OU<br>RESERVA.                        | UNID | 11 | 99,00 |
| 15 |  | IMPRESSORA EPSON L395 EM<br>COMODATO REF CARTUCHO<br>TINTA 364 AMARELO, RECARGA<br>CARTUCHO ORIGINAL E/OU<br>RESERVA.                      | UNID | 7  | 89,00 |

|    |                                                                                                                               |      |    |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|
| 16 | IMPRESSORA EPSON L395 EM<br>COMODATO REF CARTUCHO<br>TINTA 364 AZUL, RECARGA<br>CARTUCHO ORIGINAL E/OU<br>RESERVA             | UNID | 22 | 89,00  |
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG<br>ML 2020 EM COMODATO REF<br>TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS<br>RECARGA TONER ORIGINAL<br>E/OU RESERVA. | UNID | 30 | 129,00 |

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO****Prorrogação do contrato:**

☒ Sim ( ) Não

**Compra corporativa:**

( ) Sim ☒ Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

( ) Sim ☒ Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 21/11/2023

**Data prevista para contratação:** 30/09/2024

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta ☒

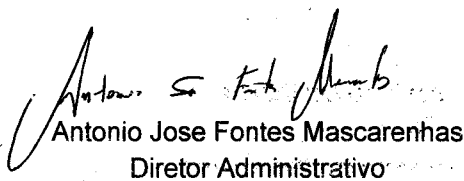
**Forma da contratação:**

Pregão ( ) Concorrência ( ☒ ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras \_\_\_\_\_

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 01 de outubro de 2024

**Equipe Técnica:**

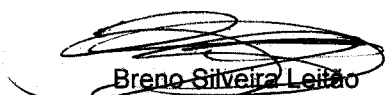


Antonio Jose Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo



Aciene Reis Pereira  
Agente Administrativo

**Autorização do Ordenador de Despesa:**



Breno Silveira Leite  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Caxias - CAXIASPREV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA.

**JUSTIFICATIVA**

Esta contratação visa suprir a demanda existente em diversos setores desta autarquia que necessita imprimir e/ ou digitalizar diversos tipos de documentos. Esta contratação consiste no fornecimento de impressoras monocromática e colorida com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, excerto papel, reposição de peças originais além dos serviços de instalação, manutenção assistência técnica especializada dos equipamentos para garante o funcionamento dos setores do CAXIASPREV. Este desempenha a função de gerenciar a aposentadora dos servidores públicos de Caxias maranhão assim sendo a qualidade dos serviços e a continuidade assume uma grande responsabilidade, diante do exposto a melhor opção é contrata por comodato visto que o quadro de funcionários não dispõe de profissional de tecnologia da Informação (T.I) tornando inviável a comprar de impressora ou aluguel. A contratação deste serviço no regime de comodato elimina os gastos diretos com manutenção de software, mão de obra e substituição de peças de reposição dos equipamentos. Além disso, as **variações regionais e de mercado** podem fazer com que os preços públicos não reflitam a realidade local. A **rápida evolução tecnológica** também pode tornar os dados obsoletos. Além disso, os serviços costumam ser contratado em pacotes customizados, o que dificulta a correspondência com os preços padronizados dos bancos públicos. Por fim, a administração pública tem **autonomia legal** para optar por não utilizar esses bancos, desde que justificado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Caxias-MA, 29 de julho de 2024



**Antônio Jose Fontes Mascarenhas**  
**Diretor Administrativo**

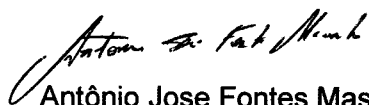
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA.

Encaminho o presente processo administrativo para que sejam coletadas pesquisas de preço.

Caxias-MA 10 de outubro de 2024

Atenciosamente,



**Antônio Jose Fontes Mascarenhas**  
Diretor Administrativo

Ofício N° 228/2024/CAXIAS-PREV/D.ADM

Caxias/MA, 14 de outubro de 2024.

Senhor gerente,

Solicitamos de V.S.<sup>a</sup> apresentação do orçamento para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, conteúdo preço unitário e preço total com intuito de adquirimos posteriormente. Ainda solicitamos que V.S.<sup>a</sup> Coloque o carimbo da empresa contendo CNPJ, Endereço e assinatura com o CPF pessoa que fizer a coleta.

O documento deverá ser entregue em três (3) dias úteis, contando a partir da data do recebimento deste.

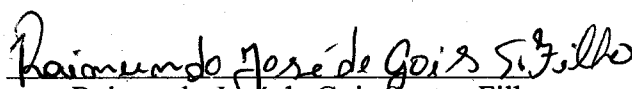
| Item | Especificação                                                                                                                                          | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------|
|      |                                                                                                                                                        |      |        | Unitário             |
| 01   | IMPRESSORA LASER HP 2015<br>EM COMADATO REF. TONER HP<br>Q7553A P/ 3000 CÓPIA -<br>RECARGA TONER.ORIGINAL<br>E/OU RESERVA                              | UNID | 52     |                      |
| 02   | IMPRESSORA LASER HP P1102<br>EM COMADATO REF. TONER HP<br>Q285A P/ 2000 CÓPIA -<br>RECARGA TONER.                                                      | UNID | 75     |                      |
| 03   | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M1132 EM COMADATO REF.<br>TONER HP Q235A P/ 3.000<br>CÓPIA - RECARGA TONER.                          | UNID | 60     |                      |
| 04   | MPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M1112 EM COMADATO REF.<br>TONER HP CE285A P/ 2.000<br>CÓPIA - RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 50     |                      |
| 05   | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M127 EM COMADATO REF.<br>TONER HP CB235A P/ 2.000<br>CÓPIA - RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 30     |                      |
| 06   | IMPRESSORA LASER HP                                                                                                                                    | UNID | 75     |                      |



|    |                                                                                                                             |      |    |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|
|    | MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA     |      |    |  |
| 07 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID | 52 |  |
| 08 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID | 30 |  |
| 09 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA  | UNID | 26 |  |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 26 |  |
| 11 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 26 |  |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA              | UNID | 11 |  |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.                    | UNID | 7  |  |
| 14 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                     | UNID | 11 |  |
| 15 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                   | UNID | 7  |  |
| 16 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA                       | UNID | 22 |  |

|    |                                                                                                                               |      |    |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG<br>ML 2020 EM COMODATO REF<br>TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS<br>RECARGA TONER ORIGINAL<br>E/OU RESERVA. | UNID | 30 |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|

Atenciosamente,

  
Raimundo José de Gois Santos Filho  
Auxiliar de Licitação



RM DISTRIBUIDORA

## PRESQUISA DE PREÇOS

Setor de compras/ CAXIAS/PREV/MA

| 01 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner hp Q7553 P/3000 cópia – Recarga Toner. Original e/ou reserva.                           | UND | 52 | 115,00 |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|
| 02 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP q285A P/2000 cópia – Recarga Toner                                                  | UND | 75 | 115,00 |
| 03 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Multifuncional Laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q2335A P/3.000 cópia – recarga Toner.                       | UND | 60 | 115,00 |
| 04 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE85A P/2.000 cópia – Recarga Toner. Original/e ou reserva. | UND | 50 | 115,00 |
| 05 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235 P/2.000 cópia – recarga Toner. Original/e ou reserva.  | UND | 30 | 115,00 |
| 06 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em comodato ref. Toner HP CF283 A P/3.000 cópia –                                   | UND | 75 | 115,00 |

### RM DISTRIBUIDORA

Rua Santa Maria, 1275 – Centro – Caxias/MA – CEP: 65.602-840

CNPJ nº 31.329.555/0001-05 Inscrição Estadual 125742118

Fone: (99) 98219-0877 e-mail: distribuidorarmcx@gmail.com



**RM DISTRIBUIDORA**

|    |             | recarga toner. Original/e ou reserva.                                                                                       |     |    |        |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|
| 07 | IMPRESSORAS | Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em comodato ref. Toner D104s A P/2.500 cópia – recarga toner. Original/e ou reserva.    | UND | 52 | 135,00 |
| 08 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 932xl preto Recarga Cartucho. Original/e ou reserva.     | UND | 30 | 105,00 |
| 09 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo. Recarga Cartucho. Original/e ou reserva.  | UND | 26 | 105,00 |
| 10 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 933xl Azul. Recargar Cartucho. Original/e ou reserva.    | UND | 26 | 105,00 |
| 11 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho. Recarga Cartucho. Original/e ou reserva. | UND | 26 | 105,00 |
| 12 | IMPRESSORAS | Impressora HP Laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia - Recarga Toner original e/ou reserva.           | UND | 11 | 115,00 |
| 13 | IMPRESSORAS | Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/2.000 cópia – Recarga Toner Original e/ou reserva.                     | UND | 7  | 115,00 |
| 14 | IMPRESSORAS | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta                                                                        | UND | 11 | 115,00 |

---

**RM DISTRIBUIDORA**

Rua Santa Maria, 1275 – Centro – Caxias/MA – CEP: 65.602-840

CNPJ nº 31.329.555/0001-05 Inscrição Estadual 125742118

Fone: (99) 98219-0877 e-mail: distribuidorarmcx@gmail.com



**RM DISTRIBUIDORA**

|    |             |                                                                                                                 |     |    |        |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|
|    |             | 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                                              |     |    |        |
| 15 | IMPRESSORAS | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.       | UND | 7  | 105,00 |
| 16 | IMPRESSORAS | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, recarga cartucho original e/ou reserva.          | UND | 22 | 105,00 |
| 17 | IMPRESSORAS | Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111 p/2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva. | UND | 30 | 140,00 |

Caxias – MA.

Data 15 de Outubro de 2024

31.329.555/0001-05  
RM DISTRIBUIDORA  
Rua Santa Maria, 1275 - Centro  
CEP: 65.602-840 - Caxias - MA  
Insc. Est. 12.574.211-8

**RM DISTRIBUIDORA**

Rua Santa Maria, 1275 – Centro – Caxias/MA – CEP: 65.602-840

CNPJ nº 31.329.555/0001-05 Inscrição Estadual 125742118

Fone: (99) 98219-0877 e-mail: distribuidorarmcx@gmail.com

Ofício N° 229/2024/CAXIAS-PREV/D.ADM

Caxias/MA, 14 de outubro de 2024.

Senhor gerente,

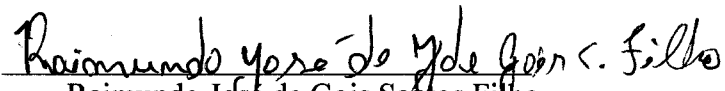
Solicitamos de V.S.<sup>a</sup> apresentação do orçamento para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, conteúdo preço unitário e preço total com intuito de adquirimos posteriormente. Ainda solicitamos que V.S.<sup>a</sup> Coloque o carimbo da empresa contendo CNPJ, Endereço e assinatura com o CPF pessoa que fizer a coleta.

O documento deverá ser entregue em três (3) dias úteis, contando a partir da data do recebimento deste.

| Item | Especificação                                                                                                                               | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------|
|      |                                                                                                                                             |      |        | Unitário             |
| 01   | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA                               | UNID | 52     |                      |
| 02   | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                                                    | UNID | 75     |                      |
| 03   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.                           | UNID | 60     |                      |
| 04   | MPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 50     |                      |
| 05   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 30     |                      |
| 06   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 75     |                      |

|    |                                                                                                                             |      |    |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|
| 07 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID | 52 |  |
| 08 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID | 30 |  |
| 09 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA  | UNID | 26 |  |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 26 |  |
| 11 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 26 |  |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA              | UNID | 11 |  |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.                    | UNID | 7  |  |
| 14 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                     | UNID | 11 |  |
| 15 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                   | UNID | 7  |  |
| 16 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA                       | UNID | 22 |  |
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.           | UNID | 30 |  |

Atenciosamente,

  
Raimundo José de Gois Santos Filho  
Auxiliar de Licitação



**W L DE ABREU**  
**INS ESTADUAL: 122.178.904**  
**CNPJ: 07.230.348/0001-14**  
**PRAÇA. GONÇALVES DIAS, N°.613,**  
**CENTRO CAXIAS MA**

PARA: Setor de compras CAXIAS/PREV/Caxias - MA

**PESQUISA DE PREÇOS**

| ITEM | MATERIAL    | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                              | UND | QTDE | VALOR UNIT. |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|
| 01   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner hp Q7553 P/3000 cópia – Recarga Toner. Original e/ou reserva.                               | UND | 52   | 105,00      |
| 02   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP q285A P/2000 cópia – Recarga Toner                                                      | UND | 75   | 105,00      |
| 03   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Multifuncional Laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q2335A P/3.000 cópia – recarga Toner.                           | UND | 60   | 105,00      |
| 04   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE85A P/2.000 cópia – Recarga Toner. Original/e ou reserva.     | UND | 50   | 105,00      |
| 05   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235 P/2.000 cópia – recarga Toner. Original/e ou reserva.      | UND | 30   | 105,00      |
| 06   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em comodato ref. Toner HP CF283 A P/3.000 cópia – recarga toner. Original/e ou reserva. | UND | 75   | 105,00      |
| 07   | IMPRESSORAS | Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em comodato ref. Toner D104s A P/2.500 cópia – recarga toner. Original/e ou reserva.                    | UND | 52   | 140,00      |
| 08   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 932xl preto Recarga Cartucho. Original/e ou reserva.                     | UND | 30   | 99,00       |
| 09   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo. Recarga Cartucho. Original/e ou reserva.                  | UND | 26   | 99,00       |
| 10   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 933xl Azul. Recargar Cartucho. Original/e ou reserva.                    | UND | 26   | 99,00       |
| 11   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho. Recarga                                                  | UND | 26   | 99,00       |



|    |             |                                                                                                                   |     |    |        |
|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|
|    |             | Cartucho. Original/e ou reserva.                                                                                  |     |    |        |
| 12 | IMPRESSORAS | Impressora HP Laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia - Recarga Toner original e/ou reserva. | UND | 11 | 110,00 |
| 13 | IMPRESSORAS | Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/2.000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.           | UND | 7  | 110,00 |
| 14 | IMPRESSORAS | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.           | UND | 11 | 110,00 |
| 15 | IMPRESSORAS | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.         | UND | 7  | 100,00 |
| 16 | IMPRESSORAS | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, recarga cartucho original e/ou reserva.            | UND | 22 | 100,00 |
| 17 | IMPRESSORAS | Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111 p/2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.   | UND | 30 | 135,00 |

DATA 14 de Outubro de 2024

07.230.348/0001-14  
W. L. DE ABREU  
Praça Gonçalves Dias, 613 - Centro  
CEP: 65.606-016 - Caxias - MA  
Insc. Est. 12.217.890-4  
Assinatura e carimbo

Ofício N° 230/2024/CAXIAS-PREV/D.ADM

Caxias/MA, 14 de outubro de 2024.

Senhor gerente,

Solicitamos de V.S.<sup>a</sup> apresentação do orçamento para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, conteúdo preço unitário e preço total com intuito de adquirimos posteriormente. Ainda solicitamos que V.S.<sup>a</sup> Coloque o carimbo da empresa contendo CNPJ, Endereço e assinatura com o CPF pessoa que fizer a coleta.

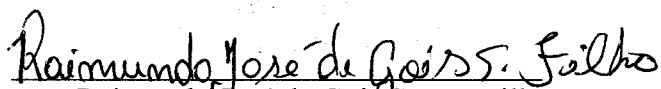
O documento deverá ser entregue em três (3) dias úteis, contando a partir da data do recebimento deste.

| Item | Especificação                                                                                                                           | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------|
|      |                                                                                                                                         |      |        | Unitário             |
| 01   | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA                           | UNID | 52     |                      |
| 02   | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                                                | UNID | 75     |                      |
| 03   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.                       | UNID | 60     |                      |
| 04   | MPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 50     |                      |
| 05   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 30     |                      |
| 06   | IMPRESSORA LASER HP                                                                                                                     | UNID | 75     |                      |

|    |                                                                                                                           |      |    |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|
|    | MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA   |      |    |  |
| 07 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA  | UNID | 52 |  |
| 08 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA  | UNID | 30 |  |
| 09 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA  | UNID | 26 |  |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA   | UNID | 26 |  |
| 11 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 26 |  |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA            | UNID | 11 |  |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.                  | UNID | 7  |  |
| 14 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                   | UNID | 11 |  |
| 15 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                 | UNID | 7  |  |
| 16 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA                     | UNID | 22 |  |

|    |                                                                                                                               |      |    |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG<br>ML 2020 EM COMODATO REF<br>TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS<br>RECARGA TONER ORIGINAL<br>E/OU RESERVA. | UNID | 30 |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|

Atenciosamente,

  
Raimundo José de Gois Santos Filho  
Auxiliar de Licitação



**Impacto Recargas**

**DIEGO L DE O HELAL-ME**

CNPJ: 06.750.514/0001-40 LE: 12.332.222-7

Praça Rui Barbosa, 868/C - Centro, Cep.65.600-040, Caxias/MA.

Fone: 98803-1276 /8176-7079

[d\\_helal@hotmail.com](mailto:d_helal@hotmail.com)

## PRESQUISA DE PREÇOS

**06.750.514/0001-40**  
**DIEGO L. DE O. HELAL-ME**  
 Praça Rui Barbosa, 868/C  
 Centro - CEP: 65.600.040  
 Caxias-MA

Setor de compras/ CAXIAS/PREV/MA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                               | UNID. | QTD. | VALOR  |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|
| 01   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner hp Q7553 P/3000 cópia – Recarga Toner. Original e/ou reserva.                               | UND   | 52   | 125,00 |
| 02   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP q285A P/2000 cópia – Recarga Toner                                                      | UND   | 75   | 125,00 |
| 03   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Multifuncional Laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q2335A P/3.000 cópia – recarga Toner.                           | UND   | 60   | 125,00 |
| 04   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE85A P/2.000 cópia – Recarga Toner. Original/e ou reserva.     | UND   | 50   | 125,00 |
| 05   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235 P/2.000 cópia – recarga Toner. Original/e ou reserva.      | UND   | 30   | 125,00 |
| 06   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em comodato ref. Toner HP CF283 A P/3.000 cópia – recarga toner. Original/e ou reserva. | UND   | 75   | 125,00 |
| 07   | IMPRESSORAS | Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em comodato ref. Toner D104s A P/2.500 cópia – recarga toner. Original/e ou reserva.                    | UND   | 52   | 140,00 |
| 08   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 932xi preto Recarga Cartucho. Original/e ou reserva.                     | UND   | 30   | 115,00 |
| 09   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo. Recarga Cartucho. Original/e ou reserva.                  | UND   | 26   | 115,00 |
| 10   | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta                                                                          | UND   | 26   | 115,00 |



## Impacto Recargas

**DIEGO L DE O HELAL-ME**

CNPJ: 06.750.514/0001-40 LE: 12.332.222-7

Praça Rui Barbosa, 868/C - Centro, Cep.65.600-040, Caxias/MA.

Fone: 98803-1276 /8176-7079

[d\\_helal@hotmail.com](mailto:d_helal@hotmail.com)

|    |             | 933xl Azul. Recargar Cartucho. Original/e ou reserva.                                                                       |     |    |        |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|
| 11 | IMPRESSORAS | Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho. Recarga Cartucho. Original/e ou reserva. | UND | 26 | 115,00 |
| 12 | IMPRESSORAS | Impressora HP Laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia - Recarga Toner original e/ou reserva.           | UND | 11 | 125,00 |
| 13 | IMPRESSORAS | Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/2.000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.                     | UND | 7  | 125,00 |
| 14 | IMPRESSORAS | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.                     | UND | 11 | 125,00 |
| 15 | IMPRESSORAS | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.                   | UND | 7  | 125,00 |
| 16 | IMPRESSORAS | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, recarga cartucho original e/ou reserva.                      | UND | 22 | 110,00 |
| 17 | IMPRESSORAS | Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111 p/2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.             | UND | 30 | 145,00 |

Caxias - MA, 14 de outubro de 2024.

**DIEGO L DE O HELAL-ME.**

Diego Lebre de Oliveira Helal.

Proprietário Administrador

RG-Nº.0001029077980 SSP/MA, CPF-Nº.918.127.803-97

**ESTIMATIVA DE PREÇOS****N. DO PROCESSO: 569/2024**

iniciada dia 15/09/2024

**DATA DA COLETA Pesquisa****( ) COMPRAS E MATERIAIS****( x ) SERVIÇOS****SERVIÇOS**

| Item | Especificação                                                                                                                           | Unid | Quant. | Valor médio | Valor Registrado R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|----------------------|
|      |                                                                                                                                         |      |        |             | Unitário             |
| 01   | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA                           | UNID | 52     | R\$110,00   | R\$ 5.980,00         |
| 02   | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                                                | UNID | 75     | R\$ 110,00  | R 8.625,00           |
| 03   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.                       | UNID | 60     | R\$ 110,00  | R\$ 6.900,00         |
| 04   | MPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 50     | R\$ 110,00  | R\$ 5.750,00         |
| 05   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 30     | R\$ 110,00  | R\$3.450,00          |
| 06   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000                                          | UNID | 75     | R\$ 110,00  | R\$8.625,00          |



|    |                                                                                                                                          |      |    |            |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|-------------|
|    | CÓPIA - RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA                                                                                          |      |    |            |             |
| 07 | IMPRESSORA LASER<br>SAMSUNG ML 1665 FN EM<br>COMADATO REF. TONER<br>D104S A P/ 2.500 CÓPIA -<br>RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA  | UNID | 52 | R\$137,5   | R\$7.193,16 |
| 08 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM<br>COMADATO REF. CARTUCHO<br>TINTA 932XL PRETO<br>RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID | 30 | R\$102,00  | R\$3.189,9  |
| 09 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM<br>COMADATO REF. CARTUCHO<br>TINTA 933XL AMARELO<br>RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA  | UNID | 26 | R\$102,00  | R\$2.764,58 |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM<br>COMADATO REF. CARTUCHO<br>TINTA 933XL AZUL<br>RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 26 | R\$102,00  | R\$2.764,59 |
| 11 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM<br>COMADATO REF. CARTUCHO<br>TINTA 933XL VERMELHO<br>RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 26 | R\$ 102,00 | R\$2.764,59 |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET<br>600 EM COMADATO REF<br>TONER HP CC 364 A P/3.000<br>CÓPIA-RECARGA TONER<br>ORIGINAL E/OU RESERVA               | UNID | 11 | R\$112,5   | R\$1.283,26 |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020<br>EM COMODATO REF TONER<br>1115 P/ 2.000 CÓPIA -<br>RECARGA TONER ORIGINAL<br>E/OU RESERVA.                     | UNID | 7  | R\$112,5   | R\$816,62   |

|              |                                                                                                                                  |      |    |          |               |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|---------------|
| 14           | IMPRESSORA EPSON L395<br>EM COMODATO REF<br>CARTUCHO TINTA 364<br>PRETO, RECARGA<br>CARTUCHO ORIGINAL E/OU<br>RESERVA.           | UNID | 11 | R\$112,5 | R\$1.283,26   |
| 15           | IMPRESSORA EPSON L395<br>EM COMODATO REF<br>CARTUCHO TINTA 364<br>AMARELO, RECARGA<br>CARTUCHO ORIGINAL E/OU<br>RESERVA.         | UNID | 7  | R\$102,5 | R\$770,00     |
| 16           | IMPRESSORA EPSON L395<br>EM COMODATO REF<br>CARTUCHO TINTA 364 AZUL,<br>RECARGA CARTUCHO<br>ORIGINAL E/OU RESERVA                | UNID | 22 | R\$105,5 | R\$2.310,00   |
| 17           | IMPRESSORA LASER<br>SAMSUNG ML 2020 EM<br>COMODATO REF TONER<br>D111S P/ 2.500 CÓPIAS<br>RECARGA TONER ORIGINAL<br>E/OU RESERVA. | UNID | 30 | R\$137,5 | R\$4.200,00   |
| Valor Total: |                                                                                                                                  |      |    |          | R\$ 68.669,96 |

Caxias (MA), 16 de outubro de 2024

Raimundo José de Gois S. Filho.

Raimundo José de Gois Santos Filho

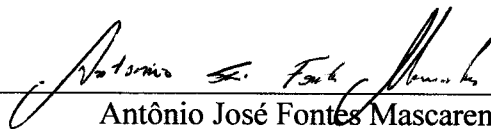
Responsável pela Coleta

**16/ de outubro de 2024**

**Processo de Despesa: 569/2024**

Encaminha-se à Diretoria Financeira para as devidas providências.

Atenciosamente,



Antônio José Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo do Caxias-Prev

Processo Administrativo Nº 000569/2024.

Informo que existe Dotação Orçamentária para realizar a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

ORGÃO : 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 20 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de

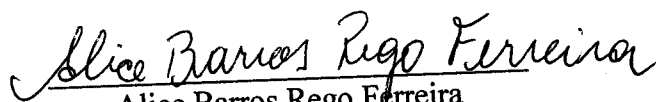
Caxias.

DOTAÇÃO : 09.272.0014.2089.0000 3.3.90.39.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Orçamentário : R\$ 184.535,90 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Caxias(MA), 16 de Outubro de 2024.

  
Alice Barros Rego Ferreira  
Coordenadora Financeira.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1. Identificação do solicitante:**

1.1.1. Breno Silveira Leitão– Presidente do Caxiasprev

#### **1.2. Secretaria Requisitante:**

1.2.1. Instituto de Presidência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias Maranhão

#### **1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**

1.3.1. Adesão a Ata de Registro de Preço

#### **1.4. Número do Processo Administrativo:**

1.4.1. Processo Administrativo nº 569/2024

#### **1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:**

Antônio Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo

Alciene Pereira Reis  
Agente Administrativo

#### **1.6 Legislações aplicáveis:**

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

### **2. OBJETO**

2.1 Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas para suprimento das máquinas a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV

### **4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

**5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação está baseada na adesão da ata de registro de preço nº 037/2024 do pregão eletrônico nº 124/2024-SRP, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura do contrato;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

**6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva.                             | UNID. | 52     |
| 2    | Impressora Laser HP P1102 em comadato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.                                                    | UNID. | 75     |
| 3    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comadato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.                           | UNID. | 60     |
| 4    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comadato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva    | UNID. | 50     |
| 5    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comadato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva     | UNID. | 30     |
| 6    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva | UNID. | 75     |
| 7    | Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva                    | UNID. | 52     |
| 8    | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva                    | UNID. | 30     |
| 9    | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva                  | UNID. | 26     |
| 10   | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva                     | UNID. | 26     |
| 11   | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva                 | UNID. | 26     |
| 12   | Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia- Recarga Toner original e/ou reserva.                            | UNID. | 11     |
| 13   | Impressora Samsung 2020 em comoda;to ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.                                  | UNID. | 7      |
| 14   | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                     | UNID. | 11     |
| 15   | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                   | UNID. | 7      |
| 16   | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                      | UNID. | 22     |
| 17   | Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.                           | UNID. | 30     |

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por

outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 68.669,96 (sessenta e oito mil seiscientos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL**

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta



onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

### **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

### **15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

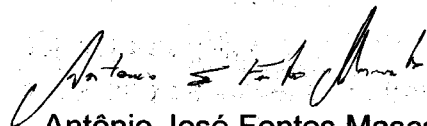
### **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

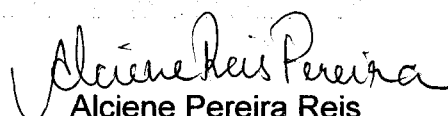
### **17. ANEXOS**

17.1. Não há anexos.

Caxias-MA, 16 de Outubro de 2024.



Antônio José Fontes Mascarenhas  
**Diretor Administrativo**



Alciene Pereira Reis  
**Agente Administrativo**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03499/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023-SRP**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 03499/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, CNPJ **14.655.862/0001-67**, estabelecida na Rua Colinas, nº 30, Sala A, Bairro: Dinir Silva, Cep.: **65.605-345**, Caxias - MA, Fone: **(99)9 8250.3311**, neste ato representado pela Sra. Priscila Karini Lobo de Abreu, portador do RG nº **049.274.622.013-2** - SSP - MA e CPF/MF nº **940.993.323-49**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para **Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de Toner com o comodato de impressoras**, para atender as necessidades do SAAE - serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA., conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0124/2023**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0124/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 0124/2023** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                 | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------|
|      |                                                                                                               |      |        | Unitário             |
| 01   | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA | UNID | 105    | 99,00                |
| 02   | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                      | UNID | 150    | 99,00                |

|    |                                                                                                                                                            |      |     |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|
| 03 | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M1132 EM COMADATO REF.<br>TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA<br>- RECARGA TONER.                              | UNID | 120 | 99,00  |
| 04 | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M1112 EM COMADATO REF.<br>TONER HP CE285A P/ 2.000<br>CÓPIA - RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID | 100 | 99,00  |
| 05 | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M127 EM COMADATO REF.<br>TONER HP CB235A P/ 2.000<br>CÓPIA - RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 60  | 99,00  |
| 06 | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M127 FN EM COMADATO REF.<br>TONER HP CF283 A P/ 3.000<br>CÓPIA - RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 150 | 99,00  |
| 07 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG<br>ML 1665 FN EM COMADATO REF.<br>TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA -<br>RECARGA TONER. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA                       | UNID | 105 | 129,00 |
| 08 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 932XL<br>PRETO . RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA                       | UNID | 60  | 89,00  |
| 09 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 933XL<br>AMARELO . RECARGA<br>CARTUCHO. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA                  | UNID | 52  | 89,00  |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 933XL<br>AZUL . RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA                        | UNID | 52  | 89,00  |
| 11 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 933XL<br>VERMELHO . RECARGA<br>CARTUCHO. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA                 | UNID | 52  | 89,00  |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET 600<br>EM COMADATO REF TONER HP<br>CC 364 A P/3.000 CÓPIA-                                                                          | UNID | 22  | 99,00  |

|    |                                                                                                                   |      |    |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|
|    | RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA                                                                               |      |    |        |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.          | UNID | 15 | 99,00  |
| 14 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.           | UNID | 22 | 99,00  |
| 15 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.         | UNID | 15 | 89,00  |
| 16 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.            | UNID | 45 | 89,00  |
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA. | UNID | 60 | 129,00 |

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão serem executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância

destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos sem nenhum custo para a Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado, a contar da data da notificação, obedecendo ao estabelecido no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura ou de suas secretarias;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho e/ou contrato, a ser repassada por meio eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de atender o interesse do município;



10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

12.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

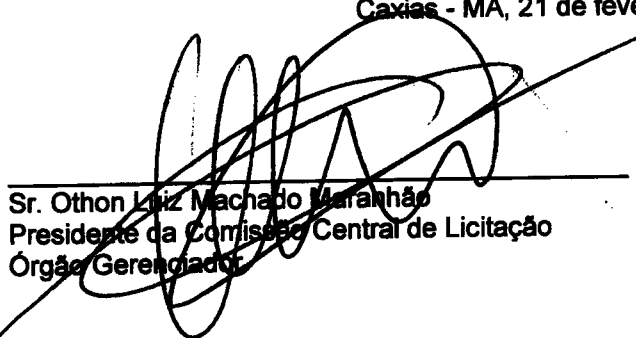
12.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença da testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 21 de fevereiro de 2024.

  
Sr. Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI  
Sra. Priscila Karini Lobo de Abreu  
Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03499/2023**

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 124/2023-SRP</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| <b>OBJETO:</b> Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE _ serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA |                                                                                                                                                                                         |
| <b>VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 037/2024: 12 (DOZE) MESES.</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.</b>                                                                                                                                                   |
| <b>EMPRESA DETENTORA:</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, CNPJ 14.655.862/0001-67, estabelecida na Rua Colinas, nº 30, Sala A, Bairro: Dinir Silva, Cep.: 65.605-345, Caxias – MA, Fone: (99)9 8250.3311,</b> |

**UNIDADE SOLICITANTE:**  
**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA**

| Item | Especificação                                                                                                                               | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------|
|      |                                                                                                                                             |      |        | Unitário             |
| 01   | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA                               | UNID | 105    | 99,00                |
| 02   | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                                                    | UNID | 150    | 99,00                |
| 03   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.                           | UNID | 120    | 99,00                |
| 04   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID | 100    | 99,00                |
| 05   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 60     | 99,00                |
| 06   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 150    | 99,00                |
| 07   | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA                    | UNID | 105    | 129,00               |
| 08   | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF.                                                                                         | UNID | 60     | 89,00                |

|    |                                                                                                                                         |      |    |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|
|    | CARTUCHO TINTA 932XL PRETO .<br>RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA                                                              |      |    |        |
| 09 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET<br>7110 EM COMADATO REF.<br>CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO .<br>RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA  | UNID | 52 | 89,00  |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET<br>7110 EM COMADATO REF.<br>CARTUCHO TINTA 933XL AZUL .<br>RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA     | UNID | 52 | 89,00  |
| 11 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET<br>7110 EM COMADATO REF.<br>CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO<br>. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA | UNID | 52 | 89,00  |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM<br>COMADATO REF TONER HP CC 364 A<br>P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER<br>ORIGINAL E/OU RESERVA                 | UNID | 22 | 99,00  |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM<br>COMODATO REF TONER 1115 P/<br>2.000 CÓPIA - RECARGA TONER<br>ORIGINAL E/OU RESERVA.                       | UNID | 15 | 99,00  |
| 14 | IMPRESSORA EPSON L395 EM<br>COMODATO REF CARTUCHO TINTA<br>364 PRETO, RECARGA CARTUCHO<br>ORIGINAL E/OU RESERVA.                        | UNID | 22 | 99,00  |
| 15 | IMPRESSORA EPSON L395 EM<br>COMODATO REF CARTUCHO TINTA<br>364 AMARELO, RECARGA<br>CARTUCHO ORIGINAL E/OU<br>RESERVA.                   | UNID | 15 | 89,00  |
| 16 | IMPRESSORA EPSON L395 EM<br>COMODATO REF CARTUCHO TINTA<br>364 AZUL, RECARGA CARTUCHO<br>ORIGINAL E/OU RESERVA                          | UNID | 45 | 89,00  |
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML<br>2020 EM COMODATO REF TONER<br>D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA<br>TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.              | UNID | 60 | 129,00 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: [CCL@CAXIAS.MA.GOV.BR](mailto:CCL@CAXIAS.MA.GOV.BR). CAXIAS - MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ao Presidente da Comissão de Contratação  
Igor Mario Cutrim dos Santos

ASSUNTO: Adesão a Ata De Registro nº 037/2024

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro nº 037/2024, que tem como objeto Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de Toner com o comodato de impressoras, que tem como detentora a empresa:

**PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, CNPJ 14.655.862/0001-67, estabelecida na Rua Colinas, nº 30, Sala A, Bairro: Dinir Silva, Cep.: 65.605-345, Caxias – MA, Fone: (99)9 8250.3311,**

De acordo com o extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial, justificamos que a adesão à Ata de de de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de Toner com o comodato de impressoras,, com base na Lei 14.133/2021, apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e necessidade funcional. As impressoras são essenciais para a continuidade de atividades administrativas e operacionais, garantindo a capacidade de impressão de documentos internos e externos, como relatórios, formulários, e outros documentos indispensáveis para o funcionamento adequado do órgão. A adesão a impressoras também se justifica pelo interesse público, considerando a importância de uma estrutura de impressão eficaz para manter a qualidade dos serviços oferecidos à população e a celeridade dos processos administrativos. Por fim, a adesão permite um planejamento mais eficaz a longo prazo, com preços e condições já definidos. A quantidade pretendida para adesão é de 50% (cinquenta por cento) da quantidade dos itens registrados na ata. Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;

Caxias-MA, 29 de outubro de 2024

**Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos**  
Presidente da Comissão Setorial de Contratação



# PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA



INSCRITA NO CNPJ Nº 14.655.862/0001-67

E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.372.699-9,

RUA COLINAS Nº 30 SALA A – DINI SILVA, CEP. 65.605.345

CAXIAS - MARANHÃO.

## TERMO DE ACEITE

À

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS –  
MA RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº037/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº124/2023-SRP, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº03499/2023

Prezados senhores,

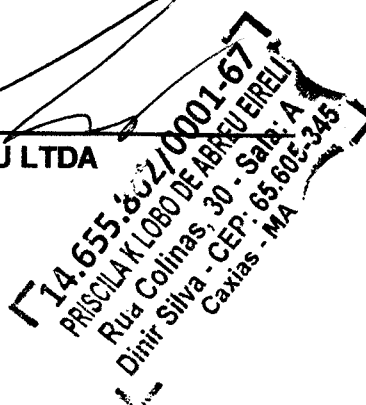
A empresa **PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**, CNPJ nº14.655.862/0001-67, estabelecida na Rua Colinas, nº 30, Sala A, bairro Dinir Silva, Caxias – MA, Fone: (99) 934212294, E-mail: [slim\\_recicladora@hotmail.com](mailto:slim_recicladora@hotmail.com) sua titular, a Sra. Priscila Karini Lobo de Abreu, portador do RG nº049274622013-2 e CPF nº 940.993.323-49, brasileiro. Solteiro, empresário, vem por meio de presente instrumento, DECLARAR, a aceitação a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM O COMODATO DE IMPRESSORAS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023-SRP, realizado pela COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.

Caxias (MA), 17 de outubro de 2024

PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Titular/Proprietário

CPF: 940.993.323-49



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE**  
**CAXIAS**

*Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro*

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel.(99) 98497-0109  
/ E-mail: tercelrocantoriocaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 008

Número de Ordem: 14159

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

**S A I B A M** a todos os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, neste 3º Ofício Extrajudicial (CNS: 03.074-2), situado na Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, CEP: 65.604-030, perante mim, Luis Ricardo da Silva Barros, Tabelião e Oficial Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJMF sob nº 14.655.862/0001-67**, com sede na Rua Colinas, nº 30, sala A, bairro Dinir Silva, em Caxias-MA, inscrita na Junta Comercial do Maranhão (**JUCEMA**) sob **NIRE nº 21600164231** endereço eletrônico não declarado, neste ato representada pela sócia-administradora: **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, de nacionalidade brasileira, declarou ser solteira, recepcionista, natural de Caxias-MA, onde nasceu em 12/12/1979, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 049274622013-2** expedida pela **SESP/MA** em 26/07/2013 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 940.993.323-49**, filha de **Vicente Ferreira de Abreu e Delmair Lobo Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 1356, bairro Centro, em Caxias-MA, endereço eletrônico não declarado. Reconhecida como a própria, de mim Tabelião e Oficial Substituto, à vista dos documentos apresentados e acima mencionados, cujas capacidades foram reconhecidas, do que dou fé. E por ela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: WESLEI LOBO DE ABREU**, de nacionalidade brasileiro, declarou ser solteiro, administrador, natural de Caxias-MA, onde nasceu em 01/01/1982, portador da Carteira de Identidade **RG nº 076480732022-7** expedida pela **SESP/MA** em 06/06/2022 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 005.955.583-13**, filho de **Vicente Ferreira Abreu e Delmair Lobo de Abreu**, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 01, bairro Nova Caxias, em Caxias-MA, endereço eletrônico não declarado; à quem confere amplos e gerais poderes para **GERIR e ADMINISTRAR** a empresa outorgante, podendo para isso; I) - representar junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO SA, BANCO BRADESCO S/A**, agências de Caxias(MA), podendo abrir e movimentar conta corrente/poupança, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar e alterar senhas, retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, receber quantias que tenha depositada em favor da outorgante, vencidas ou vincendas, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, atualizar cadastros, fazer e receber empréstimo de qualquer natureza, solicitar, requerer, renovar, receber, usar e desbloquear cartão magnético e senha, solicitar cartão de crédito, autorizar aplicação ou resgate em LCA, LCI, VGBL, Brasilprev, inclusive indicar o beneficiário, fazer TED ou DOC para outros bancos ou quaisquer instituição financeira, representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, enfim, praticar finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e valioso. II) representá-la perante as repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE  
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel.(99) 98497-0109  
/ E-mail: terceirotabeliãcaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 009

Número de Ordem: 14159

Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato; **V - para o fim especial de promover a participação da outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, representá-la em concorrências, licitações, desembaraçar todo o processo licitatório, apresentar protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium", enfim praticar todos os atos necessários ao bom fiel desempenho do presente mandato; e **VI - Representá-la perante os DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITOS - DETRANS** de todo Território Nacional, POLINTER, STRANS, INMETRO, Repartições, Públicas, Administrativas, Autárquicas, Seguradoras em geral, Serviços Notariais, CONTRAN, CIRETRANS, DNIT, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, COMPANHIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, IPEA e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e solicitar reconhecimento de firmas, retirar documentos, inclusive carta de quitação, vender, doar, ceder, alienar, dar em garantia, requerer a 2ª via de documentos, inclusive ATPV-e, IPVA, CRLV, DUAL, pagar taxas, multas e demais emolumentos necessários, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, fazer remarcação de chassi, parcelamento de multas, vistorias de qualquer espécie, requerer liberação de veículo apreendido cumprindo todas as exigências, impostos e débitos em geral, e, se necessário, desembaraçar processos de financiamentos, baixa em alienação fiduciária, solicitar baixa em gravame, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber prêmios de seguros, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, mudança de endereço, mudança de UF e liberações, dirigir o mencionado veículo por todo Território Nacional, representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, praticando finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e valioso, inclusive **substabelecer**. **O presente ato notarial terá validade de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura** As partes declaram haver fornecido todos os elementos necessários a lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexactidão dos mesmos. Em atenção à Lei nº 13.709/2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - (LGPD), as partes autorizam a este Tabelionato de Notas a: I) realizar o tratamento dos dados pessoais das partes envolvidas neste ato notarial, utilizando essas informações de forma lícita, para os fins previstos em lei; II) compartilhar os dados e informações das partes envolvidas neste ato notarial, com órgãos governamentais e de controle externo, com a finalidade de atendimentos as normas legais e vigentes. Assim m

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de falsificação.

Prescila Karini Lobo de Abreu

Vide verso.

CNS 03074-2 - Caxias - MA

030742 BN 008.981



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE**  
**CAXIAS**

*Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro*

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel.(99) 98497-0109  
/ E-mail: terceirocartoriocaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 009V

Número de Ordem: 14159

requereu, e após lido em viva voz perante a parte, achou conforme e assinou como sinal de aprovação; a saber: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (Outorgante), PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU(SÓCIA-ADMINISTRADORA). Dispensado o comparecimento das testemunhas nos termos do Artigo nº 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, Luis Ricardo da Silva Barros - Tabelião e Oficial Substituto do 3º Ofício Extrajudicial de Caxias-MA, digitei, conferi, li e encerro o presente, colhendo as assinaturas. Dou fé e assino.

Emolumentos: R\$ 114,46 + Ferc: R\$ 12,57 = R\$ 127,03. Selo(s):  
PROCUR0307421H7AMTVAKJO4G855.

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI  
(OUTORGANTE)

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
Sócia-Administradora

LUIS RICARDO DA SILVA BARROS  
Tabelião e Oficial Substituto

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR0307421H7AMTVAKJO4G855

11/10/2024 10:43:32, Ato: 13.9.3, Parte(s): WESLEI LOBO DE ABREU, PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, PRISCILA KAR..., Total R\$ 127,03 Emol R\$ 114,46 FERC R\$ 3,43 FADEP R\$ 4,57 FEMP R\$ 4,57 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



LUIS RICARDO DA SILVA BARROS  
Tabelião / Oficial Substituto  
3º Ofício Extrajudicial  
Caxias - MA



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 037/2024**

Termo de Adesão que entre si celebram a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – MA CNPJ: 00.884.245/0001-29, como Órgão não-participante, “carona”, para fins Ata de Registro de Preços nº 037/2024 do Pregão Eletrônico Nº 124/2023-SRP

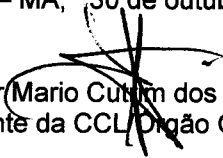
Por este termo de Adesão, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.884.245/0001-29, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Senhor Breno Silveira Leitão, CPF nº 029.379.983-05, ADERENTE, como “CARONA” conforme **quantitativos** descritos abaixo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2024 do Pregão Eletrônico Nº 0124/2023-SRP registrada pela Comissão de Contratação, conforme abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 124/2023-SRP</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| <b>OBJETO:</b> Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE _ serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA |                                                                                                                                                                                         |
| <b>VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 037/2024: 12 (DOZE) MESES.</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.</b>                                                                                                                                                   |
| <b>EMPRESA DETENTORA:</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, CNPJ 14.655.862/0001-67, estabelecida na Rua Colinas, nº 30, Sala A, Bairro: Dinir Silva, Cep.: 65.605-345, Caxias – MA, Fone: (99)9 8250.3311,</b> |

| Item | Especificação                                                                                                                               | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------|
|      |                                                                                                                                             |      |        | Unitário             |
| 01   | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA                               | UNID | 52     | 99,00                |
| 02   | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                                                    | UNID | 75     | 99,00                |
| 03   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.                           | UNID | 60     | 99,00                |
| 04   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID | 50     | 99,00                |
| 05   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 30     | 99,00                |
| 06   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 75     | 99,00                |
| 07   | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA                    | UNID | 52     | 129,00               |
| 08   | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA                    | UNID | 30     | 89,00                |
| 09   | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF.                                                                                         | UNID | 26     | 89,00                |

|    |                                                                                                                             |      |    |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|
|    | CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA                                                      |      |    |        |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 26 | 89,00  |
| 11 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 26 | 89,00  |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA              | UNID | 11 | 99,00  |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.                    | UNID | 7  | 99,00  |
| 14 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                     | UNID | 11 | 99,00  |
| 15 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                   | UNID | 7  | 89,00  |
| 16 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA                       | UNID | 22 | 89,00  |
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.           | UNID | 30 | 129,00 |

Caxias – MA, 30 de outubro de 2024

  
Igor Mario Cutilin dos Santos  
Presidente da CCL/Orgão Gerenciador

  
Breno Silveira Leitão  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Caxias – MA  
ADERENTE

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

**03499/2023**

**11/08/2023**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 086/2023 - Solicitando a Formação de Registro de Preços para Contratação de Recarga de Toner para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 07 de Agosto de 2023

**OFÍCIO SAAE Nº 086/2023**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

**EXMº. SR. OTHON LUIS MACHADO MARANHÃO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**  
**PRESIDENTE CCL**  
**NESTA**

Prezados Senhores,

Formação de Registro de Preços para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. Conforme termo de referência em anexo.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

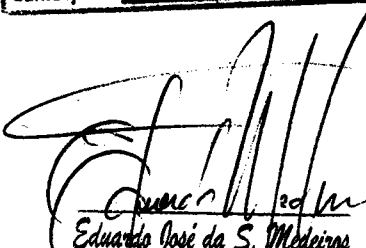
Atenciosamente,

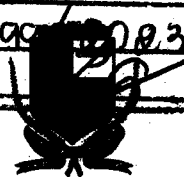
SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA

  
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA  
CREA - MA 9223/D

**Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| ESTADO DO MARANHÃO             |              |
| Prefeitura Municipal de Caxias |              |
| Protocolo Número               | 3499/23      |
| Nº. de Ordem                   |              |
| Caxias/MA                      | 11-108 12023 |

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2



**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Autarquia.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Os materiais e equipamentos são de extrema importância para o funcionamento de diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520, de 2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis a este termo de referência.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS EQUIPAMENTOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                               | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva     | UNID. | 105    |
| 2    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva      | UNID. | 150    |
| 3    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva     | UNID. | 120    |
| 4    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CF283A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva    | UNID. | 100    |
| 5    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva      | UNID. | 60     |
| 6    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva | UNID. | 150    |
| 7    | Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva                    | UNID. | 105    |
| 8    | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva                    | UNID. | 60     |
| 9    | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva                  | UNID. | 52     |
| 10   | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva                     | UNID. | 52     |
| 11   | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva                 | UNID. | 52     |
| 12   | Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.                             | UNID. | 22     |
| 13   | Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.                                   | UNID. | 15     |

|    |                                                                                                                   |       |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
| 14 | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.           | UNID. | 22 |
| 15 | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.         | UNID. | 15 |
| 16 | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.            | UNID. | 45 |
| 17 | Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva. | UNID. | 60 |

## 5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

## 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

## 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o LICITANTE, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o LICITANTE será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses da data da sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## 9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS MATERIAIS

9.1.1. Todos os materiais deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

9.1.2. Os materiais ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

## 10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto deste ofício deverá ser entregue Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Praça Magalhães de Almeida, nº 191, Centro, Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. Os materiais devem ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2. O prazo máximo para entrega será de até 05 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3. O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

## 11. DO RECEBIMENTO

**11.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:**

**11.1.1. Recebimento provisório,** lavrado na data de entrega do material e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do material, nem do respectivo faturamento.

**11.1.1.1. O recebimento provisório** consiste na identificação e conferência dos materiais, com ênfase na integridade física e quantitativa.

**11.1.2. Recebimento definitivo,** lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

**11.1.2.1. O recebimento definitivo** consiste na verificação do atendimento do material aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE E SERVIÇOS DE GARANTIA**

**12.1. Os materiais** deverão ter prazo de validade de no mínimo 01(um) ano.

**12.2. Os materiais** fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes dos produtos defeituosos, pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais.

**12.2.1. A garantia** incidirá também sobre os materiais estocados no almoxarifado do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, que deverão ser trocados pela Contratada sem qualquer custo para a Contratante.

**12.2.2. Será admitida a subcontratação** dos serviços de garantia aos produtos.

**12.3. A Contratada** deverá providenciar a troca do produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

**12.4. Os materiais** que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade iguais ou superiores aos existentes no material. Em caso da descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade com os existentes;

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1. O pagamento** será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

**13.2. É vedada expressamente** a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob

pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1.

**13.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**13.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** Fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação e funcionamento, com garantia de qualidade de cópias, impressões, digitalizações e fax.

**14.2** Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, mão-de-obra especializada e habilitada a manter as máquinas adequadamente ajustadas e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**14.3** Fornecer insumos e materiais de consumo de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), no prazo estabelecido neste Termo, sem ônus adicional.

**14.4** Fornecer máquinas cujas peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico.

**14.5** Realizar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE de forma a mantê-las em regular e contínuo funcionamento.

**14.6** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados.

**14.7** Fornecer as mesas de apoio adequadas, sobre as quais serão instaladas as máquinas.

**14.8.** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento dos produtos, as mesmas condições de habilitação.

**14.9.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

**14.10.** Em caso de devolução ou extravio do (s) material (ais), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

**14.11.** A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA;

**14.12.** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

**14.13.** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega do fornecimento;



15.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

15.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

15.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

15.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

15.6. Os preços propostos serão considerados completos, envolvendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) para fisco, qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

15.7. O não atendimento do prazo fixado no item 10.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

15.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência;

## **16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Obedecerá o que estiver disposto no instrumento convocatório.

16.2. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias;

16.3. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

## **17. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

17.1. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos Próprios.

## **18. DA DOCUMENTAÇÃO**

18.1. Exigir os documentos que tratam os artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO**

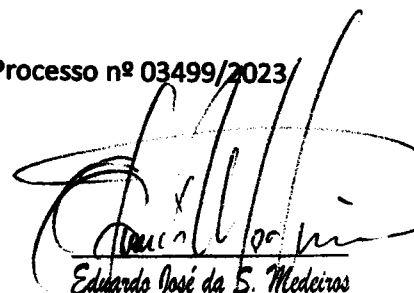
19.1. Por item

Caxias – MA, 07 de Agosto de 2023

  
Alysson Vinicius Marques da Silva  
Coordenador Administrativo/Financeiro

|                 |
|-----------------|
| FOLHA: 07       |
| PROC. 3499/2023 |
| RUBRICA         |

Processo nº 03499/2023

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 11/08/2023

# RECARGA DE TONNER

Pesquisa iniciada no dia 31/08/2023 11:11 IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

| Item 1                                                    | Preços | Vir Unit.  | Quantidade  | Total         |
|-----------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|---------------|
| Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A | 3      | R\$ 526,67 | 105.00 / UN | R\$ 55.300,35 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 105.00 | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 500,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 105.00 | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 550,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 105.00 | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 530,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 526,67

| em 2                                                      | Preços | Vir Unit.  | Quantidade  | Total         |
|-----------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|---------------|
| Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A | 3      | R\$ 486,67 | 150.00 / UN | R\$ 73.000,50 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 150.00 | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 460,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 150.00 | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 510,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 150.00 | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 490,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 486,67

| Item 3                                                        | Preços | Vir Unit.  | Quantidade  | Total         |
|---------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|---------------|
| Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato | 3      | R\$ 480,17 | 120.00 / UN | R\$ 57.620,40 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 120.00 | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 450,50 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 120.00 | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 510,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 120.00 | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 480,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 480,17

| Item 4                                                                 | Preços | Vir Unit.  | Quantidade  | Total         |
|------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|---------------|
| Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Ton | 3      | R\$ 483,33 | 100.00 / UN | R\$ 48.333,00 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 100.00 | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 450,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 100.00 | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 520,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 100.00 | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 480,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 483,33

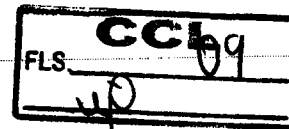
| Item 5                                                                 | Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total         |
|------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|---------------|
| Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Tone | 3      | R\$ 473,33 | 60.00 / UN | R\$ 28.399,80 |

# RECARGA DE TONNER

Pesquisa iniciada no dia 31/08/2023 11:11 IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -



Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 60.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 440,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 60.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 520,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 60.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 460,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 473,33

| Item 6                                                                 | Preços | Vir Unit.  | Quantidade  | Total         |
|------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|---------------|
| Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. T | 3      | R\$ 478,33 | 150.00 / UN | R\$ 71.749,50 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 150.00 | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 440,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 150.00 | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 520,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 150.00 | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 475,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 478,33

| Item 7                                                             | Preços | Vir Unit.  | Quantidade  | Total         |
|--------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|---------------|
| Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A | 3      | R\$ 485,00 | 105.00 / UN | R\$ 50.925,00 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 105.00 | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 470,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 105.00 | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 500,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 105.00 | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 485,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 485,00

| Item 8                                                                 | Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total         |
|------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|---------------|
| Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 932 | 3      | R\$ 496,67 | 60.00 / UN | R\$ 29.800,20 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 60.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 465,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 60.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 535,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 60.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 490,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 494,67

| Item 9                                                                 | Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total         |
|------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|---------------|
| Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933 | 3      | R\$ 496,67 | 52.00 / UN | R\$ 25.826,84 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 52.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 465,00 |

# RECARGA DE TONNER

Pesquisa iniciada no dia 31/08/2023 11:11 IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 52.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 535,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 52.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 490,00 |

Media Aritmética dos preços obtidos: R\$ 496,67

## Item 10

Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933

| Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total         |
|--------|------------|------------|---------------|
| 3      | R\$ 496,67 | 52.00 / UN | R\$ 25.826,84 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 52.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 465,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 52.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 535,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 52.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 490,00 |

Media Aritmética dos preços obtidos: R\$ 496,67

## Item 11

Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933

| Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total         |
|--------|------------|------------|---------------|
| 3      | R\$ 496,67 | 52.00 / UN | R\$ 25.826,84 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 52.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 465,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 52.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 535,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 52.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 490,00 |

Media Aritmética dos preços obtidos: R\$ 496,67

## Item 12

Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000

| Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total         |
|--------|------------|------------|---------------|
| 3      | R\$ 518,50 | 22.00 / UN | R\$ 11.407,00 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 22.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 480,50 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 22.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 605,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 22.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 470,00 |

Media Aritmética dos preços obtidos: R\$ 518,50

## Item 13

Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115

| Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total        |
|--------|------------|------------|--------------|
| 3      | R\$ 508,33 | 15.00 / UN | R\$ 7.624,95 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

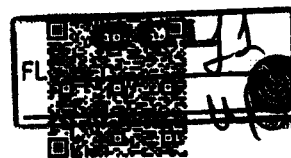
| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 15.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 460,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 15.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 605,00 |

# RECARGA DE TONNER

Pesquisa iniciada no dia 31/08/2023 11:11 IP: 143.0.52.162



FONTE DE  
**PREÇOS**  
SISTEMA DE COTACÕES PÚBLICAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 15.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 460,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 580,00

| Item 14                                                        | Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total         |
|----------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|---------------|
| Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto | 3      | R\$ 480,00 | 22.00 / UN | R\$ 10.560,00 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 22.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 450,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 22.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 530,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 22.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 460,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 480,00

| Item 15                                                          | Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total        |
|------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|--------------|
| Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo | 3      | R\$ 480,00 | 15.00 / UN | R\$ 7.200,00 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 15.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 450,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 15.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 530,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 15.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 460,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 480,00

| Item 16                                                        | Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total         |
|----------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|---------------|
| Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, | 3      | R\$ 480,00 | 45.00 / UN | R\$ 21.600,00 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 45.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 450,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 45.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 530,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 45.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 460,00 |

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 480,00

| Item 17                                                      | Preços | Vir Unit.  | Quantidade | Total         |
|--------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|---------------|
| Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s | 3      | R\$ 490,00 | 60.00 / UN | R\$ 29.400,00 |

Órgão/Empresa/Site: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

| 1 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 14655862000167 | 60.00  | 11/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 470,00 |

Órgão/Empresa/Site: R. M. DISTRIBUIDORA LTDA

| 2 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 31329555000105 | 60.00  | 09/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 540,00 |

Órgão/Empresa/Site: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA

| 3 | Fonte          | Identificação  | Quant. | Data                  | Preço      |
|---|----------------|----------------|--------|-----------------------|------------|
|   | COTAÇÃO DIRETA | 42054180000134 | 60.00  | 12/09/2023 - 00:00:00 | R\$ 460,00 |

## RECARGA DE TONNER

Pesquisa iniciada no dia 31/08/2023 11:11 IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Kelliane da Silva Santos  
Matrícula: -

|      |                                              |
|------|----------------------------------------------|
| FLS. | <b>CCL</b><br><i>[Handwritten signature]</i> |
|------|----------------------------------------------|

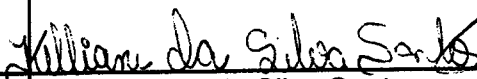
Valor Total da Licitação: R\$ 588.401,22

Valor Total da Licitação: R\$ 588.401,22

|                                                                                                                                     |                                           |  |                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|
|  <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS</b> | <b>ESTIMATIVA DE PREÇOS</b>               |  | <b>N. DO PROCESSO</b><br>03499/2023                          |
|                                                                                                                                     | ( ) COMPRAS E MATERIAIS<br>( X ) SERVIÇOS |  | <b>DATA DA COLETA</b><br>Pesquisa iniciada dia<br>31/08/2023 |

| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|-------------------|
| 1                      | Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva.                              | UNID. | 105    | 526,67  | 55.300,36         |
| 2                      | Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.                                                    | UNID. | 150    | 486,67  | 73.000,50         |
| 3                      | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.                           | UNID. | 120    | 480,17  | 57.620,40         |
| 4                      | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva    | UNID. | 100    | 483,33  | 48.333,00         |
| 5                      | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva     | UNID. | 60     | 473,33  | 28.399,80         |
| 6                      | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | UNID. | 150    | 478,33  | 71.749,50         |
| 7                      | Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva                    | UNID. | 105    | 485,00  | 50.925,00         |
| 8                      | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                    | UNID. | 60     | 496,67  | 29.800,20         |
| 9                      | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                  | UNID. | 52     | 496,67  | 25.826,84         |
| 10                     | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                     | UNID. | 52     | 496,67  | 25.826,84         |
| 11                     | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                 | UNID. | 52     | 496,67  | 25.826,84         |
| 12                     | Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.                             | UNID. | 22     | 518,50  | 11.407,00         |
| 13                     | Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.                                   | UNID. | 15     | 508,33  | 7.624,95          |
| 14                     | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                     | UNID. | 22     | 480,00  | 10.560,00         |
| 15                     | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                   | UNID. | 15     | 480,00  | 7.200,00          |
| 16                     | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                      | UNID. | 45     | 480,00  | 21.600,00         |
| 17                     | Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.                           | UNID. | 60     | 490,00  | 29.400,00         |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                                                                                                                                             |       |        |         | <b>580.401,22</b> |

Caxias (MA), 13 de Setembro de 2023

  
**Kelliane da Silva Santos**  
 Responsável pela Coleta

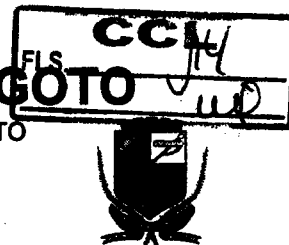




# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 03499/2023

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da lei federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 18 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Arnaldo de Arruda Oliveira**

Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA



# Diário Oficial

CCL  
FLS. *JB***Prefeitura Municipal de Caxias - MA**

Caxias, 13 de Maio de 2022 Nº 2331/2017, Edição Nº 5488/2022 Caxias - MA 13/05/2022

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

[ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

**DECRETA:**

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

| NOME                | FUNÇÃO             |
|---------------------|--------------------|
| ALMIR LIMA DA SILVA | MEMBRO DA COMISSÃO |

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

| NOME                         | FUNÇÃO             |
|------------------------------|--------------------|
| OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  | PRESIDENTE         |
| ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA | MEMBRO DA COMISSÃO |
| JOVAN BALBI CUNHA            | MEMBRO DA COMISSÃO |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb6103f8c4902e40dde

## Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**  
**LYCIA MAYARA WAQUIM**  
Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**  
Controlador Geral

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil

**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**  
Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**FAUSE KLOUF SIMÃO JUNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Indústria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO**  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
Secretario Municipal de Segurança Pública

## HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior  
MUSICA:: por Elpidio Pereira



Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



MUNICIPIO  
DE

CAXIAS:0608

2820000156

Assinado de forma  
digital por  
MUNICIPIO DE  
CAXIAS:060828200

00156

Dados: 2022.05.13

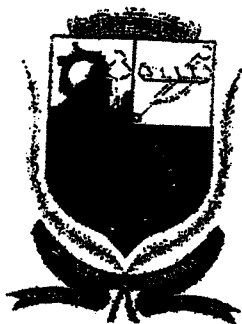
18:44:01 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





# CAXIAS



Diário Oficial do Município - Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5166 - CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 04 páginas

## DECRETO Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

- I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO - PRESIDENTE
- II. ALMIR LIMA DA SILVA - MEMBRO
- II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ALAN BUENO E SILVA
- II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
- III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
- IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presença e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
- II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
- III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

| NOME                    | CARGO                           | SIMBOLO<br>GIA |
|-------------------------|---------------------------------|----------------|
| FRANCISCO DE SOUSA SENA | Coordenador de Recursos Humanos | AS - 4         |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador geral do município

**ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA**

Controlador Geral

**TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

## HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior  
Música: Elpídio Ferreira

FLS. 21  
wp

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas surtas, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil errado.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Ós teus olhos, ós teus trabalhos,  
Ós teus sonhos, ós teus anseios,  
Ós teus feitos, ós teus feitos de batalhas,  
Ós teus feitos, ós teus feitos de lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não creiam teus seios bravos,  
Nem os seios do albor de cornélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
E nós gratos da nossa cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



# CAXIAS

Diário Oficial do Município - Atos do Poder Executivo Municipal

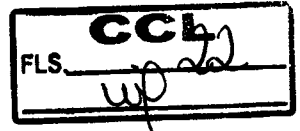
CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
Praça do Pantheon, 600 - Centro - CEP: 65.600-000 - Caxias/MA  
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082  
820000156

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Data: 2021.01.19  
23:28:37 -03'00'



### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### **DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 03499/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
- Requisitante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- Descrição: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

### **ESTIMATIVA DO VALOR**

- R\$: 580.401,22 (Quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos).

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Observações/Justificativas: Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas de diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 17 de novembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da CCL

ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA  
Membro

JOVAN BALBY CUNHA  
Membro

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03499/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ____ de ____ de 2023.<br>____h:____min (____).                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Orçamento Sigiloso                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

|                                                       |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CRÉDITO INTERESSADO                                   |                                                                                            |
| DATA E HORA DE INÍCIO DAS MANEIRAS                    | __H: __M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                          |
| DATA E HORA DE INÍCIO PARA IMPUGNAÇÃO                 | __H: __M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                          |
| DATA E HORA DE INÍCIO PARA PROPOSTAS                  | __H: __M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                          |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RESULTADO PRELIMINAR | __H: __M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                          |
| LOCAL                                                 | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO                               | <b>ABERTO</b>                                                                              |
| VALOR ESTIMADO                                        | <b>ORÇAMENTO SIGILOSO</b>                                                                  |

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **[REDACTED]**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

**6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;**

**6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;**

**6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

**6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.**

**6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.**

**6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;**

**7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.**

**7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.23.1.** Produzidos no país;

**7.23.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.23.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.23.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.24.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. O licitante que, de má fé, apresentar proposta ou lance que não possa demonstrar sua exequibilidade, terá sua proposta desclassificada, e será enquadrado nas condutas tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo com vistas a apenação das empresas que praticarem tal ato, será aplicada ainda multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e declaração de inidoneidade, podendo ainda haver responsabilização na esfera judicial.

8.3.3. Os atos acima praticados por qualquer licitante, serão comunicados ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para que tomem conhecimento sobre o comportamento do(s) licitante(s).

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9.1. COMO CONDIÇÃO PREVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.**

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, juntamente com o termo de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.13.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para verificação das informações dele constante;

**9.14.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

**9.15.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

**9.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.16.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.22.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



- 14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

**16.1.** Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

**17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**17.1.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17.3.** A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta;

**25.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta;

**25.1.3.** Apresentar documentação falsa – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

**25.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame, inclusive a proposta final/readequada – multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

**25.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto – multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**25.1.6.** Não manter a proposta – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta;

**25.1.7.** Cometer fraude fiscal – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

**25.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

**25.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

**25.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**25.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **25.7. ATOS LESIVOS À PREFEITURA DE CAXIAS**

**25.7.1.** Com fundamento no artigo 5° da Lei n.º 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas no item 25.1 deste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à Prefeitura Municipal de Caxias, assim definidos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- d) Fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

**25.8.** As sanções indicadas no item 25.1 se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **25.9. RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**25.9.1.** A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no item 25.1 deste edital ou no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei n.º 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
- b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**25.9.2.** Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n.º 8.666/ 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

**25.9.3.** As sanções descritas no item 25.1 serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**25.9.4.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**25.9.5.** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

**25.9.6.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

**25.9.7.** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **25.9.8. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26.1.** [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**26.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**26.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

**26.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**26.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**26.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador

Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

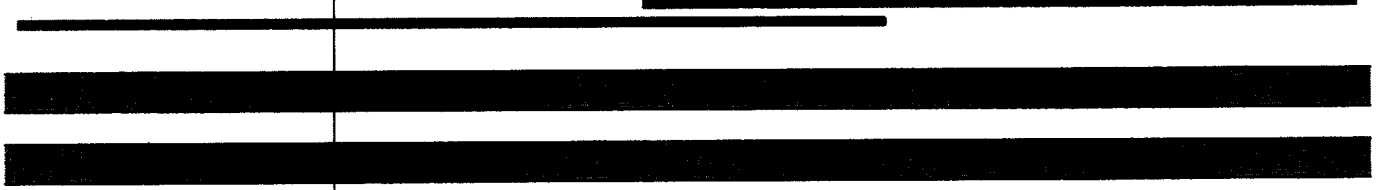
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2023.

PREGOEIRO MUNICIPAL



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, ÀS \_\_\_\_H\_\_\_\_MIN (\_\_\_\_) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                       |                              |
|---------------------------------------|------------------------------|
| NOME DE FANTASIA:                     |                              |
| RAZÃO SOCIAL:                         |                              |
| CNPJ:                                 |                              |
| INSC. EST.:                           |                              |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |                              |
| ENDEREÇO:                             |                              |
| BAIRRO:                               | CIDADE:                      |
| CEP:                                  | E-MAIL:                      |
| TELEFONE:                             | FAX:                         |
| CONTATO DA LICITANTE:                 | TELEFONE:                    |
| BANCO DA LICITANTE:                   | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |                              |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

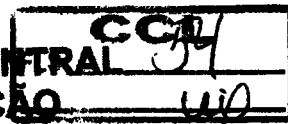
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_





COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

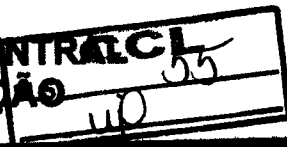
A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE  
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |       |
|------|---------------|------|--------|----------------------|-------|
|      |               |      |        | Unitário             | Total |
|      |               |      |        |                      |       |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, ..... de ..... de 2019.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor





**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**

**Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630**  
**CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

**12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

**12.4.3. Indenizações e multas.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**

**13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.**

**14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.**

**16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.**

**17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
10

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**À**

**Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação**

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 03499/2023**, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,  
Estado do Maranhão, em 17 de novembro de 2023.



Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro CCL

## 1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou, em 17 de novembro de 2023, análise da regularidade da abertura das etapas do processo administrativo de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recarga de Toner com comodato de impressoras, para atender às necessidades do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício n.º 086/2023- SAAE, datado de 07 de agosto de 2023 e assinado pelo Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira; Termo de Referência; Estimativa de Preços, datada de 13 de setembro de 2023 e assinada pela Sra. Kelliane da Silva Santos; Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, datada de 18 de setembro de 2023; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão bem como os demais membros da Comissão em 17 de novembro de 2023. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>1</sup>.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

<sup>1</sup> Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo a análise.

### **DO PREGÃO – Pregão Eletrônico**

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória n°. 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. n°. 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.

A Lei n°. 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto n°. 3.555 de 8 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, entrando em vigor dia 28 de outubro de 2019, revogando assim



os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e o nº 5.504 de 05 de agosto de 2005. Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

A União através do Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019, estabelecendo prazos para que os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Municipal, Distrital, direta ou Indireta, se utilizem de forma obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias como Convênios e contrato de repasse com intuito de adquirir bens ou contratações de serviços comuns. Cabendo a esse Ente Municipal o prazo para implantação estabelecido no artigo 1º, II da IN nº. 206/19, sendo de até o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme preceitua os artigos 52 e 59 do Decreto nº. 10.024/2019.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei nº.8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei nº. 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

O artigo 1º do Decreto nº. 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica, foi criado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no qual continua a descrição de "bens e serviços comuns", definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", preceituado no artigo 3º, II do referido Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação."

Para efeito do que deverá conter no Edital o artigo 3º do mesmo Decreto legal, preceitua:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta



de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso

possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

Portanto, há legalidade quanto a escolha da modalidade e maneira de sua execução. Quanto à análise da minuta do termo do contrato face às exigências albergadas no Art. 55 da Lei 8.666/1993, havendo necessidade de sofrer algumas adequações, será objeto de apreciação quando do surgimento da pretensão de contratar.

Tratando de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, justifica-se referido procedimento nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme se depreende dos autos, trata-se de Pregão Eletrônico e como tal os itens a serem licitados, não ultrapassam o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o que atrai a aplicação da licitação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Conforme se depreende dos autos, trata-se de Pregão Eletrônico e como tal os itens a serem licitados, não ultrapassam o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o que atrai a aplicação da licitação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Por sua vez, o Decreto Federal nº 8.538/2015, atualizado pelo Decreto Federal nº 10.273/2020, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Referido decreto ensina em seu art. 1º, inciso I que nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos deste Decreto, com o objetivo, entre outros, de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional. Objetivo este perfeitamente demonstrado no projeto apresentado pela Secretaria Municipal conforme ofício e termo de referência inicial.

Por fim, tratando de licitação com cotas exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, justifica-se referido procedimento nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei

Complementar nº 147/2014 e artigos 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

### 3. DA CONCLUSÃO

Dá análise das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conclui-se que foram observadas, na totalidade, as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Estatuto da Modalidade Pregão, bem como as estabelecidas nos Decretos nº 7.892/13 nº 10.024/2019, assim, efetuada a análise minuciosa dos autos, mais precisamente das **minutas do edital e do contrato**, esta Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da lei nº 8.666/93 c/c Artigo 9º da lei 10.520/2002, opina no sentido da regularidade de seu conteúdo, haja vista encontrarem-se de acordo com as disposições legais pertinentes ao processo licitatório.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 12 de dezembro de 2023.

  
**Elmary Machado Torres Neto**  
Assessoria Jurídica – CCL  
OAB/MA 9.395

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03499/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| BASE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. |  |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.                                               |  |
| TIPO DA LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| REGIME DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| LOCAL DA SESSÃO PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                                                                                                                                                       |  |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 03 de janeiro de 2024.<br>09h:00min (nove horas).                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| VALOR ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Orçamento Sigiloso                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| FONTE RECURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |



O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

|                                                   |                                                                                            |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO INTERESSADO                                 | SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO                                                   |
| DATA E HORA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES              | 17H:30M DO DIA 19/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| DATA E HORA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES        | 23H:59M DO DIA 28/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| DATA E HORA DE INÍCIO DA ABERTURA DE LANCES       | 23H:59M DO DIA 28/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| DATA E HORA DE ENCERRAMENTO DA ABERTURA DE LANCES | 09H:00M DO DIA 03/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA - SESSÃO PÚBLICA     | 09H:01M DO DIA 03/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| LOCAL                                             | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| TIPO DE LICITAÇÃO                                 | ABERTO                                                                                     |
| VALOR ESTIMADO                                    | ORÇAMENTO SIGILOSO                                                                         |

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

**1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.**

**2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:**

**2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.**

**3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.**

**3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br):**

**3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.**

**3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

**3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**

**3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação**

**4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

**4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;**

**4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);**

**4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;**

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.**

**8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

**8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.**

**8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.**

**8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.**

**8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

**8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [REDACTED], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.**

**8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.**

**8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.**

**8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

**8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.**

**8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

**8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.**

**8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,**

**9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));**

**9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).**

**9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;**

**9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**

**9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.**

**9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.**

**9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

**9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.**

**9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.**

**9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

**9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

**9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;**

**9.9.6. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

**9.9.7. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual**

**9.9.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;**

**9.9.9. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

**9.9.10. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal**

**9.9.11. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**9.9.12. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

**9.9.13. restrição, sob pena de inabilitação.**

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;**

**9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.**

**9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

**14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

**14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

**14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

**14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

**16.1.** Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.



**17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**17.1.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17.3.** A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**25.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**25.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**25.1.6.** Não mantiver a proposta;

**25.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**25.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**25.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

**26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.**

**26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.**

**26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.**

**26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**

**26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.**

**26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.**

**26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

**26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

**26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.**

**26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).**

**27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.**

**27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.**

**27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

**27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**27.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

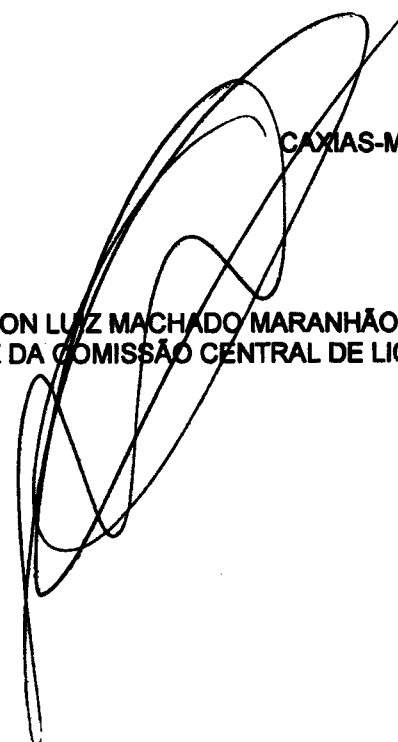
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

**CAXIAS-MA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**



**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Autarquia.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Os materiais e equipamentos são de extrema importância nas atividades administrativas de diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS EQUIPAMENTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva.                             | UNID. | 105    |
| 2    | Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.                                                    | UNID. | 150    |
| 3    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.                           | UNID. | 120    |
| 4    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva    | UNID. | 100    |
| 5    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva     | UNID. | 60     |
| 6    | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | UNID. | 150    |
| 7    | Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva                    | UNID. | 105    |
| 8    | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                    | UNID. | 60     |
| 9    | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                  | UNID. | 52     |
| 10   | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                     | UNID. | 52     |
| 11   | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                 | UNID. | 52     |
| 12   | Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.                             | UNID. | 22     |
| 13   | Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.                                   | UNID. | 15     |
| 14   | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                     | UNID. | 22     |
| 15   | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                   | UNID. | 15     |



|    |                                                                                                                   |       |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
| 16 | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.            | UNID. | 45 |
| 17 | Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva. | UNID. | 60 |

## 5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

## 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

## 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o LICITANTE, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o LICITANTE será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## 9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS MATERIAIS

9.1.1. Todos os materiais deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

9.1.2. Os materiais ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

## 10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto deste ofício deverá ser entregue Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Praça Magalhães de Almeida, nº 191, Centro, Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. Os materiais devem ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2. O prazo máximo para entrega será de até 05 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3. O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

## 11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

11.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do material e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do material, nem do respectivo faturamento.

11.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos materiais, com ênfase na integridade física e quantitativa.

11.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

11.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do material aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE E SERVIÇOS DE GARANTIA

12.1. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01(um) ano;

12.2. Os materiais fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes dos produtos defeituosos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais.

12.2.1. A garantia incidirá também sobre os materiais estocados no almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, que deverão ser trocados pela Contratada sem qualquer custo para a Contratante.

12.2.2. Será admitida a subcontratação dos serviços de garantia aos produtos.

12.3. A Contratada deverá providenciar a troca do produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

12.4. Os materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade iguais ou superiores aos existentes no material. Em caso da descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade com os existentes;

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

13.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1.

13.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

13.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação e funcionamento, com garantia de qualidade de cópias, impressões, digitalizações e fax.

14.2. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE ou necessário para a perfeita prestação dos serviços, mão-de-obra especializada e habilitada a manter as máquinas adequadamente ajustadas e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

14.3. Fornecer insumos e materiais de consumo de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), no prazo estabelecido neste Termo, sem ônus adicional.

14.4. Fornecer máquinas cujas peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico.

14.5. Realizar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE de forma a mantê-las em regular e contínuo funcionamento.

14.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados.

14.7. Fornecer as mesas de apoio adequadas, sobre as quais serão instaladas as máquinas.

14.8. A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento dos produtos, as mesmas condições de habilitação;

14.9. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

**14.10.** Em caso de devolução ou extravio do (s) material (ais), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

**14.11.** A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA;

**14.12.** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

**14.13.** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega do fornecimento;

**15.2.** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

**15.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

**15.4.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

**15.5.** A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**15.6.** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

**15.7.** O não atendimento do prazo fixado no item 10.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

**15.7.1** Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

#### **16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Obedecerá o que estiver disposto no instrumento convocatório.

**16.2.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias;

**16.3.** O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação

#### **17. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**17.1.** As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos Próprios.

#### **18. DA DOCUMENTAÇÃO**

**18.1.** Exigir os documentos que tratam os artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93.

#### **19. DA ADJUDICAÇÃO**

**19.1.** Por Item

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, ÀS \_\_\_\_H\_\_\_\_MIN (\_\_\_\_) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                       |                              |
|---------------------------------------|------------------------------|
| NOME DE FANTASIA:                     |                              |
| RAZÃO SOCIAL:                         |                              |
| CNPJ:                                 |                              |
| INSC. EST.:                           |                              |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |                              |
| ENDEREÇO:                             |                              |
| BAIRRO:                               | CIDADE:                      |
| CEP:                                  | E-MAIL:                      |
| TELEFONE:                             | FAX:                         |
| CONTATO DA LICITANTE:                 | TELEFONE:                    |
| BANCO DA LICITANTE:                   | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |                              |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):  
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

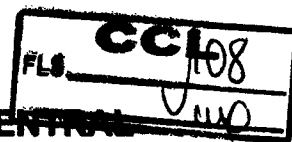
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

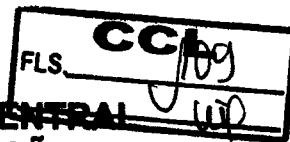
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.  
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

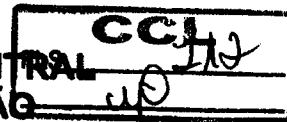
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_





COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.\_\_\_\_\_/2023

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

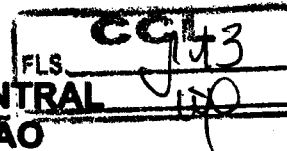
A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº ....., LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de \_\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional as partes.

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |       |
|------|---------------|-------|------|--------|----------------------|-------|
|      |               |       |      |        | Unitário             | Total |
|      |               |       |      |        |                      |       |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



10.1. A Prefeitura compromete-se a:



**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, ..... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão  
contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ....  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL  
DE ....., Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o)  
....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .....  
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....  
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta  
no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto  
nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão  
Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e  
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta  
vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | UNID. | VALOR R\$ |       |
|--------------|-----------|-------|-------|-------|-----------|-------|
|              |           |       |       |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
|              |           |       |       |       |           |       |
| VALOR TOTAL: |           |       |       |       |           |       |

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,  
de 1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução  
contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais  
incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da  
contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

**12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

**12.4.3. Indenizações e multas.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**

**13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.**

**14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.**

**16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.**

**17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.**

**Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.**

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

|      |    |
|------|----|
| CC   | 13 |
| FLS. | up |

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 03/01/2024.

**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de dezembro de 2023.

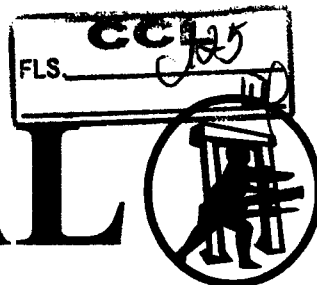
**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII N° 231 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....01 e 43

### ATA

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão TJ/MA..... 05

### AVISOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros.....06 e 43

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....14

### CONTRATOS

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão TJ/MA e Outros ..... 16

### ERRATAS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outras..... 18

### NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão TJ/MA ..... 19

### TERMOS DE ADESÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão TJ/MA ..... 23

### TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Saúde ..... 24

### TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura..... 42

### TERMOS DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão TJ/MA ..... 42

### TERMO DE ELIMINAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda ..... 43

### TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Coratá - MA ..... 43

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021 PROCESSO N° 187837/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n° 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o n° 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA M E SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.309.431/0001-83, situada na Rua 8, Quadra 08, N° 1, Filipinho-São Luís-Ma., neste ato representada pelo senhor Estevam Mendes, portador do CPF n° 149.081.153-20. OBJETO: Supressão de 02 (dois) postos de trabalho de serviços gerais localizados no Posto Fiscal de Timon e no Prédio Sede da Administração Tributária a partir da data deste Contrato 01/2021. VALOR: O valor global da contratação de R\$ 926.208,12 (novecen-**

tos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e doze centavos) passará para R\$ 913.149,81 (novecentos e treze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101041220212445101304339037- Administração da Unidade/ Limpeza e conservação. 1500101000 - Recursos não vinculados - Ordinários. **BASE LEGAL:** Art 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 São Luís, 14 de dezembro de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe - CEGPA.**

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022-SETRES/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022 - SETRES/MA, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a INSTITUTO ECO BOA HORA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0202130/2023. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n° 001/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 001/2022, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em 24/11/2023 até o dia 24/05/2024. Data de Assinatura: 15/11/2023. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei n° 13.019/14.. ASSINAM: LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n° 148.032.083-87 e Presidente ILMA MELO MAGALHÃES, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 043.036.343-52, neste ato representado o INSTITUTO ECO BOA HORA Assessoria Jurídica/SETRES.**

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0002/2023 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º54449/2022 - TJ/MA; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0002/2023 - TJ/MA. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 104372023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL ARTIGO 57, II DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/12/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MANUELLA JACOB - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 06/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A., PROCESSO N° 0189140/2023 - AGEM, CONTRATANTE:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP).** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeira poltrona de massagem, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. DATA: 03/01/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de dezembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP).** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 03/01/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de dezembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023-RE LANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP).** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de camisas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, deste município. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 03/01/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de dezembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 04 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail [cplicatuticacao@gmail.com](mailto:cplicatuticacao@gmail.com). Icatu/MA, 14 de dezembro de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023** – CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2023 às 14:00 (quatorze horas) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023 tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa: CARVALHO & BONFIM LTDA. Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023** - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção, instalação, aquisição e recarga de extintores, sinalização de solo e parede, teste hidrostático e luminária de emergência para atender as necessidades da SEMUS e coordenações: CAF, ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, UPA SÃO JOSÉ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HMI/HMII, IST/HIV/AIDS, CDII, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CEMI, SAÚDE MENTAL, CEO e CEREST. ABERTURA: 03 de janeiro de 2024 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregocira.

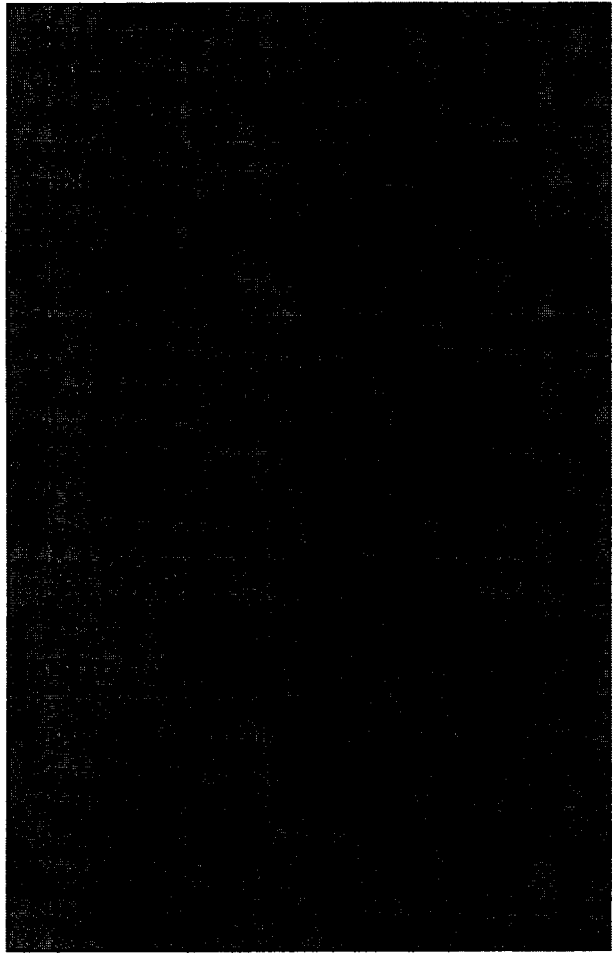
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 034/2023.** Objeto: Registrar preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Lago do Junco – MA, durante o exercício de 2024. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 29 de dezembro de 2023 às 14h:30min no sítio [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br). O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou <https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/>, ou pelo [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br) ou no e-mail: [cpl-pmlj@hotmail.com](mailto:cpl-pmlj@hotmail.com). Lago do Junco (MA), 12 de dezembro de 2023. Thales Natan Lima da Silva – Secretário Municipal de Administração.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA



225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº 0807828-10.2019.8.10.0029, CONVOCA o candidato aprovado/classificado no Concurso Público Municipal, abaixo relacionado (anexo I), para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 15 a 26/12/2023, portando os exames, abaixo relacionados quando será encaminhado ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para ser submetido à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- ☐ Hemograma completo;
- ☐ Tipagem sanguínea;
- ☐ Glicemia;
- ☐ V.D.R.L.;
- ☐ Raio X do Tórax;
- ☐ Eletrocardiograma - E.C.G;
- ☐ TGO e TGP;
- ☐ Ureia e Creatinina
- ☐ Anti - Hbs;
- ☐ Hbs Ag;
- ☐ Anti - Hbc;
- ☐ Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- ☐ Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 15 de dezembro de 2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Prefeito Municipal

Josinaldo Cordeiro  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2023- 87ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº

### ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2023- 87ª CHAMADA

|    |                               |        |
|----|-------------------------------|--------|
| 01 | PAULO CAMPELO DA SILVA JUNIOR | 28.861 |
|----|-------------------------------|--------|





## Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

## CONCURSO PÚBLICO

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5872/2023,  
DE 13 de Dezembro de 2023.

Onde se lê no prazo de 24 horas, no  
Edital de Convocação nº. 37 - 84ª Chamada, Edital de  
Convocação nº. 38 - 85ª Chamada, Edital de  
Convocação nº. 39 - 86ª Chamada, Leia - se  
14/12/2023 a 26/12/2023.

Josinaldo Cordeiro  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e  
Recursos Humanos

## Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

## AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de  
Caxias-MA, torna público para conhecimento dos  
interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº.0119/2023, nos termos do Art. 49  
da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de  
Registro de Preços para futura Aquisição de  
Equipamentos (bomba de infusão) para atender  
necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho,  
pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-  
MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e  
pela Comissão Central de Licitação, ao julgar  
PROCEDENTE impugnação apresentada ao processo  
licitatório. Informações adicionais no prédio da  
Comissão Central de Licitação, situada na Praça  
Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário

das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 15 de novembro de 2023.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA  
RESERVADA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº  
10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº  
123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e  
Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e  
subsidiariamente no que couber as disposições da Lei  
nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura  
contratação de empresa especializada para  
fornecimento de cadeira poltrona de massagem, para  
atender as necessidades da Rede Municipal de  
Educação Básica do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de  
Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL/SITE:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

DATA: 03/01/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no  
endereço eletrônico:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e  
também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da  
Comissão Central de Licitação, situado Praça  
Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo  
Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no  
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze  
horas).

Caxias - MA, 14 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023~~  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº  
10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº  
123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e  
Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e  
subsidiariamente no que couber as disposições da Lei  
nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura  
contratação de empresa especializada para execução



dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 03/01/2024.

**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023-RELANÇAMENTO**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de camisas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico, deste município.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 03/01/2024.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão



**LYCIA MAYARA WAQUIM**  
Chefe de Gabinete  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Presidente da ccl  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município  
**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**  
Controlador Geral  
**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**  
Secretario Municipal de Governo  
**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
Secretaria Municipal De Saúde  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do Caxias-Prev  
**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de articulação Política  
**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude  
**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres  
**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**  
Assessor de Comunicação  
**ANA LÚCIA XIMENES**  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**  
Secretaria Municipal do Trabalho  
**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**  
Secretário Municipal de Industria e Comercio  
**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO**  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia  
**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**  
Direto Administrativo do SAAE  
**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
Secretario Municipal de Segurança Pública  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**  
Secretario de Limpeza Pública  
**JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS**  
Secretario de Habitação  
**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**  
Secretario de Regularização Fundiária

## **HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Ês a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não tames o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



# AURA - Carlos Fuentes

## AURA - Carlos Fuentes

Leu e releu o anúncio no jornal, pois “uma oferta assim não é feita todos os dias”. Solicitava-se um historiador jovem, organizado, escrupuloso e fluente em francês. O salário era tentador, raciocinava ele, um professor auxiliar em escolas particulares, enquanto aguarda o ônibus, fumando um cigarro e repetindo, mentalmente, “as datas que deve memorizar para que esses meninos sonolentos o respeitem”. Mesmo desconfiado, reflete o quanto o valor era muitíssimo maior que seus ganhos, mesmo depois de ter sido “amigo bolsista na Sorbonne, historiador cheio de dados inúteis”.

No dia seguinte, ao ler o mesmo anúncio com a oferta alimentaria recruta mental

os papéis do seu marido, um general falecido há 60 anos. “Devem ser organizados antes que eu morra”, ela diz, anunciando a intenção de publicá-los. Uma das exigências é ser o trabalho realizado e concluído na própria casa, onde ele terá um aposento.

Uma vez contratado, entregam-lhe um calhamaço retirado de um baú. Ele diz precisar buscar seus pertences, mas Aura, encantadamente vestida de verde, avisa-lhe não ser necessário, pois “o criado já foi buscá-los”. Também verdes são os olhos dela. E a delicadeza da moça o encanta...

É instalado num quarto sóbrio, com “velha mesa de trabalho, madeira e num

mimetismo. Já faz planos de libertá-la e levá-la consigo daquela casa ao encerrar sua tarefa. Não tardou, e a jovem também se apaixona pelo rapaz.

Num episódio furtivo, ele espia Aura na cozinha descamando um bode para o almoço. Silenciosamente, alasta-se e, ao chegar ao quarto da anciã, a vê fazendo os mesmos gestos como se, com uma faca imaginária, também tirasse a pele de um animal.

A despeito de tudo, continua a pesquisa e, então, ao ler os amarelados papéis com as entediadas anotações do general, vai tomando conhecimento de costumes da dona da casa quando ainda jovem. Por exemplo, que não

de perto... parece muito com ele próprio...

Já não se assusta, pois estranha sensação o envolve num torpor. Lembra-se de haver marcado com Aura no quarto da anciã e, ao encontrá-la, trocam palavras suaves, juras eternas de amor, e ele saberá, sem qualquer surpresa, haver regressado para ela depois de muito tempo, muitas décadas...

### CARLOS FUENTES

A carreira diplomática desse notável escritor foi a continuação de um percorrer e viver em países iniciada na infância. Decorrente do ofício do pai, igualmente diplomata, Nasce no Panamá, vive no Chile, Argentina e Estados Unidos até retornar ao México

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREÇO ELETRÔNICO Nº 117/2023-RELANÇAMENTO**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 12308, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.539/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de câmeras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, desta municipalidade.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

**LOCAL/SITE:** www.portalecompraspublicas.com.br.

**DATA:** 08/01/2024.

**HORARIO:** 10h00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portalecompraspublicas.com.br](http://www.portalecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 12308, de 14/07/2014, no horário das 08h00min (oito horas) às 18h00min (seis horas)).

Caxias - MA, 14 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREÇO ELETRÔNICO Nº 124/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 12308, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.539/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para

**CARLOS FUENTES**  
A carreira diplomática desse notável escritor foi a continuação de um percurso e viver em países iniciada na infância. Decorrencia do ofício do pai, igualmente diplomata. Nasce no Panamá, vive no Chile, Argentina e Estados Unidos até retornar ao México, sua pátria.  
O seu "Aura" é curtíssimo, mas encerra envolvente temática e narrativa de caráter sobrenatural. Deixou relevante legado literário permeado de crítica social. Além da reunião de ensaios "O Espelho Enterrado", obra fundamental sobre o legado dos cinco séculos da presença espanhola nas Américas. Imprescindível a qualquer estudioso da cultura hispânica.

imaginária, também tirasse a pele de um animal. A despeito de tudo, continua a pesquisa e, então, ao ler os amarelados papéis com as entediantes anotações do general, vai tomando conhecimento de costumes da dona da casa quando ainda jovem. Por exemplo, que não poder ter filhos a perturbava, tinha alucinações e cultivava plantas que julgava poder perpetuar-lhe a juventude e a beleza. Ao terminar a leitura dos papéis, ele fica sabendo de tudo...

precisar buscar seus pertences, mas Aura, encantadamente vestida de verde, avisa-lhe não ser necessário, pois "o criado já foi buscá-los". Também verdes são os olhos dela. E a delicadeza da moça o encanta...  
É instalado num quarto sóbrio, com "velha mesa de trabalho, nogueira e couro verde, o abajur antigo", espelho ovalado, diante do qual se vê repetindo quase mecanicamente o nome de Aura... Desde então, coisas estranhas começam a acontecer. Nota, durante as refeições, que os movimentos da jovem são idênticos aos da anciã. E, ainda mais curioso, são simultâneos, tal uma coreografia bem ensaiada. Ele supõe que, talvez, a tia exerça sobre a jovem alguma tirania, ou seja apenas um

que esses meninos sonolentos o respeitem". Mesmo desconfiado, reflete o quanto o valor era muitíssimo maior que seus ganhos, mesmo depois de ter sido "antigo bolsista na Sorbonne, historiador cheio de dados inúteis".  
No dia seguinte, ao ler o mesmo anúncio com a oferta aumentada, resolve montar esse "cavalo selado".  
Um endereço no vetusto e decadente centro, casa antiga, aldrabras gastas, paredes úmidas e precariamente iluminadas por castiçais. A autora do anúncio, uma anciã pequena, idade indefinida, "um rosto quase infantil de tão velho" vive ali, na companhia da jovem sobrinha Aura. Felipe Montero, o rapaz candidato ao emprego, é informado pela anciã que o serviço consiste em ordenar

## O Supremo Tribunal Federal - STF

PAULO ROBERTO TINOCO SILVA\*

Apesar dos moldes do funcionamento da nossa corte suprema (STF), ser baseada em um arcabouço da Suprema Corte Americana, nos faltam diversos fatores históricos e estruturais, de formação cultural, de gênese, de respeito às leis e costumes do povo como norteador das nossas escolhas e decisões, além da respeitabilidade individual de cada indivíduo para despit-se das validades pessoais e se sobrepor as defecções da sua personalidade e caráter, em nome do corpo da dignidade do conjunto da corte, talvez assim, quem sabe, ressaltaria como nítido

sem nenhuma outra especificação e o médico cirurgião DR. BARATA RIBEIRO, tinha o reconhecido saber, tendo sido Prefeito da Capital Federal e senador. Após esse fato, todas as outras constituições a seguir, vieram acrescentadas do termo completo "reconhecido ou notório saber jurídico" e os indicados passaram a ser sabatinados pelo senado em audiências públicas, sendo outros rejeitados pelo mesmo; General Ewerthon Amadeus, Demostenes Lobo, Diretor Geral dos Correios, General Galvão de Queiroz e o Sub Procurador da República Antônio Navarro.

trocaram suas dignidades por sinônimos da política, tais como cargos, emendas e meios de retaliações futuras, acreditando que isso não seja falta de caráter e personalidade e dando-lhes o inadequado sinônimo de política.  
Existe um projeto de lei nº 4518/21 em tramitação, da Deputada TABATA AMARAL e do Deputado FELIPE RIGONI, que oferece definições para as expressões "notório" e "notável saber jurídico", "reputação ilibada" e "conduta ilibada", todas são requisitos constitucionais para investidura em cargos públicos nos tribunais, em

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJALMA-MA

#### ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

**ÓRGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 12308, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.066/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga da toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cajalma-MA.  
**ORÇÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cajalma-MA.  
**LOCAL/SITE:** [www.portalecompraspublicas.com.br](http://www.portalecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 03/01/2024.  
**HORÁRIO:** 08h:00min (NOVE HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portalecompraspublicas.com.br](http://www.portalecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Cajalma-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (seis horas).

Cajalma - MA, 14 de dezembro de 2023.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJALMA-MA

#### ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

#### PREÇO ELETRÔNICO Nº 123/2023

#### LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP.

**ÓRGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 12308, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.066/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cabos de fibra óptica de massa, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Cajalma-MA.  
**ORÇÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.  
**LOCAL/SITE:** <http://www.portalecompraspublicas.com.br>.

**DATA:** 03/01/2024.  
**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.portalecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Cajalma-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (seis horas).

Cajalma - MA, 14 de dezembro de 2023.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

CC 34  
110

# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
Registro de Preços Eletrônico - 0124/2023

## Declarações obrigatórias

| Título                                            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de Conhecimento do Edital              | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.                                                                                                                                                                         |
| Declaração de Inexistência de Impedimentos        | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                       |
| Declaração de Não-Emprego de Menores              | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8686, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.                                                                                         |
| DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA | A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA |
| Declaração de Veracidade                          | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.                                                                                                                                                                                                                              |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva.

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:38:39 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 105        | R\$520,00   | R\$ 54.800,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:08:02 | Toner HP Q7553A               | PRÓPRIA                       | 105        | R\$100,00   | R\$ 10.500,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:01:57 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 105        | R\$300,00   | R\$ 31.500,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:17 | Q7553A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 105        | R\$150,00   | R\$ 15.750,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:46:25 | Laser HP 2015 Toner HP Q7553A | HP                            | 105        | R\$4.000,00 | R\$ 420.000,00 | Sim         |

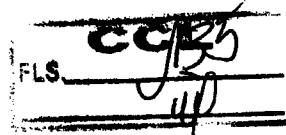
### 0002 - Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:40:08 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 150        | R\$480,00   | R\$ 72.000,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP Q285A                | PRÓPRIA                       | 150        | R\$100,00   | R\$ 15.000,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:04:02 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 150        | R\$250,00   | R\$ 37.500,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:17 | CE285A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 150        | R\$150,00   | R\$ 22.500,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:47:08 | Laser HP P1102 Toner HP Q285A | HP                            | 150        | R\$5.000,00 | R\$ 750.000,00 | Sim         |

### 0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marcas/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|--------------------|------------|-------|-------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|--------------------|------------|-------|-------------|-------------|





|                                                  |                    |                       |                               |                               |     |             |                |     |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----|-------------|----------------|-----|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:41:39 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 120 | R\$475,00   | R\$ 57.000,00  | Sim |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP Q235A                | PRÓPRIA                       | 120 | R\$100,00   | R\$ 12.000,00  | Sim |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:51 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 120 | R\$250,00   | R\$ 30.000,00  | Sim |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | CE285A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 120 | R\$150,00   | R\$ 18.000,00  | Sim |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:52:28 | laserjet M1132                | HP                            | 120 | R\$4.000,00 | R\$ 480.000,00 | Sim |

**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:43:14 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 100        | R\$475,00   | R\$ 47.500,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP CE285A               | PRÓPRIA                       | 100        | R\$100,00   | R\$ 10.000,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:31 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 100        | R\$250,00   | R\$ 25.000,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | CE285A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 100        | R\$150,00   | R\$ 15.000,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:52:59 | laserjet M1112                | HP                            | 100        | R\$3.000,00 | R\$ 300.000,00 | Sim         |

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:44:12 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60         | R\$465,00   | R\$ 27.900,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP CB235                | PRÓPRIA                       | 60         | R\$100,00   | R\$ 6.000,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:23 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 60         | R\$250,00   | R\$ 15.000,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | CF283A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 60         | R\$150,00   | R\$ 9.000,00   | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:53:34 | laserjet M127                 | HP                            | 60         | R\$3.000,00 | R\$ 180.000,00 | Sim         |

**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:44:45 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 150        | R\$470,00   | R\$ 70.500,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP CF283                | PRÓPRIA                       | 150        | R\$100,00   | R\$ 15.000,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:14 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 150        | R\$250,00   | R\$ 37.500,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | CF283A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 150        | R\$150,00   | R\$ 22.500,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:57:34 | laserjet M127 FN              | HP                            | 150        | R\$3.000,00 | R\$ 450.000,00 | Sim         |

**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**





| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                             | Marca/ Fabricante                  | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:46:04 | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 105        | R\$480,00   | R\$ 50.400,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner D104s                        | PRÓPRIA                            | 105        | R\$130,00   | R\$ 13.650,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:05 | PREMIUM                            | PREMIUM                            | 105        | R\$250,00   | R\$ 26.250,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | MLT-D104S                          | FAST PRINTER / BYQUALY             | 105        | R\$150,00   | R\$ 15.750,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:58:19 | ML 1665 FN                         | HP                                 | 105        | R\$3.000,00 | R\$ 315.000,00 | Sim         |

**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932d Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:47:22 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60         | R\$485,00   | R\$ 29.100,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 932d Preto     | PRÓPRIA                       | 60         | R\$90,00    | R\$ 5.400,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:02:55 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 60         | R\$250,00   | R\$ 15.000,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:19 | CN053AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | 60         | R\$100,00   | R\$ 6.000,00   | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:58:57 | HP Officejet 7110             | HP                            | 60         | R\$3.000,00 | R\$ 180.000,00 | Sim         |

**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933d Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

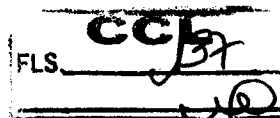
| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:47:53 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 52         | R\$485,00   | R\$ 25.220,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 933d Amarelo   | PRÓPRIA                       | 52         | R\$90,00    | R\$ 4.680,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:02:42 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 52         | R\$300,00   | R\$ 15.600,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:19 | CN056AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | 52         | R\$100,00   | R\$ 5.200,00   | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:59:35 | HP Officejet 7110             | HP                            | 52         | R\$3.000,00 | R\$ 156.000,00 | Sim         |

**0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933d Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:48:59 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 52         | R\$485,00   | R\$ 25.220,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 933d Azul      | PRÓPRIA                       | 52         | R\$90,00    | R\$ 4.680,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:02:31 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 52         | R\$300,00   | R\$ 15.600,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:19 | CN054AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | 52         | R\$100,00   | R\$ 5.200,00   | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 09:00:08 | HP Officejet 7110             | HP                            | 52         | R\$2.500,00 | R\$ 130.000,00 | Sim         |

**0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933d Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**





| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:49:52 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 52         | R\$485,00 | R\$ 25.220,00 | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 933d Vermelho  | PRÓPRIA                       | 52         | R\$90,00  | R\$ 4.680,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:58 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 52         | R\$300,00 | R\$ 15.600,00 | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:19 | CN055AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | 52         | R\$100,00 | R\$ 5.200,00  | Sim         |

**0012 - Impressora HP laserjet 800 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:50:21 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 22         | R\$510,00 | R\$ 11.220,00 | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP CC 364 A             | PRÓPRIA                       | 22         | R\$100,00 | R\$ 2.200,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:47 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 22         | R\$200,00 | R\$ 4.400,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:20 | CC364A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 22         | R\$150,00 | R\$ 3.300,00  | Sim         |

**0013 - Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                             | Marca/ Fabricante                  | Quantidade | Lance     | Valor Total  | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:51:06 | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 15         | R\$495,00 | R\$ 7.425,00 | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner 1115                         | PRÓPRIA                            | 15         | R\$100,00 | R\$ 1.500,00 | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:39 | PREMIUM                            | PREMIUM                            | 15         | R\$250,00 | R\$ 3.750,00 | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:21 | MLT-D111S                          | FAST PRINTER / BYQUALY             | 15         | R\$150,00 | R\$ 2.250,00 | Sim         |

**0014 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                     | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Quantidade | Lance       | Valor Total   | LC 123/2006 |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|---------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:52:05 | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 22         | R\$475,00   | R\$ 10.450,00 | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                           | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 364 Preto         | PRÓPRIA                          | 22         | R\$100,00   | R\$ 2.200,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:29 | PREMIUM                          | PREMIUM                          | 22         | R\$250,00   | R\$ 5.500,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:49:14 | L395                             | EPSON                            | 22         | R\$3.000,00 | R\$ 66.000,00 | Sim         |

**0015 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                     | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Quantidade | Lance       | Valor Total   | LC 123/2006 |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|---------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:52:43 | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 15         | R\$475,00   | R\$ 7.125,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                           | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 364 Amarelo       | PRÓPRIA                          | 15         | R\$90,00    | R\$ 1.350,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:18 | PREMIUM                          | PREMIUM                          | 15         | R\$300,00   | R\$ 4.500,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:49:48 | L395                             | EPSON                            | 15         | R\$3.000,00 | R\$ 45.000,00 | Sim         |



**0016 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                     | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2008 |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | 14.855.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:53:18 | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 45         | R\$475,00   | R\$ 21.375,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                           | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 364 Azul          | PRÓPRIA                          | 45         | R\$80,00    | R\$ 4.050,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:03 | PREMIUM                          | PREMIUM                          | 45         | R\$300,00   | R\$ 13.500,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:50:19 | L395                             | EPSON                            | 45         | R\$3.000,00 | R\$ 135.000,00 | Sim         |

**0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.**

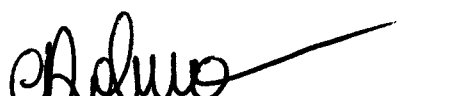
| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                             | Marcas/ Fabricante                 | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:54:05 | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60         | R\$485,00   | R\$ 29.100,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner D111s                        | PRÓPRIA                            | 60         | R\$130,00   | R\$ 7.800,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:04:53 | PREMIUM                            | PREMIUM                            | 60         | R\$250,00   | R\$ 15.000,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:20 | MLT-D111S                          | FAST PRINTER / BYQUALY             | 60         | R\$150,00   | R\$ 9.000,00   | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:51:02 | ML 2020                            | SAMSUNG                            | 60         | R\$4.000,00 | R\$ 240.000,00 | Sim         |

**Validade das Propostas**

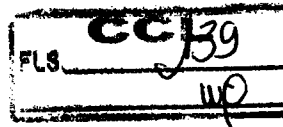
| Fornecedor                                       | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 90 dias                    |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 60 dias                    |
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | 60 dias                    |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 90 dias                    |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 90 dias                    |

Fornecedores divulgados.

  
Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro

  
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio





## RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
Registro de Preços Eletrônico - 0124/2023

**0001 - Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva. | Valor de Referência: 526,67**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | R\$ 99,00      | 105        | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 100,00     | 105        | Toner HP Q7553A               | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 105        | Q7553A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 300,00     | 105        | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 4.000,00   | 105        | Laser HP 2015 Toner HP Q7553A | HP                            | ME     | Sim         |

**0002 - Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner. | Valor de Referência: 486,67**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | R\$ 99,00      | 150        | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 100,00     | 150        | Toner HP Q285A                | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 150        | CE285A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 150        | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 5.000,00   | 150        | Laser HP P1102 Toner HP Q285A | HP                            | ME     | Sim         |

**0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. | Valor de Referência: 480,17**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | R\$ 99,00      | 120        | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 100,00     | 120        | Toner HP Q235A                | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 120        | CE285A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 120        | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 4.000,00   | 120        | laserjet M1132                | HP                            | ME     | Sim         |

**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva | Valor de Referência: 483,33**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | R\$ 99,00      | 100        | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 100,00     | 100        | Toner HP CE285A               | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 100        | CE285A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 100        | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 3.000,00   | 100        | laserjet M1112                | HP                            | ME     | Sim         |

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva | Valor de Referência: 473,33**



| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | R\$ 99,00      | 60         | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 100,00     | 60         | Toner HP CB235                | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 60         | CF283A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 60         | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 3.000,00   | 60         | laserjet M127                 | HP                            | ME     | Sim         |

**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 478,33**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | R\$ 99,00      | 150        | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 100,00     | 150        | Toner HP CF283                | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 150        | CF283A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 150        | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 3.000,00   | 150        | laserjet M127 FN              | HP                            | ME     | Sim         |

**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 485,00**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                             | Marca/ Fabricante                  | Tipo   | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|------------------------------------|------------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | R\$ 129,00     | 105        | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 130,00     | 105        | Toner D104s                        | PRÓPRIA                            | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 105        | MLT-D104S                          | FAST PRINTER / BYQUALY             | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 105        | PREMIUM                            | PREMIUM                            | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 3.000,00   | 105        | ML 1665 FN                         | HP                                 | ME     | Sim         |

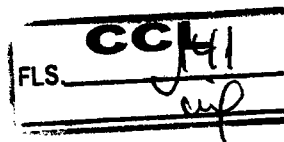
**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xd Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 496,67**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | R\$ 89,00      | 60         | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 90,00      | 60         | Cartucho tinta 932xd Preto    | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 100,00     | 60         | CN053AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 60         | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 3.000,00   | 60         | HP Officejet 7110             | HP                            | ME     | Sim         |

**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xd Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 496,67**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo | LC 123/2008 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | R\$ 89,00      | 52         | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME   | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 90,00      | 52         | Cartucho tinta 933xd Amarelo  | PRÓPRIA                       | ME   | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 100,00     | 52         | CN058AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME   | Sim         |





|                                                |                    |              |    |                   |         |        |     |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------|----|-------------------|---------|--------|-----|
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | 39.232.093/0001-15 | R\$ 300,00   | 52 | PREMIUM           | PREMIUM | EPP/SS | Sim |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 | R\$ 3.000,00 | 52 | HP Officejet 7110 | HP      | ME     | Sim |

**0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 496,67**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | R\$ 89,00      | 52         | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 90,00      | 52         | Cartucho tinta 933xd Azul     | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 100,00     | 52         | CN054AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 300,00     | 52         | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 2.500,00   | 52         | HP Officejet 7110             | HP                            | ME     | Sim         |

**0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva | Valor de Referência: 496,67**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | R\$ 89,00      | 52         | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 90,00      | 52         | Cartucho tinta 933xd Vermelho | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 100,00     | 52         | CN055AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 300,00     | 52         | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |

**0012 - Impressora HP laserjet 800 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva. | Valor de Referência: 518,50**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | R\$ 99,00      | 22         | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 100,00     | 22         | Toner HP CC 364 A             | PRÓPRIA                       | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 22         | CC364A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 200,00     | 22         | PREMIUM                       | PREMIUM                       | EPP/SS | Sim         |

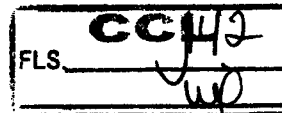
**0013 - Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva. | Valor de Referência: 508,33**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                             | Marca/ Fabricante                  | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|------------------------------------|------------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | R\$ 99,00      | 15         | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 100,00     | 15         | Toner 1115                         | PRÓPRIA                            | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 15         | MLT-D1115                          | FAST PRINTER / BYQUALY             | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 15         | PREMIUM                            | PREMIUM                            | EPP/SS | Sim         |

**0014 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva. | Valor de Referência: 480,00**

| Fornecedor                      | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Tipo   | LC 123/2006 |
|---------------------------------|--------------------|----------------|------------|----------------------------------|----------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | 14.655.862/0001-67 | R\$ 99,00      | 22         | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI            | 34.791.063/0001-25 | R\$ 100,00     | 22         | Cartucho tinta 364 Preto         | PRÓPRIA                          | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA     | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 22         | PREMIUM                          | PREMIUM                          | EPP/SS | Sim         |





GERENCIAR SERVICOS,  
PRODUTOS E TECNOLOGIA  
LTDA

40.131.959/0001-80

R\$ 3.000,00

22 L395

EPSON

ME

Sim

**0015 - Impressora Epsom L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva. | Valor de Referência: 480,00**

| Fornecedor                                     | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Tipo   | LC 123/2006 |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|----------------------------------|----------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | 14.855.862/0001-87 | R\$ 89,00      | 15         | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                           | 34.791.063/0001-25 | R\$ 90,00      | 15         | Cartucho tinta 364 Amarelo       | PRÓPRIA                          | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | 39.232.093/0001-15 | R\$ 300,00     | 15         | PREMIUM                          | PREMIUM                          | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 | R\$ 3.000,00   | 15         | L395                             | EPSON                            | ME     | Sim         |

**0016 - Impressora Epsom L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva. | Valor de Referência: 480,00**

| Fornecedor                                     | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Tipo   | LC 123/2006 |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|----------------------------------|----------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | 14.855.862/0001-87 | R\$ 89,00      | 45         | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                           | 34.791.063/0001-25 | R\$ 90,00      | 45         | Cartucho tinta 364 Azul          | PRÓPRIA                          | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | 39.232.093/0001-15 | R\$ 300,00     | 45         | PREMIUM                          | PREMIUM                          | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 | R\$ 3.000,00   | 45         | L395                             | EPSON                            | ME     | Sim         |

**0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva. | Valor de Referência: 490,00**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                             | Marca/ Fabricante                  | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|------------------------------------|------------------------------------|--------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-87 | R\$ 129,00     | 60         | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | ME     | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | R\$ 130,00     | 60         | Toner D111s                        | PRÓPRIA                            | ME     | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.892.456/0001-71 | R\$ 150,00     | 60         | MLT-D111S                          | FAST PRINTER / BYQUALY             | ME     | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | R\$ 250,00     | 60         | PREMIUM                            | PREMIUM                            | EPP/SS | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | R\$ 4.000,00   | 60         | ML 2020                            | SAMSUNG                            | ME     | Sim         |



**VENCEDORES DO PROCESSO**  
**Prefeitura Municipal de Caxias**  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**  
**Registro de Preços Eletrônico - 0124/2023**

**PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.655.862/0001-87 -**  
**Endereço: Rua Colinas - CEP: 65805345 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98250-3311**

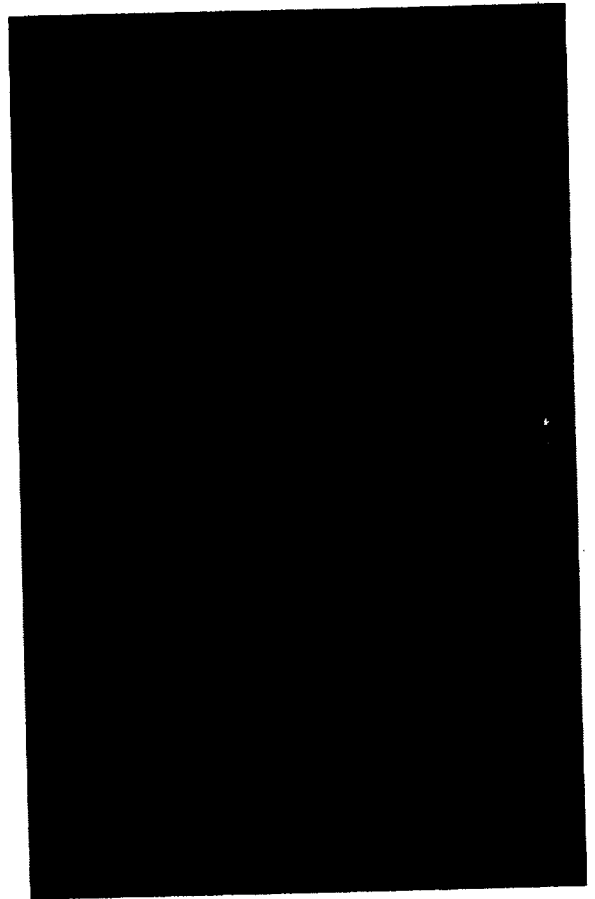
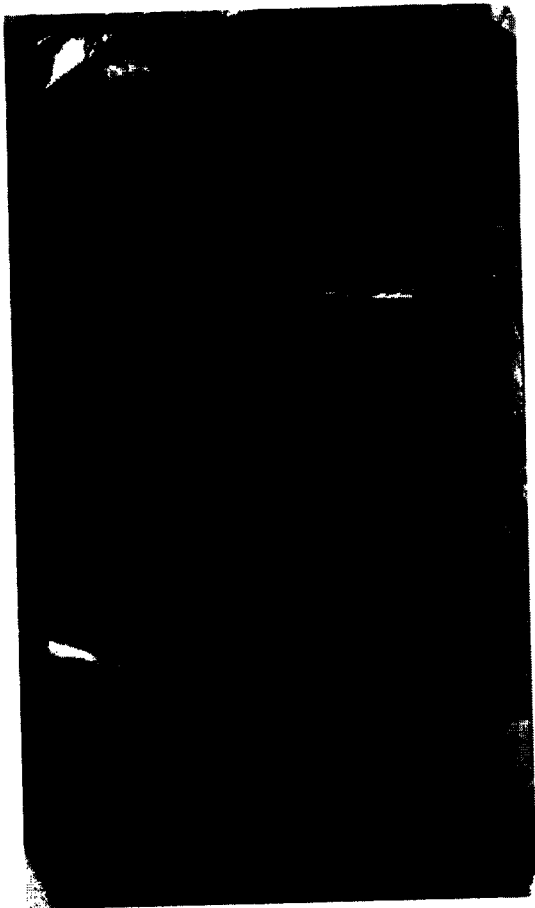
| Código                   | Produto                                                                                                                                     | Modelo                             | Marcas/Fabricante                  | Qtd    | Valor Unitário        | Valor Total   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------|-----------------------|---------------|
| 0001                     | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7653A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA.                             | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 105 UN | R\$ 99,00             | R\$ 10.395,00 |
| 0002                     | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                                                    | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 150 UN | R\$ 99,00             | R\$ 14.850,00 |
| 0003                     | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.                           | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 120 UN | R\$ 99,00             | R\$ 11.880,00 |
| 0004                     | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA    | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 100 UN | R\$ 99,00             | R\$ 9.900,00  |
| 0005                     | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA     | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 80 UN  | R\$ 99,00             | R\$ 5.940,00  |
| 0006                     | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 150 UN | R\$ 99,00             | R\$ 14.850,00 |
| 0007                     | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1865 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA                    | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 105 UN | R\$ 129,00            | R\$ 13.545,00 |
| 0008                     | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA                    | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 60 UN  | R\$ 89,00             | R\$ 5.340,00  |
| 0009                     | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA                  | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 52 UN  | R\$ 89,00             | R\$ 4.628,00  |
| 0010                     | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA                     | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 52 UN  | R\$ 89,00             | R\$ 4.628,00  |
| 0011                     | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL E/OU RESERVA                 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 52 UN  | R\$ 89,00             | R\$ 4.628,00  |
| 0012                     | IMPRESSORA HP LASERJET 800 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.                             | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 22 UN  | R\$ 99,00             | R\$ 2.178,00  |
| 0013                     | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.                                   | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 15 UN  | R\$ 99,00             | R\$ 1.485,00  |
| 0014                     | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                                     | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | 22 UN  | R\$ 99,00             | R\$ 2.178,00  |
| 0015                     | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                                   | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | 15 UN  | R\$ 89,00             | R\$ 1.335,00  |
| 0016                     | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                                      | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | 45 UN  | R\$ 89,00             | R\$ 4.005,00  |
| 0017                     | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D1113 P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.                           | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60 UN  | R\$ 129,00            | R\$ 7.740,00  |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |                                                                                                                                             |                                    |                                    |        | <b>R\$ 119.505,00</b> |               |

**Valor Total: R\$ 119.505,00**





|                        |
|------------------------|
| <b>CCL</b>             |
| FLS. <u>          </u> |
| <u>          </u>      |



DEFENDO.  
PUBLICO-SE E ARGUMENTO-SE  
*Carminha*  
Carminha Lúcia Lora  
Chefe Escrição Rodagem  
JUCENA, CAXIAS  
14 de Junho 2005  
*2005*

CCM 16  
FLS. 1 de 3

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**"R. FERREIRA VILANOVA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

**Rafaela Ferreira Vilanova**, brasileira, solteira, natural da cidade de Caxias - MA, data de nascimento em 11/09/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 0429615120114 expedida em 25/08/2011, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliada na Rua Colinas, 30, Dinir Silva, Caxias - MA, CEP 65.605-345. Empresária da empresa **R. FERREIRA VILANOVA - ME**, com sede na Rua Colinas, 30-A, Dinir Silva, Caxias - MA, CEP 65.605-345, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101832769 por despacho em 21/11/2011 inscrita no CNPJ sob nº 14.655.862/0001-67.

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas. Mantendo inalterada as cláusulas não citadas. (art. 998, I CC):

**CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4751-2/02 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 9511-8/0 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (será) exercida(s) atividade(s) de 4751-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511-8/0 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/02 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
CNAE Nº 9511-8/0 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

**CLÁUSULA II - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37 II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53 III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 15/11/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**"R. FERREIRA VILANOVA - ME"**

FLS. **CC17**

Página 2 de 3

**CLÁUSULA IV - DO PRO LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Caxias (MA), 20 de março de 2020.

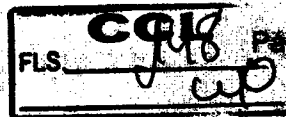
Rafaela Ferreira Vilanova  
Empresário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

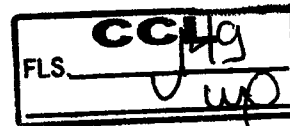
Certificamos que o ato da empresa R FERREIRA VILANOVA ME consta assinado digitalmente por:

| CPF         | Nome                      |
|-------------|---------------------------|
| 01769318318 | RAFAELA FERREIRA VILANOVA |

CERTIFICADO E ASSINADO EM 20/03/2024 11:24 POR Nº 20250303181.  
Protocolo: 202510391 DE 20/03/2024. Código de Verificação:  
1201220763. NIRE: 21101822763.  
R FERREIRA VILANOVA ME

**JUCEMA**

DELIAN RODRIGUES RODRIGUES MENDONÇA  
Secretaria-Geral  
SÃO LUÍS, 20/03/2024  
[www.mgcanafacil.ma.gov.br](http://www.mgcanafacil.ma.gov.br)

**Alteração e Transformação De Empresário Individual em EIRELI****R FERREIRA VILANOVA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Rafaela Ferreira Vilanova**, brasileira, solteira, natural de Caxias-MA, data de nascimento em 13/09/1986, portadora da cédula de identidade nº 0429615120114 expedida em 25/08/2011, pela secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliada na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **R. FERREIRA VILANOVA - ME**, com sede na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o nº21101832769, inscrita no CNPJ sob nº. 14.655.862/0001-67, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

**Cláusula primeira** - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **R FERREIRA VILANOVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula segunda** - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de **R\$ 104.500,00** (Cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI****R FERREIRA VILANOVA EIRELI**

O titular **Rafaela Ferreira Vilanova**, brasileira, solteira, natural de Caxias - MA, data de nascimento em 13/09/1986, portadora da cédula de identidade nº 0429615120114 expedida em 25/08/2011, pela secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliada na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, resolve, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

**Cláusula Primeira.** A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob Página 2 de 3 a denominação de **R FERREIRA VILANOVA EIRELI**.



**Cláusula Segunda.** O titular declara que não participa de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Terceira.** A empresa terá sede na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**Cláusula Quarta.** O objeto da empresa será: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

**Cláusula Quinta.** O capital da empresa será de **R\$ 104.500,00** (Cento e quatro mil e quinhentos reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único –** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sexta.** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

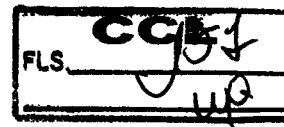
**Cláusula Sétima.** A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

**Parágrafo único –** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

**Caxias – MA, 07 de outubro de 2020.**

**RAFAELA FERREIRA VILANOVA**  
Empresária





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R FERREIRA VILANOVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| CPF         | Nome                      |
|-------------|---------------------------|
| 01759316318 | RAFAELA FERREIRA VILANOVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 09:32 SOB N° 21600164231.  
PROTOCOLO: 200863789 DE 08/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004815297. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.  
R FERREIRA VILANOVA EIRELI

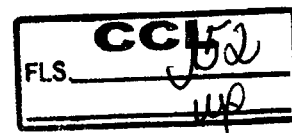
**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
R FERREIRA VILANOVA EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de alteração, **Rafaela Ferreira Vilanova**, brasileira, solteira, natural de Caxias-MA, data de nascimento em 13/09/1986, portadora da cédula de identidade nº 0429615120114 expedida em 25/08/2011, pela secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e inscrita no CPF de nº 017.593.163-18, residente e domiciliada na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **R. FERREIRA VILANOVA - ME**, com sede na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o nº21101832769, inscrita no CNPJ sob nº. 14.655.862/0001-67, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, brasileira, solteira, data de nascimento em 12/12/1979, empresaria, identidade nº , 0492746220132 expedida em 26/07/2013, pela secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, CPF nº 940.993.323-49, residente e domiciliada na Rua Ernesto Geisel, 1356, Campo de Belem, Caxias-MA, CEP 65.609-140, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O titular **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O titular **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial , **R FERREIRA VILANOVA EIRELI** com sede na Rua Colinas, nº30, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345,

**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa tem como objeto social : 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 9511-8/00 - Reparação e

manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 1751-202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

*Paragrafo Único:* A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

### **CLAUSULA QUARTA**

O Titular **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

### **CLAUSULA QUINTA**

O início das Atividades se deu a partir de 15/11/2011 , considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

### **CLAUSULA SÉXTA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### **CLAUSULA SÉTIMA**

A Administração da empresa caberá a **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

### **CLAUSULA OITAVA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

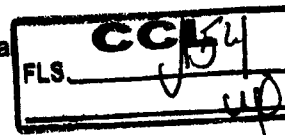
### **CLAUSULA NONA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2020

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

RAFAELA FERREIRA VILANOVA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R FERREIRA VILANOVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| CPF         | Nome                          |
|-------------|-------------------------------|
| 01759316318 | RAFAELA FERREIRA VILANOVA     |
| 94099332349 | PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 08:51 SOB N° 20200890395.  
PROTOCOLO: 200890395 DE 11/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004875990. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.  
R FERREIRA VILANOVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, brasileira, solteira, data de nascimento em 12/12/1979, empresaria, identidade nº 0492746220132 expedida em 26/07/2013, pela secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, CPF nº 940.993.323-49, residente e domiciliada na Rua Ernesto Geisel, 1356, Campo de Belem, Caxias-MA, CEP 65.609-140, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **R FERREIRA VILANOVA EIRELI**, com sede na Rua Colinas, nº30, A, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob o nº21101832769, inscrita no CNPJ sob nº. 14.655.862/0001-67, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica alterada a Empresa Individual de Responsabilidade Individual, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**.

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo" da referida EIRELI.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial, **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, com sede na Rua Colinas, nº30, A, Dinir Silva, Caxias – MA, CEP 65.605-345,

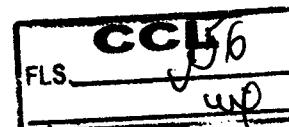
**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa tem como objeto social : 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

*Paragrafo Único:* A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.



#### **CLAUSULA QUARTA**

O Titular **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

#### **CLAUSULA QUINTA**

O início das Atividades se deu a partir de 15/11/2011 , considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

#### **CLAUSULA SÉXTA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLAUSULA SÉTIMA**

A Administração da empresa caberá a **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

#### **CLAUSULA OITAVA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

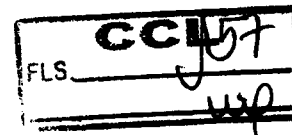
#### **CLAUSULA NONA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Caxias - MA, 19 de outubro de 2020

---

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI consta assinado digitalmente por:

| CPF         | Nome                          |
|-------------|-------------------------------|
| 94099332349 | PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 15:43 SOB N° 20200987283.  
PROTOCOLO: 200987283 DE 20/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005041201. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.655.862/0001-67<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/11/2011             |
| NOME EMPRESARIAL<br>PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>K L TECNOLOGIA E SERVICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | PORTE<br>ME                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>R COLINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>30                                        | COMPLEMENTO<br>SALA: A;                    |
| CEP<br>65.605-345                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>DINIR SILVA                      | MUNICÍPIO<br>CAXIAS                        |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO                        |
| TELEFONE<br>(99) 3421-2294                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/11/2011   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 10:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**  
**CNPJ: 14.655.862/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

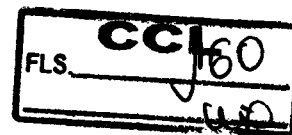
Emitida às 10:57:53 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **3C4A.C4DA.0BFB.083E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.655.862/0001-67**Razão Social:** PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**Endereço:** R COLINAS 30 SALA A / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2023 a 14/01/2024**Certificação Número:** 2023121601250403588442

Informação obtida em 26/12/2023 22:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.655.862/0001-67

Certidão n°: 74726422/2023

Expedição: 26/12/2023, às 22:47:54

Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.655.862/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 266224/23

**Data da**

25/09/2023 12:01:10

**Inscrição Estadual:** 123726999

**CPF/CNPJ:** 14655862000167

**Razão Social:** PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**Endereço:** RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

**Telefone:** (99)34212294

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

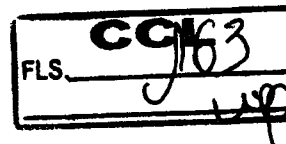
**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2023 22:51:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 094388/23

Data da 20/12/2023 11:55:29

Inscrição Estadual: 123726999 CPF/CNPJ: 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212294 Município: CAXIAS

UF: MA

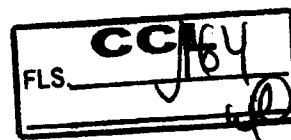
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 26/12/2023 22:52:20



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero: 00001343662023**

**Data de expedição: 15/11/2023 08:35:27**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI** que possui o CNPJ **14.655.862/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 14.655.862/0001-67**

**Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**

**Inscrição Municipal: 23633**

**Endereço: RUA COLINAS**

**Numero: 30**

**Município: CAXIAS**

**Bairro: DINIR SILVA**

**Complemento: SALA:A;**

**Estado: MA**

**Regime tributário:**

**SIMPLES NACIONAL**

**Data de início de atividade:**

**21/11/2011**

**Código de validação: 6F93A1E14320E795FD43346C6058264B**

**Data de validade da certidão: 13/02/2024**

**Finalidade: -**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAx - 5722023  
Código de validação: 96A0DBA23D

Número da guia: 23052001001681995.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2013 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 14.655.862/0001-67. CERTIFICO finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. **\*Data do sistema.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
  2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
  3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
  4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
  5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
  7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 - Fone: (99) 3422-6751/6775 / [distribucao\\_cax@tjma.jus.br](mailto:distribucao_cax@tjma.jus.br)

**LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias  
Matrícula 110890

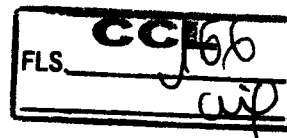


CERTJUDONE-SJDCAx - 5722023 / Código: 96A0DBA23D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias**

Documento assinado. CAXIAS, 21/12/2023 10:48 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDONE-SJDCAX - 5722023 / Código: 96A0DBA23D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

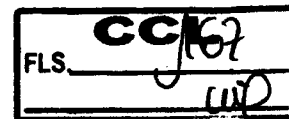
**PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345

Caxias - Maranhão

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31/12/2022**

| ATIVO                    | R\$               | PASSIVEL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO            | R\$               |
|--------------------------|-------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  |                   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                |                   |
| Caixa                    | 2.790,00          | Fornecedores                             | 4.800,00          |
| Em Bancos                | 30.560,00         | Empréstimos Bancários                    |                   |
| Estoques                 | 46.200,00         | Obrigações Sociais e Impostos a Recolher | 700,00            |
|                          |                   | Contas a Pagar                           | 228,65            |
| Outros Créditos          | 52.300,00         |                                          |                   |
|                          | <b>131.850,00</b> |                                          | <b>5.728,65</b>   |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>    |                   | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                    |                   |
| Realizável a longo Prazo | 71.400,00         | Exigível a longo Prazo                   | 1.100,00          |
| Investimentos            | 6200,00           |                                          |                   |
| Imobilizados             | 94.600,00         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                |                   |
| Intangível               | 0,00              | Capital Integrado                        | 104.500,00        |
|                          |                   | Reserva de Capital                       | 0,00              |
|                          |                   | Ajustes de Avaliação Patrimonial         | 8.600,00          |
|                          |                   | Reservas de Lucros                       | 0,00              |
|                          |                   | Lucro Líquido/Prejuízo                   | 184.121,35        |
|                          | <b>172.200,00</b> |                                          | <b>297.221,35</b> |
| <b>TOTAL</b>             | <b>304.050,00</b> | <b>TOTAL</b>                             | <b>304.050,00</b> |

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022

O presente Balanço Patrimonial pertence ao Livro Diário nº 06 na página 23, com autenticação na JUCEMA  
Sob o nº 230649572 em 16/05/2023.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

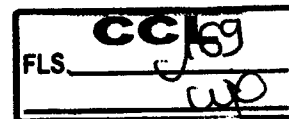
| CPF/CNPJ    | Nome                          |
|-------------|-------------------------------|
| 02778115382 | FABRICIO RODRIGUES FEITOSA    |
| 94099332349 | PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 10:38 SOB N° 20230742173.  
PROTOCOLO: 230742173 DE 14/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309229140. CNPJ DA SEDE: 14655862000167.  
NIRE: 21600164231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2023.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA, município Caxias, CNPJ nº 14.655.862/0001-67, Número de Registro (NIRE) 21600164231.

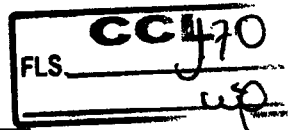
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/11/2011

Atto constitutivo: 21101832769

Caxias, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
FABRICIO RODRIGUES FEITOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 014951

\_\_\_\_\_  
PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
Administrador, Sócio  
CPF 940.993.323-49



## PRESTACAO DE SERVIÇO

|            |   | jan/22              |               |  |
|------------|---|---------------------|---------------|--|
| 04/01/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1508 | R\$ 15.000,00 |  |
| 04/01/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1509 | R\$ 2.252,00  |  |
| 04/01/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1510 | R\$ 2.700,00  |  |
| 07/01/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1511 | R\$ 1.400,00  |  |
| 09/01/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1512 | R\$ 6.500,00  |  |
|            |   | fev/22              |               |  |
| 01/02/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1513 | R\$ 3.250,00  |  |
| 01/02/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1514 | R\$ 615,00    |  |
| 01/02/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1515 | R\$ 422,00    |  |
| 01/02/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1516 | R\$ 11.800,00 |  |
| 01/02/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1517 | R\$ 2.820,00  |  |
| 02/02/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1518 | R\$ 450,00    |  |
| 04/02/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1519 | R\$ 4.582,00  |  |
| 04/02/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1520 | R\$ 2.900,00  |  |
| 04/02/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1521 | R\$ 1.900,00  |  |
|            |   | mar/22              |               |  |
| 02/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1522 | R\$ 354,00    |  |
| 07/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1523 | R\$ 4.624,00  |  |
| 07/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1524 | R\$ 1.115,00  |  |
| 08/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1525 | R\$ 3.500,00  |  |
| 08/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1526 | R\$ 9.520,00  |  |
| 08/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1527 | R\$ 1.900,00  |  |
| 10/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1528 | R\$ 3.600,00  |  |
| 11/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1529 | R\$ 845,00    |  |
| 11/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1530 | R\$ 354,00    |  |
| 12/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1531 | R\$ 2.554,00  |  |
| 12/03/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1532 | R\$ 90,00     |  |
|            |   | abr/22              |               |  |
| 02/04/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1533 | R\$ 9.652,00  |  |
| 02/04/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1534 | R\$ 1.900,00  |  |
| 04/04/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1535 | R\$ 1.654,00  |  |
| 04/04/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1536 | R\$ 1.852,00  |  |
| 05/04/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1537 | R\$ 2.840,00  |  |
| 08/04/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1538 | R\$ 2.500,00  |  |
| 08/04/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1539 | R\$ 1.864,00  |  |
| 08/04/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1540 | R\$ 80,00     |  |
| 08/04/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1541 | R\$ 180,00    |  |

**LIVRO DIÁRIO****mai/22**

|            |   |                    |     |           |  |
|------------|---|--------------------|-----|-----------|--|
| 04/05/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº1542 | R\$ | 29.580,00 |  |
| 06/05/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº1543 | R\$ | 756,00    |  |
| 09/05/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº1544 | R\$ | 1.100,00  |  |

**jun/22**

|            |   |                     |     |          |  |
|------------|---|---------------------|-----|----------|--|
| 03/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1545 | R\$ | 7.616,00 |  |
| 03/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1546 | R\$ | 4.520,00 |  |
| 04/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1547 | R\$ | 1.580,00 |  |
| 04/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1548 | R\$ | 960,00   |  |
| 04/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1549 | R\$ | 751,00   |  |
| 14/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1550 | R\$ | 348,00   |  |
| 14/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1551 | R\$ | 500,00   |  |
| 14/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1552 | R\$ | 1.200,00 |  |
| 14/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1553 | R\$ | 900,00   |  |
| 14/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1554 | R\$ | 6,00     |  |
| 14/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1555 | R\$ | 19,00    |  |
| 17/06/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1556 | R\$ | 480,00   |  |

**JULHO**

|            |   |                     |     |           |  |
|------------|---|---------------------|-----|-----------|--|
| 01/07/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1557 | R\$ | 650,00    |  |
| 01/07/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1558 | R\$ | 460,00    |  |
| 01/07/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1559 | R\$ | 1.970,00  |  |
| 01/07/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1560 | R\$ | 2.900,00  |  |
| 01/07/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1561 | R\$ | 160,00    |  |
| 01/07/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1562 | R\$ | 1.100,00  |  |
| 02/07/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1563 | R\$ | 10.592,00 |  |
| 03/07/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1564 | R\$ | 1.600,00  |  |
| 03/07/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1565 | R\$ | 180,00    |  |

**ago/22**

|            |   |                     |     |          |  |
|------------|---|---------------------|-----|----------|--|
| 04/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1566 | R\$ | 1.200,00 |  |
| 05/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1567 | R\$ | 4.651,00 |  |
| 06/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1568 | R\$ | 3.800,00 |  |
| 06/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1569 | R\$ | 1.700,00 |  |
| 07/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1570 | R\$ | 354,00   |  |
| 12/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1571 | R\$ | 150,00   |  |
| 12/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1572 | R\$ | 2.260,00 |  |
| 12/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1573 | R\$ | 3.100,00 |  |
| 13/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1574 | R\$ | 50,00    |  |
| 13/08/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1575 | R\$ | 300,00   |  |

set/22

|            |   |                     |     |           |  |
|------------|---|---------------------|-----|-----------|--|
| 02/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1576 | R\$ | 3.540,00  |  |
| 05/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1577 | R\$ | 340,00    |  |
| 05/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1578 | R\$ | 2.840,00  |  |
| 06/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1579 | R\$ | 1.620,00  |  |
| 06/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1580 | R\$ | 370,00    |  |
| 06/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1581 | R\$ | 920,00    |  |
| 06/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1582 | R\$ | 180,00    |  |
| 09/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1583 | R\$ | 641,00    |  |
| 10/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1584 | R\$ | 420,00    |  |
| 10/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1585 | R\$ | 22.451,00 |  |
| 11/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1586 | R\$ | 18.600,00 |  |
| 11/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1587 | R\$ | 1.300,00  |  |
| 16/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1588 | R\$ | 1.200,00  |  |
| 16/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1589 | R\$ | 2.568,00  |  |
| 18/09/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1590 | R\$ | 854,00    |  |

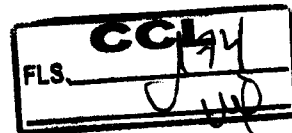
out/22

|            |   |                     |     |          |  |
|------------|---|---------------------|-----|----------|--|
| 01/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1591 | R\$ | 993,50   |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1592 | R\$ | 180,00   |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1593 | R\$ | 640,50   |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1594 | R\$ | 470,50   |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1595 | R\$ | 1.600,00 |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1596 | R\$ | 852,00   |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1597 | R\$ | 600,00   |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1598 | R\$ | 490,00   |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1599 | R\$ | 1.240,00 |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1600 | R\$ | 60,00    |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1601 | R\$ | 140,00   |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1602 | R\$ | 120,00   |  |
| 02/10/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1603 | R\$ | 53,00    |  |

**LIVRO DIÁRIO**

nov/22

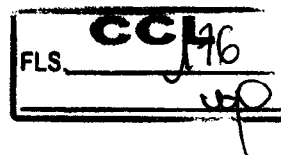
|            |   |                     |     |           |  |
|------------|---|---------------------|-----|-----------|--|
| 01/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1604 | R\$ | 2.546,80  |  |
| 01/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1605 | R\$ | 3.641,00  |  |
| 05/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1606 | R\$ | 200,00    |  |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1607 | R\$ | 2.665,00  |  |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1608 | R\$ | 634,00    |  |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1607 | R\$ | 871,00    |  |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1608 | R\$ | 400,00    |  |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1609 | R\$ | 3.364,00  |  |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1610 | R\$ | 190,00    |  |
| 08/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1611 | R\$ | 10.842,00 |  |
| 09/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1612 | R\$ | 240,00    |  |
| 09/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1613 | R\$ | 27.800,00 |  |
| 11/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1614 | R\$ | 6.840,00  |  |
| 11/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1615 | R\$ | 3.105,00  |  |
| 11/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1616 | R\$ | 10,00     |  |
| 11/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1617 | R\$ | 190,00    |  |
| 11/11/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1618 | R\$ | 10,00     |  |

**dez/22**

|            |   |                     |     |           |  |
|------------|---|---------------------|-----|-----------|--|
| 02/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1619 | R\$ | 2.650,00  |  |
| 02/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1777 | R\$ | 909,00    |  |
| 02/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1778 | R\$ | 1.950,00  |  |
| 09/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1779 | R\$ | 870,00    |  |
| 09/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1780 | R\$ | 653,00    |  |
| 09/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1781 | R\$ | 1.500,00  |  |
| 09/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1782 | R\$ | 36.780,00 |  |
| 09/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1783 | R\$ | 164,00    |  |
| 10/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1784 | R\$ | 8.560,00  |  |
| 10/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1785 | R\$ | 9.420,00  |  |
| 31/12/2022 | 1 | RECEBIDO NF Nº 1786 | R\$ | 60,00     |  |

| DATA       | HISTÓRICO  | DÉBITO | CRÉDITO       |
|------------|------------|--------|---------------|
|            | jan/22     |        |               |
| 15/01/2022 | PAGO 35    |        | R\$ 220,00    |
| 16/01/2022 | PAGO 544   |        | R\$ 900,00    |
| 05/01/2022 | PAGO 1870  |        | R\$ 365,00    |
| 07/01/2022 | PAGO 19    |        | R\$ 19,00     |
| 08/01/2022 | PAGO 29    |        | R\$ 620,00    |
| 08/01/2022 | PAGO 62    |        | R\$ 12.780,00 |
| 09/01/2022 | PAGO 2964  |        | R\$ 642,00    |
| 09/01/2022 | PAGO 5122  |        | R\$ 60,00     |
| 09/01/2022 | PAGO 92    |        | R\$ 22.050,00 |
| 09/01/2022 | PAGO 10020 |        | R\$ 325,00    |
| 10/01/2022 | PAGO 6642  |        | R\$ 82,00     |
| 11/01/2022 | PAGO 2964  |        | R\$ 102,00    |
| 11/01/2022 | PAGO 844   |        | R\$ 66,00     |
| 11/01/2022 | PAGO 693   |        | R\$ 74,52     |





fev/22

| DATA       | HISTÓRICO  | DÉBITO | CRÉDITO      |
|------------|------------|--------|--------------|
| 09/02/2022 | PAGO 223   |        | R\$ 521,00   |
| 01/02/2022 | PAGO 195   |        | R\$ 1.300,00 |
| 02/02/2022 | PAGO 89    |        | R\$ 124,23   |
| 04/02/2022 | PAGO 9923  |        | R\$ 13,08    |
| 08/02/2022 | PAGO 99462 |        | R\$ 5.798,08 |
| 08/02/2022 | PAGO 29541 |        | R\$ 59,62    |
| 08/02/2022 | PAGO 1925  |        | R\$ 501,74   |
| 08/02/2022 | PAGO 62523 |        | R\$ 1.131,88 |
| 09/02/2022 | PAGO 50    |        | R\$ 146,34   |
| 11/02/2022 | PAGO 16    |        | R\$ 165,90   |
|            |            |        | R\$ 9.041,87 |

mar/22

| DATA       | HISTÓRICO  | DÉBITO | CRÉDITO      |
|------------|------------|--------|--------------|
| 07/03/2022 | PAGO 579   |        | R\$ 591,00   |
| 08/03/2022 | PAGO 204   |        | R\$ 1.850,00 |
| 11/03/2022 | PAGO 150   |        | R\$ 541,00   |
| 13/03/2022 | PAGO 13    |        | R\$ 20,00    |
| 13/02/2022 | PAGO 205   |        | R\$ 192,00   |
| 13/03/2022 | PAGO 494   |        | R\$ 521,00   |
| 13/03/2022 | PAGO 451   |        | R\$ 1.280,00 |
| 13/03/2022 | PAGO 1138  |        | R\$ 750,00   |
| 14/03/2022 | PAGO 5826  |        | R\$ 921,00   |
| 14/03/2022 | PAGO 11116 |        | R\$ 560,00   |
| 14/03/2022 | PAGO 10476 |        | R\$ 550,00   |
| 15/03/2022 | PAGO 27    |        | R\$ 415,00   |
| 15/03/2022 | PAGO 54    |        | R\$ 352,00   |
| 15/03/2022 | PAGO 5433  |        | R\$ 220,00   |
| 16/03/2022 | PAGO 2225  |        | R\$ 524,00   |
| 16/03/2022 | PAGO 358   |        | R\$ 18,00    |

**abr/22**

| DATA       | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO    |
|------------|-----------|--------|------------|
| 06/04/2022 | PAGO 9512 |        | R\$ 587,00 |
| 08/04/2022 | PAGO 552  |        | R\$ 554,00 |
| 08/04/2022 | PAGO 1165 |        | R\$ 365,00 |
| 10/04/2022 | PAGO 1002 |        | R\$ 280,00 |
| 08/04/2022 | PAGO 256  |        | R\$ 280,00 |
| 08/04/2022 | PAGO 754  |        | R\$ 62,00  |
| 08/04/2022 | PAGO 951  |        | R\$ 170,00 |
| 08/04/2022 | PAGO 692  |        | R\$ 241,00 |
| 08/04/2022 | PAGO 2045 |        | R\$ 693,00 |
| 10/04/2018 | PAGO 376  |        | R\$ 503,00 |
| 11/04/2022 | PAGO 59   |        | R\$ 110,00 |
|            |           |        |            |

| DATA       | HISTÓRICO    | DÉBITO | CRÉDITO       |
|------------|--------------|--------|---------------|
| 09/05/2022 | PAGO 1170110 |        | R\$ 450,00    |
| 10/05/2022 | PAGO 271722  |        | R\$ 18.456,00 |
| 10/05/2022 | PAGO 271723  |        | R\$ 678,92    |
| 10/05/2022 | PAGO 609413  |        | R\$ 1.360,48  |
| 10/05/2022 | PAGO 1078177 |        | R\$ 26.500,00 |
| 11/05/2022 | PAGO 373910  |        | R\$ 3.401,67  |
| 11/05/2022 | PAGO 2088976 |        | R\$ 273,15    |
|            |              |        |               |



jun/22

| DATA       | HISTÓRICO   | DÉBITO | CRÉDITO      |
|------------|-------------|--------|--------------|
| 03/06/2022 | PAGO 36     |        | R\$ 1.952,00 |
| 05/06/2022 | PAGO 5142   |        | R\$ 651,00   |
| 06/06/2022 | PAGO 628    |        | R\$ 20,00    |
| 06/06/2022 | PAGO 100    |        | R\$ 184,00   |
| 07/06/2022 | PAGO 92165  |        | R\$ 280,00   |
| 07/06/2022 | PAGO 751    |        | R\$ 199,00   |
| 07/06/2022 | PAGO 99652  |        | R\$ 34,00    |
| 07/06/2022 | PAGO 8847   |        | R\$ 554,00   |
| 07/06/2022 | PAGO 7426   |        | R\$ 324,00   |
| 07/06/2022 | PAGO 16925  |        | R\$ 665,00   |
| 08/06/2022 | PAGO 334215 |        | R\$ 158,00   |
| 08/06/2022 | PAGO 23226  |        | R\$ 120,00   |
| 08/06/2022 | PAGO 598    |        | R\$ 120,00   |
| 08/06/2022 | PAGO 77698  |        | R\$ 322,00   |
| 08/06/2022 | PAGO 551142 |        | R\$ 844,00   |
| 10/06/2022 | PAGO 9556   |        | R\$ 663,00   |
| 10/06/2022 | PAGO 84447  |        | R\$ 194,00   |
| 10/06/2022 | PAGO 114    |        | R\$ 542,00   |
| 10/06/2022 | PAGO 6995   |        | R\$ 66,00    |
| 10/06/2022 | PAGO 62354  |        | R\$ 120,00   |
| 10/06/2022 | PAGO 558634 |        | R\$ 65,00    |
| 10/06/2022 | PAGO 87466  |        | R\$ 1.005,00 |
| 10/06/2022 | PAGO 69421  |        | R\$ 203,00   |
| 10/06/2022 | PAGO 546    |        | R\$ 12,00    |
| 10/06/2022 | PAGO 16185  |        | R\$ 30,00    |
| 10/06/2022 | PAGO 406    |        | R\$ 30,00    |
| 10/06/2022 | PAGO 63587  |        | R\$ 19,00    |
| 10/06/2022 | PAGO 66955  |        | R\$ 164,00   |
| 10/06/2022 | PAGO 76569  |        | R\$ 223,00   |
| 11/06/2022 | PAGO 11652  |        | R\$ 142,00   |
|            |             |        |              |

jul/22

| DATA       | HISTÓRICO   | DÉBITO | CRÉDITO      |
|------------|-------------|--------|--------------|
| 05/07/2022 | PAGO 5244   |        | R\$ 55,00    |
| 09/07/2022 | PAGO 669    |        | R\$ 502,00   |
| 09/07/2022 | PAGO 9999   |        | R\$ 15,65    |
| 10/07/2022 | PAGO 1174   |        | R\$ 356,21   |
| 26/07/2022 | PAGO 92666  |        | R\$ 599,20   |
| 26/07/2022 | PAGO 75846  |        | R\$ 1.500,00 |
| 26/07/2022 | PAGO 14     |        | R\$ 65,40    |
| 26/07/2022 | PAGO 6665   |        | R\$ 120,80   |
| 27/07/2022 | PAGO 29652  |        | R\$ 992,00   |
| 29/07/2022 | PAGO 572062 |        | R\$ 66,32    |
| 29/07/2022 | PAGO 648881 |        | R\$ 451,00   |

ago/22

| DATA       | HISTÓRICO   | DÉBITO | CRÉDITO      |
|------------|-------------|--------|--------------|
| 02/08/2022 | PAGO 200    |        | R\$ 542,00   |
| 03/08/2022 | PAGO 699    |        | R\$ 180,00   |
| 03/08/2022 | PAGO 175246 |        | R\$ 62,00    |
| 03/08/2022 | PAGO 66653  |        | R\$ 524,00   |
| 03/08/2022 | PAGO 20548  |        | R\$ 660,00   |
| 05/08/2022 | PAGO 332    |        | R\$ 518,00   |
| 05/08/2022 | PAGO 124980 |        | R\$ 1.025,00 |
| 06/08/2022 | PAGO 20634  |        | R\$ 5,00     |
| 06/08/2022 | PAGO 9963   |        | R\$ 150,00   |
| 06/08/2022 | PAGO 18743  |        | R\$ 30,00    |
| 06/08/2022 | PAGO 33466  |        | R\$ 541,00   |
| 06/08/2022 | PAGO 784563 |        | R\$ 1.169,00 |
| 06/08/2022 | PAGO 295    |        | R\$ 152,00   |
| 06/08/2022 | PAGO 6262   |        | R\$ 100,00   |
| 06/08/2022 | PAGO 1548   |        | R\$ 984,00   |
| 07/08/2022 | PAGO 36     |        | R\$ 500,00   |
| 08/08/2022 | PAGO 22548  |        | R\$ 125,00   |
| 08/08/2022 | PAGO 9556   |        | R\$ 110,00   |
| 08/08/2022 | PAGO 36244  |        | R\$ 62,00    |
| 08/08/2022 | PAGO 1548   |        | R\$ 335,00   |
| 08/08/2022 | PAGO 963    |        | R\$ 451,20   |
| 08/08/2022 | PAGO 1124   |        | R\$ 158,00   |
| 09/08/2022 | PAGO 635    |        | R\$ 654,00   |

set/22

| DATA       | HISTÓRICO  | DÉBITO | CRÉDITO      |
|------------|------------|--------|--------------|
| 05/09/2022 | PAGO 21    |        | R\$ 32,00    |
| 06/09/2022 | PAGO 66    |        | R\$ 94,00    |
| 06/09/2022 | PAGO 16845 |        | R\$ 644,00   |
| 06/09/2022 | PAGO 2456  |        | R\$ 800,00   |
| 06/09/2022 | PAGO 69548 |        | R\$ 123,00   |
| 06/09/2022 | PAGO 2265  |        | R\$ 155,00   |
| 06/09/2022 | PAGO 384   |        | R\$ 100,00   |
| 09/09/2022 | PAGO 3456  |        | R\$ 91,50    |
| 09/09/2022 | PAGO 22154 |        | R\$ 65,00    |
| 09/09/2022 | PAGO 6321  |        | R\$ 75,00    |
| 09/09/2022 | PAGO 1654  |        | R\$ 2.354,00 |
| 09/09/2022 | PAGO 1116  |        | R\$ 544,00   |
| 09/09/2022 | PAGO 29564 |        | R\$ 260,00   |
|            |            |        |              |

**out/22**

| DATA       | HISTÓRICO   | DÉBITO | CRÉDITO      |
|------------|-------------|--------|--------------|
| 01/10/2022 | PAGO 2236   |        | R\$ 12,00    |
| 03/10/2022 | PAGO 1118   |        | R\$ 2.854,00 |
| 03/10/2022 | PAGO 3256   |        | R\$ 300,00   |
| 03/10/2022 | PAGO 295    |        | R\$ 20,00    |
| 03/10/2022 | PAGO 1594   |        | R\$ 65,00    |
| 03/10/2022 | PAGO 297    |        | R\$ 180,00   |
| 03/10/2022 | PAGO 621    |        | R\$ 100,00   |
| 03/10/2022 | PAGO 19546  |        | R\$ 80,50    |
| 03/10/2022 | PAGO 62543  |        | R\$ 19,00    |
| 04/10/2022 | PAGO 10070  |        | R\$ 34,80    |
| 04/10/2022 | PAGO 2655   |        | R\$ 5,00     |
| 04/10/2022 | PAGO 6565   |        | R\$ 218,00   |
| 04/10/2022 | PAGO 13200  |        | R\$ 125,00   |
| 04/10/2022 | PAGO 6050   |        | R\$ 20,00    |
| 04/10/2022 | PAGO 6777   |        | R\$ 500,00   |
| 05/10/2022 | PAGO 1006   |        | R\$ 82,00    |
| 05/10/2022 | PAGO 12758  |        | R\$ 67,00    |
| 05/10/2022 | PAGO 29165  |        | R\$ 89,00    |
| 05/10/2022 | PAGO 226    |        | R\$ 245,00   |
| 05/10/2022 | PAGO 8654   |        | R\$ 226,50   |
| 05/10/2022 | PAGO 999    |        | R\$ 180,00   |
| 07/10/2022 | PAGO 2954   |        | R\$ 395,00   |
| 07/10/2022 | PAGO 21483  |        | R\$ 600,00   |
| 08/10/2022 | PAGO 258422 |        | R\$ 700,00   |
| 08/10/2022 | PAGO 698547 |        | R\$ 51,40    |
|            |             |        |              |

nov/22

| DATA       | HISTÓRICO   | DÉBITO | CRÉDITO      |
|------------|-------------|--------|--------------|
| 01/11/2022 | PÁGO 520    |        | R\$ 50,00    |
| 01/11/2022 | PÁGO 159    |        | R\$ 125,00   |
| 04/11/2022 | PÁGO 3210   |        | R\$ 245,00   |
| 04/11/2022 | PÁGO 95     |        | R\$ 15,00    |
| 04/11/2022 | PÁGO 198    |        | R\$ 99,00    |
| 05/11/2022 | PÁGO 9425   |        | R\$ 350,00   |
| 06/11/2022 | PÁGO 29543  |        | R\$ 200,00   |
| 06/11/2022 | PÁGO 89653  |        | R\$ 210,00   |
| 07/11/2022 | PÁGO 18     |        | R\$ 50,00    |
| 07/11/2022 | PÁGO 95632  |        | R\$ 100,00   |
| 07/11/2022 | PÁGO 17546  |        | R\$ 180,00   |
| 07/11/2022 | PAGO 302    |        | R\$ 60,00    |
| 07/11/2022 | PAGO 855    |        | R\$ 70,00    |
| 07/11/2022 | PAGO 1956   |        | R\$ 200,00   |
| 07/11/2022 | PAGO 66     |        | R\$ 18,00    |
| 07/11/2022 | PAGO 1240   |        | R\$ 29,00    |
| 07/11/2022 | PAGO 1729   |        | R\$ 18,00    |
| 08/11/2022 | PAGO 1956   |        | R\$ 46,00    |
| 08/11/2022 | PAGO 120855 |        | R\$ 90,00    |
| 09/11/2022 | PAGO 7009   |        | R\$ 180,00   |
| 09/11/2022 | PAGO 7449   |        | R\$ 20,00    |
| 11/11/2022 | PAGO 66963  |        | R\$ 60,00    |
| 11/11/2022 | PAGO 559498 |        | R\$ 50,40    |
| 11/11/2022 | PAGO 195542 |        | R\$ 10,00    |
| 11/11/2022 | PAGO 16695  |        | R\$ 5,29     |
| 11/11/2022 | PAGO 2511   |        | R\$ 1.264,61 |
| 11/11/2022 | PAGO 200    |        | R\$ 19,00    |
| 11/11/2022 | PAGO 77685  |        | R\$ 65,00    |
| 11/11/2022 | PAGO 1236   |        | R\$ 30,00    |
| 11/11/2022 | PAGO 8875   |        | R\$ 70,00    |
| 11/11/2022 | PAGO 993    |        | R\$ 19,00    |
| 12/11/2022 | PAGO 2086   |        | R\$ 18,00    |
| 12/11/2022 | PAGO 285    |        | R\$ 60,00    |
| 12/11/2022 | PAGO 66954  |        | R\$ 40,00    |
| 14/11/2022 | PAGO 19455  |        | R\$ 90,00    |
| 14/11/2022 | PAGO 6998   |        | R\$ 18,00    |
| 14/11/2022 | PAGO 163886 |        | R\$ 30,00    |
| 14/11/2022 | 5000        |        | R\$ 120,00   |

CC 183  
Jup

dez/22

| DATA       | HISTÓRICO  | DÉBITO | CRÉDITO      |
|------------|------------|--------|--------------|
| 02/12/2022 | PAGO 46    |        | R\$ 1.200,00 |
| 03/12/2022 | PAGO 6005  |        | R\$ 592,00   |
| 03/12/2022 | PAGO 559   |        | R\$ 178,00   |
| 04/12/2022 | PAGO 7062  |        | R\$ 154,00   |
| 04/12/2022 | PAGO 994   |        | R\$ 291,00   |
| 04/12/2022 | PAGO 1974  |        | R\$ 60,00    |
| 04/12/2022 | PAGO 92546 |        | R\$ 2.480,00 |
| 06/12/2022 | PAGO 4692  |        | R\$ 18,00    |
| 06/12/2022 | PAGO 496   |        | R\$ 90,00    |
| 06/12/2022 | PAGO 2948  |        | R\$ 70,00    |
|            |            |        |              |

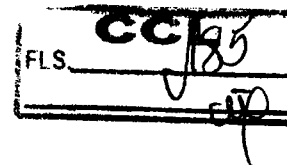


| jan/22                   |              | CRÉDITO             |
|--------------------------|--------------|---------------------|
| F.G.T.S                  | 07/01/2022   | R\$ 99,60           |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |              | R\$ 1.245,00        |
| INSS                     | 21/01/2022   | R\$ 225,22          |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |              | R\$ 1.217,00        |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 20/01/2022   | 1.780,00            |
|                          |              |                     |
|                          | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 4.566,82</b> |

| fev/22                   |              | CRÉDITO             |
|--------------------------|--------------|---------------------|
| F.G.T.S                  | 07/02/2022   | R\$ 99,60           |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |              | R\$ 1.245,00        |
| INSS                     | 21/02/2022   | R\$ 225,22          |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |              | R\$ 1.217,00        |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 20/02/2022   | 640,00              |
|                          |              |                     |
|                          | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 3.426,82</b> |

| mar/22                   |              | CRÉDITO             |
|--------------------------|--------------|---------------------|
| F.G.T.S                  | 07/03/2022   | R\$ 99,60           |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |              | R\$ 1.245,00        |
| INSS                     | 21/03/2022   | R\$ 225,22          |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |              | R\$ 1.217,00        |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 20/03/2022   | 2.950,00            |
|                          |              |                     |
|                          | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 5.736,82</b> |

| abr/22                   |              | CRÉDITO             |
|--------------------------|--------------|---------------------|
| F.G.T.S                  | 07/04/2022   | R\$ 99,60           |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |              | R\$ 1.245,00        |
| INSS                     | 21/04/2022   | R\$ 225,22          |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |              | R\$ 1.217,00        |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 20/04/2022   | 360,00              |
|                          |              |                     |
|                          | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 3.146,82</b> |



| mai/22                   |            | CRÉDITO      |
|--------------------------|------------|--------------|
| F.G.T.S                  | 07/05/2022 | R\$ 99,60    |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |            | R\$ 1.245,00 |
| INSS                     | 21/05/2022 | R\$ 225,22   |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |            | R\$ 1.217,00 |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 20/05/2022 | 1.500,00     |
| TOTAL                    |            | R\$ 2.786,82 |

| jun/22                   |            | CRÉDITO      |
|--------------------------|------------|--------------|
| F.G.T.S                  | 07/06/2022 | R\$ 99,60    |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |            | R\$ 1.245,00 |
| INSS                     | 21/06/2022 | R\$ 225,22   |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |            | R\$ 1.217,00 |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 20/06/2022 | 600,00       |
| TOTAL                    |            | R\$ 3.386,82 |

| jul/22                   |            | CRÉDITO      |
|--------------------------|------------|--------------|
| F.G.T.S                  | 07/07/2022 | R\$ 99,60    |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |            | R\$ 1.245,00 |
| INSS                     | 21/07/2022 | R\$ 225,22   |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |            | R\$ 1.217,00 |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 20/07/2022 | 465,00       |
| TOTAL                    |            | R\$ 3.251,82 |

| ago/22                   |            | CRÉDITO      |
|--------------------------|------------|--------------|
| F.G.T.S                  | 07/08/2022 | R\$ 99,60    |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |            | R\$ 1.245,00 |
| INSS                     | 21/08/2022 | R\$ 225,22   |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |            | R\$ 1.217,00 |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 20/08/2022 | 3.260,00     |
| TOTAL                    |            | R\$ 6.046,82 |

| set/22                   |            | CRÉDITO      |
|--------------------------|------------|--------------|
| F.G.T.S                  | 07/09/2022 | R\$ 99,60    |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |            | R\$ 1.245,00 |
| INSS                     | 21/09/2022 | R\$ 225,22   |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |            | R\$ 1.217,00 |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 21/09/2022 | 254,00       |
|                          |            |              |
|                          | TOTAL      | R\$ 3.040,82 |

| out/22                   |            | CRÉDITO      |
|--------------------------|------------|--------------|
| F.G.T.S                  | 07/10/2022 | R\$ 99,60    |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |            | R\$ 1.245,00 |
| INSS                     | 21/10/2022 | R\$ 225,22   |
| SALARIO FUNCIONARIOS     |            | R\$ 1.217,00 |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 21/10/2022 | 2.792,83     |
|                          |            |              |
|                          | TOTAL      | R\$ 5.579,65 |

| nov/22                   |            | CRÉDITO      |
|--------------------------|------------|--------------|
| F.G.T.S                  | 07/11/2022 | R\$ 99,60    |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |            | R\$ 1.245,00 |
| INSS                     | 21/11/2022 | R\$ 225,22   |
| SALÁRIO FUNCIONARIOS     |            | R\$ 1.217,00 |
| 13º SALÁRIO              | 30/11/2022 | R\$ 1.217,00 |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 30/11/2022 | 3.540,00     |
|                          |            |              |
|                          | TOTAL      | R\$ 7.543,82 |

| dez/22                   |            | CRÉDITO      |
|--------------------------|------------|--------------|
| F.G.T.S                  | 07/12/2022 | R\$ 99,60    |
| PRÓ-LABORE ( SALARIO )   |            | R\$ 1.245,00 |
| INSS                     | 21/12/2022 | R\$ 225,22   |
| SALÁRIO FUNCIONARIOS     |            | R\$ 1.217,00 |
| IMPOSTOS SOB FATURAMENTO | 21/12/2022 | 2.674,49     |
|                          |            |              |
|                          | TOTAL      | R\$ 5.461,31 |

| jan/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 05/01/2022 | R\$ 42,00  |
| LUZ             | 11/01/2022 | R\$ 280,00 |
| GASTOS VARIADOS | 31/01/2022 | R\$ 205,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 527,00 |

| fev/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 06/02/2022 | R\$ 29,00  |
| LUZ             | 07/02/2022 | R\$ 321,00 |
| GASTOS VARIADOS | 23/02/2022 | R\$ 116,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 466,00 |

| mar/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 07/03/2022 | R\$ 37,00  |
| LUZ             | 08/03/2022 | R\$ 224,00 |
| GASTOS VARIADOS | 21/03/2022 | R\$ 160,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 421,00 |

| abr/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 08/04/2022 | R\$ 54,00  |
| LUZ             | 15/04/2022 | R\$ 315,00 |
| GASTOS VARIADOS | 22/04/2022 | R\$ 190,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 559,00 |

| mai/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 06/05/2022 | R\$ 60,00  |
| LUZ             | 08/05/2022 | R\$ 196,00 |
| GASTOS VARIADOS | 12/05/2022 | R\$ 66,00  |
| TOTAL           |            | R\$ 322,00 |

| jun/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 12/06/2022 | R\$ 39,00  |
| LUZ             | 13/06/2022 | R\$ 420,00 |
| GASTOS VARIADOS | 17/06/2022 | R\$ 100,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 559,00 |



| jul/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 09/07/2022 | R\$ 50,00  |
| LUZ             | 14/07/2022 | R\$ 318,00 |
| GASTOS VARIADOS | 23/07/2022 | R\$ 300,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 668,00 |

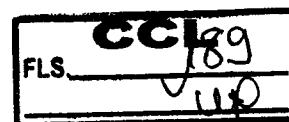
| ago/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 03/08/2022 | R\$ 49,00  |
| LUZ             | 04/08/2022 | R\$ 336,00 |
| GASTOS VARIADOS | 21/08/2022 | R\$ 206,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 591,00 |

| set/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 12/09/2022 | R\$ 59,00  |
| LUZ             | 21/09/2022 | R\$ 326,00 |
| GASTOS VARIADOS | 26/09/2022 | R\$ 160,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 545,00 |

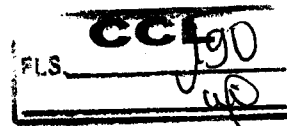
| out/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 09/10/2022 | R\$ 19,00  |
| LUZ             | 17/10/2022 | R\$ 164,00 |
| GASTOS VARIADOS | 18/10/2022 | R\$ 80,00  |
| TOTAL           |            | R\$ 263,00 |

| nov/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 07/11/2022 | R\$ 56,00  |
| LUZ             | 17/11/2022 | R\$ 354,00 |
| GASTOS VARIADOS | 23/11/2022 | R\$ 170,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 580,00 |

| dez/22          |            | CRÉDITO    |
|-----------------|------------|------------|
| ÁGUA            | 16/12/2022 | R\$ 46,00  |
| LUZ             | 18/12/2022 | R\$ 389,00 |
| GASTOS VARIADOS | 27/12/2022 | R\$ 405,00 |
| TOTAL           |            | R\$ 840,00 |



| DESCRIÇÃO               | DÉBITO     | CRÉDITO    | SALDO          |
|-------------------------|------------|------------|----------------|
| SALDO A TRANSFERIR 2021 |            |            | R\$ 322.513,84 |
| VENDAS DE MERCADORIAS   | 387.410,30 |            | R\$ 709.924,14 |
| COMPRA DEMERCADORIAS    |            | 148.050,31 | R\$ 561.873,83 |
| DESPESAS                |            | 32.349,56  | R\$ 529.524,27 |
| CUSTOS                  |            | 6.341,00   | R\$ 523.183,27 |
| SALDO                   |            |            | R\$ 523.183,27 |

**PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua / Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345

Caxias - Maranhão

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022 - DRE**

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| RECEITA BRUTA .....            | 387.410,30        |
| IMPOSTOS .....                 | 17.409,56         |
| RECEITA LIQUIDA .....          | <u>370.000,74</u> |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS .....   | 148.050,39        |
| CUSTO DE EXPEDIENTE .....      | 6.341,00          |
| LUCRO BRUTO/PREJUIZO .....     | <u>215.609,35</u> |
| DESPESAS FINANCEIRAS.....      | 428,00            |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS ..... | R\$ 12.560,00     |
| RESULTADO LIQUIDO .....        | <u>202.621,35</u> |

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022

# PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30 Sala A, Dinir Silva Cep: 65.605-345

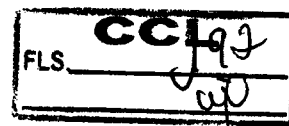
Caxias - Maranhão

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31/12/2022

| ATIVO                    | R\$               | PASSIVEL E PATRIMÔNIO LIQUIDO            | R\$               |
|--------------------------|-------------------|------------------------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  |                   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                |                   |
| Caixa                    | 2.790,00          | Fornecedores                             | 4.800,00          |
| Em Bancos                | 30.560,00         | Empréstimos Bancários                    |                   |
| Estoques                 | 46.200,00         | Obrigações Sociais e impostos a Recolher | 700,00            |
| Outros Créditos          | 52.300,00         | Contas a Pagar                           | 228,65            |
|                          | <b>131.850,00</b> |                                          | <b>5.728,65</b>   |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>    |                   | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                    |                   |
| Realizável a longo Prazo | 71.400,00         | Exigível a longo Prazo                   | 1.100,00          |
| Investimentos            | 6200,00           |                                          |                   |
| Imobilizados             | 94.600,00         | <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                |                   |
| Intangível               | 0,00              | Capital Integratizado                    | 104.500,00        |
|                          |                   | Reserva de Capital                       | 0,00              |
|                          |                   | Ajustes de Avaliação Patrimonial         | 8.600,00          |
|                          |                   | Reservas de Lucros                       | 0,00              |
|                          |                   | Lucro Líquido/Prejuízo                   | 184.121,35        |
|                          | <b>172.200,00</b> |                                          | <b>297.221,35</b> |
| <b>TOTAL</b>             | <b>304.050,00</b> | <b>TOTAL</b>                             | <b>304.050,00</b> |

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022





# PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

CNPJ: 14.655.862/0001-67

INSC. ESTADUAL: 12.372.699-9

Rua Colinas, 30 Sala A, Dínir Silva Cep: 65.605-345

Caxias - Maranhão

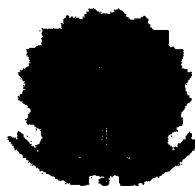
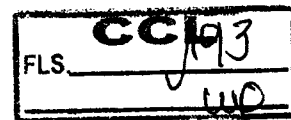
## INDICE DE LIQUIDEZ 2022

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONG PRAZO}} = \frac{203.250,00}{6.828,65} = 29,76$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{131.850,00}{5.728,65} = 23,02$$

$$\text{ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONG PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{6.828,65}{304.050,00} = 0,02$$

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2022

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000827  
Nome: Fabricio Rodrigues Feitosa CPF: 027.781.153-82  
CRC/UF n.º MA-014951/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26/06/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 027.781.153-82 Controle : 2544.3486.4113.4427

## **Termo de Encerramento**

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA.

Caxias, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
FABRICIO RODRIGUES FEITOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 014951

\_\_\_\_\_  
PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU  
Administrador, Sócio  
CPF 940.993.323-49



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ    | Nome                          |
|-------------|-------------------------------|
| 02778115382 | FABRICIO RODRIGUES FEITOSA    |
| 94099332349 | PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB Nº 20230649572.  
PROTOCOLO: 230649572 DE 16/05/2023. NIRE: 21600164231.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

**JUCIMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 24/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307768150 em 24/05/2023, protocolo 230649572. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

|                     |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial:   | PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA |
| Número de Registro: | 21600164231                   |
| CNPJ:               | 14655862000167                |
| Município:          | Caxias                        |

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 6                       |
| Número de Folhas:        | 26                      |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

|             |                               |          |
|-------------|-------------------------------|----------|
| 02778115382 | FABRICIO RODRIGUES FEITOSA    | MA014951 |
| 94099332349 | PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU |          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB Nº 20230649572.  
PROTOCOLO: 230649572 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307768150. NIRE: 21600164231.  
PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que empresa, **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.655.862/0001-67** inscrição municipal: **21358**, estabelecida no endereço, **Rua COLINAS 30 SALA: A; - BAIRRO DINIR SILVA - CEP: 65605-345 Caxias - MA**, atendi satisfatoriamente, **CAXIAS VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 06.087.786/0001-83, ROD BR 316 KM 554 SN, bairro VOLTA REDONDA, Caxias - MA.**

Registramos, que os serviços de comodato de impressoras, recarga e fornecimento de toner. São entregues com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos que sempre foi demonstrado eficiência e credibilidade no fornecimento executado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caxias - MA, 26 de Dezembro de 2023

CAXIAS VEICULOS E PECAS LTDA  
*Leonel B. Coelho*  
Leonel B. Coelho  
Gerente Comercial

Gerente de Vendas. *LEONEL B. COELHO*  
CPF: 752.745.573-72

|      |     |
|------|-----|
| CC   | 198 |
| FLS. |     |

# **Discar**

## **Distribuidora**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/DESEMPENHO**

Atestamos para os devidos fins, que empresa, **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.655.962/0001-67 inscrição municipal: 21358, estabelecida no endereço, Rua COLINAS 30 SALA: A; - BAIRRO DINIR SILVA - CEP: 65605-345 Caxias - MA, atendi satisfatoriamente, **DISCAR - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ: 07.034.675/0001-09, ROD ROD BR-316, KM 554 3400 LOJA:10; bairro Volta Redonda, CEP: 65606525 Caxias - MA.

Registramos, que os serviços de comodato de impressoras, recarga e fornecimento de toner. São entregues com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos q sempre foi demonstrado eficiência e credibilidade no fornecimento executado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

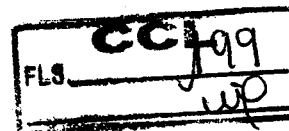
Caxias - MA, 23 de Dezembro de 2023

DISCAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

  
*Andreia Vidigal Fernandes Bezerra*  
Gerente Administrativa

**Gerente Administrativo e Financeiro.**

**CPF: 772993.243-68**



**Uma vida de trabalho  
para fazer a sua melhor.**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/DESEMPENHO**

Atestamos para os devidos fins, que empresa, **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.655.662/0001-67** inscrição municipal: **21358**, estabelecida no endereço, **Rua COLINAS 30 SALA: A; - BAIRRO DINIR SILVA - CEP: 65605-345 Caxias - MA**, atendi satisfatoriamente, **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**, CNPJ: **06.088.900/0001-19**, R **MAGALHAES DE ALMEIDA, 00191, bairro Centro, CEP: 65606060, Caxias - MA**.

Registramos, que os serviços de comodato de impressoras, recarga e fornecimento de toner. São entregues com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos que sempre foi demonstrado eficiência e credibilidade no fornecimento executado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

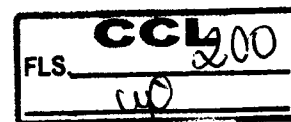
Caxias - MA, 27 de Dezembro de 2023

  
**Leonardo do Nascimento Parias**  
**CPF: 033.625.753-82**  
**Analista de Sistemas**

**Analista de Sistemas.**

**CPF:**





## ATA FINAL

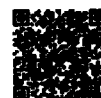
Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
Registro de Preços Eletrônico - 0124/2023

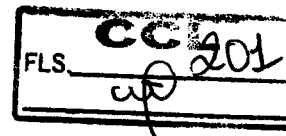
### Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 19/12/2023 17:29 | 19/12/2023 17:30    | 28/12/2023 23:59     | 03/01/2024 09:00   | 03/01/2024 09:01 |

### Itens Licitados

| Código | Produto                                                                                                                                     | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|---------|------------|
| 0001   | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.                              | 526,67        | 105  | UN      | Adjudicado |
| 0002   | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                                                    | 486,67        | 150  | UN      | Adjudicado |
| 0003   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.                           | 480,17        | 120  | UN      | Adjudicado |
| 0004   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA    | 483,33        | 100  | UN      | Adjudicado |
| 0005   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA     | 473,33        | 60   | UN      | Adjudicado |
| 0006   | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | 478,33        | 150  | UN      | Adjudicado |
| 0007   | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA                    | 485,00        | 105  | UN      | Adjudicado |
| 0008   | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 932XL PRETO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA                    | 496,67        | 60   | UN      | Adjudicado |
| 0009   | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA                  | 496,67        | 52   | UN      | Adjudicado |
| 0010   | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA                     | 496,67        | 52   | UN      | Adjudicado |
| 0011   | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA                 | 496,67        | 52   | UN      | Adjudicado |
| 0012   | IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.                             | 518,50        | 22   | UN      | Adjudicado |
| 0013   | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.                                   | 508,33        | 15   | UN      | Adjudicado |
| 0014   | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                                     | 480,00        | 22   | UN      | Adjudicado |
| 0015   | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                                   | 480,00        | 15   | UN      | Adjudicado |
| 0016   | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                                      | 480,00        | 45   | UN      | Adjudicado |
| 0017   | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.                           | 490,00        | 60   | UN      | Adjudicado |





## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                                                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/12/2023 - 17:26 | EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0124/2023 - SRP RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORAS.pdf |

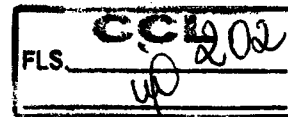
## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto                                     | Frase                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Negociação aberta para o processo 0124/2023 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 do processo 0124/2023.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 08/01/2024 - 14:28:07 | Documentos solicitados para o processo      | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 do processo<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                        |

## Vencedores

| Código | Produto                                                                                                                                     | Fornecedor                      | Modelo                             | Marca/ Fabricante                  | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------|------------|-------------|
| 0001   | Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva.                              | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 99,00               | 105        | 10.395,00   |
| 0002   | Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.                                                    | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 99,00               | 150        | 14.850,00   |
| 0003   | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.                           | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 99,00               | 120        | 11.880,00   |
| 0004   | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva    | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 99,00               | 100        | 9.900,00    |
| 0005   | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva     | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 99,00               | 60         | 5.940,00    |
| 0006   | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 99,00               | 150        | 14.850,00   |
| 0007   | Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva                    | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 129,00              | 105        | 13.545,00   |
| 0008   | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 932nd Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                    | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 89,00               | 60         | 5.340,00    |
| 0009   | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933nd Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                  | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 89,00               | 52         | 4.628,00    |
| 0010   | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933nd Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                     | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 89,00               | 52         | 4.628,00    |





|      |                                                                                                                              |                                 |                                    |                                    |        |    |          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------|----|----------|
| 0011 | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933id Vermelho - Recarga Cartucho. Original e/ou reserva. | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 89,00  | 52 | 4.628,00 |
| 0012 | Impressora HP Laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.              | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS      | 99,00  | 22 | 2.178,00 |
| 0013 | Impressora Samsung 2020 em comadato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.                     | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 99,00  | 15 | 1.485,00 |
| 0014 | Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.                      | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | 99,00  | 22 | 2.178,00 |
| 0015 | Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.                    | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | 89,00  | 15 | 1.335,00 |
| 0016 | Impressora Epson L395 em comadato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.                       | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS   | 89,00  | 45 | 4.005,00 |
| 0017 | Impressora Laser Samsung ML 2020 em comadato ref Toner D1115 p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.            | PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 129,00 | 60 | 7.740,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título                                            | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de Conhecimento do Edital              | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.                                                                                                                                                                         |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos         | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                       |
| Declaração de Não-Emprego de Menores              | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8866, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 8854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.                                                                                       |
| DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA | A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA |
| Declaração de Veracidade                          | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 28 do decreto 10.024/2019.                                                                                                                                                                                                                              |

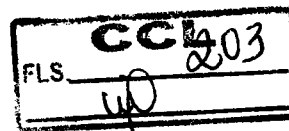
\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:38:39 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 105        | R\$520,00   | R\$ 54.600,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP Q7553A               | PRÓPRIA                       | 105        | R\$100,00   | R\$ 10.500,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:01:57 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 105        | R\$300,00   | R\$ 31.500,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.892.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:17 | Q7553A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 105        | R\$150,00   | R\$ 15.750,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:46:25 | Laser HP 2015 Toner HP Q7553A | HP                            | 105        | R\$4.000,00 | R\$ 420.000,00 | Sim         |



**0002 - Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC       |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|----------|
|                                                  |                    |                       |                               |                               |            |             |                | 123/2008 |
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:40:08 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 150        | R\$480,00   | R\$ 72.000,00  | Sim      |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP Q285A                | PRÓPRIA                       | 150        | R\$100,00   | R\$ 15.000,00  | Sim      |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:04:02 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 150        | R\$250,00   | R\$ 37.500,00  | Sim      |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:17 | CE285A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 150        | R\$150,00   | R\$ 22.500,00  | Sim      |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:47:09 | Laser HP P1102 Toner HP Q285A | HP                            | 150        | R\$5.000,00 | R\$ 750.000,00 | Sim      |

**0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC       |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|----------|
|                                                  |                    |                       |                               |                               |            |             |                | 123/2008 |
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:41:39 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 120        | R\$475,00   | R\$ 57.000,00  | Sim      |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP Q235A                | PRÓPRIA                       | 120        | R\$100,00   | R\$ 12.000,00  | Sim      |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:51 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 120        | R\$250,00   | R\$ 30.000,00  | Sim      |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | CE285A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 120        | R\$150,00   | R\$ 18.000,00  | Sim      |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:52:28 | laserjet M1132                | HP                            | 120        | R\$4.000,00 | R\$ 480.000,00 | Sim      |

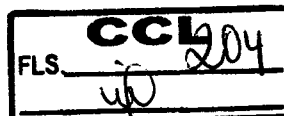
**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC       |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|----------|
|                                                  |                    |                       |                               |                               |            |             |                | 123/2008 |
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:43:14 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 100        | R\$475,00   | R\$ 47.500,00  | Sim      |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP CE285A               | PRÓPRIA                       | 100        | R\$100,00   | R\$ 10.000,00  | Sim      |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:31 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 100        | R\$250,00   | R\$ 25.000,00  | Sim      |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | CE285A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 100        | R\$150,00   | R\$ 15.000,00  | Sim      |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:52:59 | laserjet M1112                | HP                            | 100        | R\$3.000,00 | R\$ 300.000,00 | Sim      |

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC       |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|----------|
|                                                  |                    |                       |                               |                               |            |             |                | 123/2008 |
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:44:12 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60         | R\$465,00   | R\$ 27.900,00  | Sim      |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP CB235                | PRÓPRIA                       | 60         | R\$100,00   | R\$ 6.000,00   | Sim      |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:23 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 60         | R\$250,00   | R\$ 15.000,00  | Sim      |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | CF283A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 60         | R\$150,00   | R\$ 9.000,00   | Sim      |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:53:34 | laserjet M127                 | HP                            | 60         | R\$3.000,00 | R\$ 180.000,00 | Sim      |





**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:44:45 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 150        | R\$470,00   | R\$ 70.500,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner HP CF283                | PRÓPRIA                       | 150        | R\$100,00   | R\$ 15.000,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:14 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 150        | R\$250,00   | R\$ 37.500,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.892.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | CF283A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 150        | R\$150,00   | R\$ 22.500,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:57:34 | laserjet M127 FN              | HP                            | 150        | R\$3.000,00 | R\$ 450.000,00 | Sim         |

**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                             | Marcas/ Fabricante                 | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:46:04 | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 105        | R\$480,00   | R\$ 50.400,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner D104s                        | PRÓPRIA                            | 105        | R\$130,00   | R\$ 13.650,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:03:05 | PREMIUM                            | PREMIUM                            | 105        | R\$250,00   | R\$ 26.250,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.892.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:18 | MLT-D104S                          | FAST PRINTER / BYQUALY             | 105        | R\$150,00   | R\$ 15.750,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:58:19 | ML 1665 FN                         | HP                                 | 105        | R\$3.000,00 | R\$ 315.000,00 | Sim         |

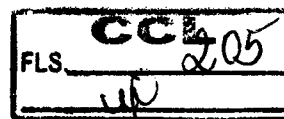
**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xd Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:47:22 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60         | R\$485,00   | R\$ 29.100,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 932xd Preto    | PRÓPRIA                       | 60         | R\$90,00    | R\$ 5.400,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:02:55 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 60         | R\$250,00   | R\$ 15.000,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.892.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:19 | CN053AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | 60         | R\$100,00   | R\$ 6.000,00   | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:58:57 | HP Officejet 7110             | HP                            | 60         | R\$3.000,00 | R\$ 180.000,00 | Sim         |

**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xd Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marcas/ Fabricante            | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.855.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:47:53 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 52         | R\$485,00 | R\$ 25.220,00 | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 933xd Amarelo  | PRÓPRIA                       | 52         | R\$90,00  | R\$ 4.680,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:02:42 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 52         | R\$300,00 | R\$ 15.600,00 | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.892.458/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:19 | CN056AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | 52         | R\$100,00 | R\$ 5.200,00  | Sim         |





GERENCIAR 40.131.959/0001- 03/01/2024 - HP Officejet 7110 HP 52 R\$3.000,00 R\$ 156.000,00 Sim  
SERVICOS, 80 08:59:35  
PRODUTOS E  
TECNOLOGIA LTDA

**0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:48:59 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 52         | R\$485,00   | R\$ 25.220,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 933xd Azul     | PRÓPRIA                       | 52         | R\$90,00    | R\$ 4.680,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:02:31 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 52         | R\$300,00   | R\$ 15.600,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:19 | CN054AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | 52         | R\$100,00   | R\$ 5.200,00   | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:00:08 | HP Officejet 7110             | HP                            | 52         | R\$2.500,00 | R\$ 130.000,00 | Sim         |

**0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:49:52 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 52         | R\$485,00 | R\$ 25.220,00 | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 933xd Vermelho | PRÓPRIA                       | 52         | R\$90,00  | R\$ 4.680,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:58 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 52         | R\$300,00 | R\$ 15.600,00 | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:19 | CN055AL                       | FAST PRINTER / BYQUALY        | 52         | R\$100,00 | R\$ 5.200,00  | Sim         |

**0012 - Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                        | Marca/ Fabricante             | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:50:21 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 22         | R\$510,00 | R\$ 11.220,00 | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:08:02 | Toner HP CC 364 A             | PRÓPRIA                       | 22         | R\$100,00 | R\$ 2.200,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:47 | PREMIUM                       | PREMIUM                       | 22         | R\$200,00 | R\$ 4.400,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:20 | CC364A                        | FAST PRINTER / BYQUALY        | 22         | R\$150,00 | R\$ 3.300,00  | Sim         |

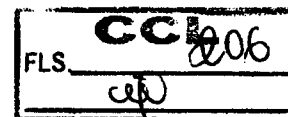
**0013 - Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                             | Marca/ Fabricante                  | Quantidade | Lance     | Valor Total  | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 18:51:06 | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 15         | R\$495,00 | R\$ 7.425,00 | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner 1115                         | PRÓPRIA                            | 15         | R\$100,00 | R\$ 1.500,00 | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:39 | PREMIUM                            | PREMIUM                            | 15         | R\$250,00 | R\$ 3.750,00 | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:21 | MLT-D111S                          | FAST PRINTER / BYQUALY             | 15         | R\$150,00 | R\$ 2.250,00 | Sim         |

**0014 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

| Fornecedor                      | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 18:52:05 | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 22         | R\$475,00 | R\$ 10.450,00 | Sim         |





|                                                |                    |                       |                          |         |    |             |               |     |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|---------|----|-------------|---------------|-----|
| L. A. QUEIROZ EIRELI                           | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 364 Preto | PRÓPRIA | 22 | R\$100,00   | R\$ 2.200,00  | Sim |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:29 | PREMIUM                  | PREMIUM | 22 | R\$250,00   | R\$ 5.500,00  | Sim |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:49:14 | L395                     | EPSON   | 22 | R\$3.000,00 | R\$ 66.000,00 | Sim |

**0015 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                     | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Lance       | Valor Total   | LC 123/2006 |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|---------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:52:43 | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 15         | R\$475,00   | R\$ 7.125,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                           | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 364 Amarelo       | PRÓPRIA                          | 15         | R\$90,00    | R\$ 1.350,00  | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:18 | PREMIUM                          | PREMIUM                          | 15         | R\$300,00   | R\$ 4.500,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:49:48 | L395                             | EPSON                            | 15         | R\$3.000,00 | R\$ 45.000,00 | Sim         |

**0016 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.**

| Fornecedor                                     | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:53:18 | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 45         | R\$475,00   | R\$ 21.375,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                           | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Cartucho tinta 364 Azul          | PRÓPRIA                          | 45         | R\$90,00    | R\$ 4.050,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:05:03 | PREMIUM                          | PREMIUM                          | 45         | R\$300,00   | R\$ 13.500,00  | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:50:19 | L395                             | EPSON                            | 45         | R\$3.000,00 | R\$ 135.000,00 | Sim         |

**0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.**

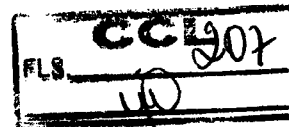
| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                             | Marcas/ Fabricante                 | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 31/12/2023 - 16:54:05 | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60         | R\$485,00   | R\$ 29.100,00  | Sim         |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 02/01/2024 - 10:09:02 | Toner D111s                        | PRÓPRIA                            | 60         | R\$130,00   | R\$ 7.800,00   | Sim         |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 02/01/2024 - 15:04:53 | PREMIUM                            | PREMIUM                            | 60         | R\$250,00   | R\$ 15.000,00  | Sim         |
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 02/01/2024 - 17:13:20 | MLT-D111S                          | FAST PRINTER / BYQUALY             | 60         | R\$150,00   | R\$ 9.000,00   | Sim         |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 03/01/2024 - 08:51:02 | ML 2020                            | SAMSUNG                            | 60         | R\$4.000,00 | R\$ 240.000,00 | Sim         |

**Validade das Propostas**

| Fornecedor                                       | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | 08.692.456/0001-71 | 90 dias                    |
| L. A. QUEIROZ EIRELI                             | 34.791.063/0001-25 | 60 dias                    |
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | 14.655.862/0001-67 | 60 dias                    |
| GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | 40.131.959/0001-80 | 90 dias                    |
| VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | 39.232.093/0001-15 | 90 dias                    |

**Lances Enviados**





**0001 - Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva.**

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:38:39 | 520,00 (proposta)   | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 100,00 (proposta)   | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:01:57 | 300,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:17 | 150,00 (proposta)   | 08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:46:25 | 4.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:16:40 | 99,00               | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0002 - Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.**

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:40:06 | 480,00 (proposta)   | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 100,00 (proposta)   | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:04:02 | 250,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:17 | 150,00 (proposta)   | 08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:47:09 | 5.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:16:44 | 99,00               | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.**

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:41:39 | 475,00 (proposta)   | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 100,00 (proposta)   | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:03:51 | 250,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:18 | 150,00 (proposta)   | 08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:52:28 | 4.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:16:52 | 99,00               | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva**

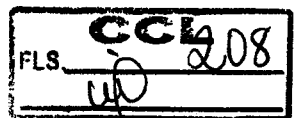
| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:43:14 | 475,00 (proposta)   | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 100,00 (proposta)   | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:03:31 | 250,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:18 | 150,00 (proposta)   | 08.692.456/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:52:59 | 3.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:16:55 | 99,00               | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|------|-------|------|----------|
|------|-------|------|----------|







|                       |                     |                                                                       |        |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|
| 31/12/2023 - 16:44:12 | 485,00 (proposta)   | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 100,00 (proposta)   | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido |
| 02/01/2024 - 15:03:23 | 250,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido |
| 02/01/2024 - 17:13:18 | 150,00 (proposta)   | 08.692.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido |
| 03/01/2024 - 08:53:34 | 3.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido |
| 08/01/2024 - 08:17:01 | 99,00               | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido |

**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:44:45 | 470,00 (proposta)   | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 100,00 (proposta)   | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:03:14 | 250,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:18 | 150,00 (proposta)   | 08.692.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:57:34 | 3.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:17:06 | 99,00               | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva**

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:46:04 | 480,00 (proposta)   | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 130,00 (proposta)   | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:03:05 | 250,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:18 | 150,00 (proposta)   | 08.692.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:58:19 | 3.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:17:17 | 129,00              | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xd Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:47:22 | 485,00 (proposta)   | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 90,00 (proposta)    | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:02:55 | 250,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:19 | 100,00 (proposta)   | 08.692.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:58:57 | 3.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:17:23 | 89,00               | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xd Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Data                  | Valor             | CNPJ                                                 | Situação |
|-----------------------|-------------------|------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:47:53 | 485,00 (proposta) | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | Válido   |



|                       |                     |                                                                       |        |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 90,00 (proposta)    | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido |
| 02/01/2024 - 15:02:42 | 300,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido |
| 02/01/2024 - 17:13:19 | 100,00 (proposta)   | 08.892.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido |
| 03/01/2024 - 08:59:35 | 3.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido |
| 08/01/2024 - 08:17:27 | 89,00               | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido |

**0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:48:59 | 485,00 (proposta)   | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 90,00 (proposta)    | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:02:31 | 300,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:19 | 100,00 (proposta)   | 08.892.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 03/01/2024 - 09:00:08 | 2.500,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:17:34 | 89,00               | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva**

| Data                  | Valor             | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:49:52 | 485,00 (proposta) | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 90,00 (proposta)  | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:05:58 | 300,00 (proposta) | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:19 | 100,00 (proposta) | 08.892.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:18:54 | 89,00             | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0012 - Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.**

| Data                  | Valor             | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:50:21 | 510,00 (proposta) | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 100,00 (proposta) | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:05:47 | 200,00 (proposta) | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:20 | 150,00 (proposta) | 08.892.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:18:59 | 99,00             | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0013 - Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.**

| Data                  | Valor             | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:51:06 | 495,00 (proposta) | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 100,00 (proposta) | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:05:39 | 250,00 (proposta) | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:21 | 150,00 (proposta) | 08.892.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:19:03 | 99,00             | 14.655.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

**0014 - Impressora Epeon L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.**



| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                | Situação |
|-----------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:52:05 | 475,00 (proposta)   | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 100,00 (proposta)   | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                           | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:05:29 | 250,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:49:14 | 3.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:19:07 | 99,00               | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | Válido   |

#### 0015 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                | Situação |
|-----------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:52:43 | 475,00 (proposta)   | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 90,00 (proposta)    | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                           | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:05:18 | 300,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:49:48 | 3.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:19:11 | 89,00               | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | Válido   |

#### 0016 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                | Situação |
|-----------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:53:18 | 475,00 (proposta)   | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 90,00 (proposta)    | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                           | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:05:03 | 300,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                    | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:50:19 | 3.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:19:16 | 89,00               | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                | Válido   |

#### 0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.

| Data                  | Valor               | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 31/12/2023 - 16:54:05 | 485,00 (proposta)   | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |
| 02/01/2024 - 10:09:02 | 130,00 (proposta)   | 34.791.063/0001-25 - L. A. QUEIROZ EIRELI                             | Válido   |
| 02/01/2024 - 15:04:53 | 250,00 (proposta)   | 39.232.093/0001-15 - VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA                      | Válido   |
| 02/01/2024 - 17:13:20 | 150,00 (proposta)   | 08.692.458/0001-71 - Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Válido   |
| 03/01/2024 - 08:51:02 | 4.000,00 (proposta) | 40.131.959/0001-80 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA   | Válido   |
| 08/01/2024 - 08:19:20 | 129,00              | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI                  | Válido   |

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por                                          | Arquivo                                    |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 0001 | 09/01/2024 - 11:45:01 | 14.855.862/0001-67 - PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | Prop Final PE 124 2023 PRISCILA K LOBO.pdf |

### Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo |
|------------|-----------|-------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---------|
|------------|-----------|-------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---------|



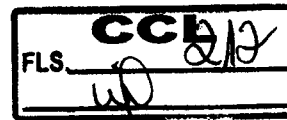
**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões  
Prazos**

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 08/01/2024 - 11:15  | --      | --           |

**Chat**

| Data                  | Apelido   | Frase                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/01/2024 - 09:02:00 | Pregoeiro | Bom dia!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/01/2024 - 09:02:02 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 03/01/2024 - 09:05:35 | Pregoeiro | O processo está em fase de análise de propostas, continuem atentos e logados                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 03/01/2024 - 10:48:16 | Pregoeiro | O processo está em fase de análise de propostas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 08/01/2024 às 08:00 horas                                                                                                                                                                       |
| 08/01/2024 - 08:00:20 | Pregoeiro | Bom dia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/01/2024 - 08:04:39 | Pregoeiro | O processo está em fase de análise de propostas, continuem atentos e logados                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08/01/2024 - 08:12:55 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 08/01/2024 - 08:12:56 | Sistema   | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 08/01/2024 - 08:12:56 | Sistema   | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.                                                                                                                                                                                                          |
| 08/01/2024 - 08:12:56 | Sistema   | Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.                                                                           |
| 08/01/2024 - 08:14:05 | Pregoeiro | Atenção senhores licitantes, iremos começar a fase de lances, efetuem seus lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos                                                                                                                                                                                                     |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:14:13 | Sistema   | O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:17:56 | Sistema   | O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:17:56 | Sistema   | O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:17:56 | Sistema   | O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:17:56 | Sistema   | O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:17:56 | Sistema   | O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:17:56 | Sistema   | O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:17:56 | Sistema   | O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0002 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0003 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0004 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0005 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0006 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0007 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0008 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0009 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:24:13 | Sistema   | O item 0010 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |





|                       |           |                                                                                                           |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/01/2024 - 08:27:58 | Sistema   | O item 0011 foi encerrado.                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:27:58 | Sistema   | O item 0012 foi encerrado.                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:27:58 | Sistema   | O item 0013 foi encerrado.                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:27:58 | Sistema   | O item 0014 foi encerrado.                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:27:58 | Sistema   | O item 0015 foi encerrado.                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:27:58 | Sistema   | O item 0016 foi encerrado.                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:27:58 | Sistema   | O item 0017 foi encerrado.                                                                                |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0001 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 99,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0002 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 99,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0003 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 99,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0004 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 99,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0005 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 99,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0006 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 99,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0007 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 129,00.           |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0008 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 89,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0009 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 89,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0010 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 89,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0011 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 89,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0012 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 99,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0013 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 99,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0014 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 89,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0015 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 89,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0016 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 89,00.            |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | O item 0017 teve como arrematante PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME com lance de R\$ 129,00.           |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.                                      |
| 08/01/2024 - 08:28:50 | Sistema   | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/01/2024 às 10:30.                       |
| 08/01/2024 - 08:29:19 | Sistema   | Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar, por favor, melhore sua oferta                  |
| 08/01/2024 - 08:29:45 | Pregoeiro | Continuem atentos e logados                                                                               |
| 08/01/2024 - 10:40:41 | Pregoeiro |                                                                                                           |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:44:45 | Sistema   | Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI.        |
| 08/01/2024 - 10:45:10 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/01/2024 às 11:15.               |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |



|                       |                                    |                                                                                                           |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema                            | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema                            | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema                            | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema                            | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema                            | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 08/01/2024 - 14:28:06 | Sistema                            | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0017. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 09/01/2024. |
| 09/01/2024 - 11:45:01 | Sistema                            | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.                                               |
| 09/01/2024 - 11:45:25 | F. PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | Documentação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, segue                                                      |
| 09/01/2024 - 11:48:05 | F. PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | Documentação Item 0001: em anexo proposta readequada, com todos os itens ganhos.                          |
| 12/01/2024 - 11:57:28 | Sistema                            | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                    |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0001 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0002 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0003 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0004 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0005 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0006 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0007 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0008 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0009 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0010 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0011 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0012 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0013 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0014 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0015 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0016 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |
| 16/01/2024 - 11:33:45 | Sistema                            | O item 0017 foi adjudicado por Alan Bueno e Silva.                                                        |

Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio





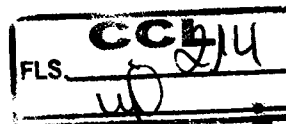
# PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI

INSCRITA NO CNPJ Nº 14.065.802/0001-67

E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.372.699-9

RUA COLINAS Nº 30 SALA A - DINI SILVA, CEP. 65.005.345

CAXIAS - MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03499/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2023

ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 2024, AS 09:00HS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

EMPRESA: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.065.802/0001-67 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.372.699-9, RUA COLINAS Nº 30 SALA A - DINI SILVA, CEP. 65.005.345, CAXIAS - MARANHÃO

## PROPOSTA FINAL

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | UND.  | QUANT | VALOR UNIT | TOTAL     | MARCA                                  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|-----------|----------------------------------------|
| 1    | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO<br>REF. TONER HP Q7553A<br>P/ 3000 CÓPIA -<br>RECARGA<br>TONER ORIGINAL E/OU<br>RESERVA.    | UNID. | 105   | 99,00      | 10.395,00 | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |
| 2    | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO<br>REF. TONER HP Q285A<br>P/ 2000 CÓPIA -<br>RECARGA TONER.                                | UNID. | 150   | 99,00      | 14.850,00 | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |
| 3    | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL<br>LASERJET M1132 EM<br>COMADATO REF.<br>TONER HP Q235A P/<br>3.000 CÓPIA - RECARGA<br>TONER. | UNID. | 120   | 99,00      | 11.880,00 | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |

|    |                                                                                                                                                                  |       |     |        |           |                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|-----------|----------------------------------------|
| 4  | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL<br>LASERJET M1112 EM<br>COMADATO REF.<br>TONER HP CE205A P/<br>2.000 CÓPIA - RECARGA<br>TONER. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA    | UNID. | 100 | 99,00  | 9.900,00  | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |
| 5  | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL<br>LASERJET M127 EM<br>COMADATO REF.<br>TONER HP CB235A P/<br>2.000 CÓPIA - RECARGA<br>TONER. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA     | UNID. | 60  | 99,00  | 5.940,00  | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |
| 6  | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL<br>LASERJET M127 FN EM<br>COMADATO REF.<br>TONER HP CF283 A P/<br>3.000 CÓPIA - RECARGA<br>TONER. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA | UNID. | 150 | 99,00  | 14.850,00 | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |
| 7  | IMPRESSORA LASER<br>SAMSUNG ML 1065 FN<br>EM COMADATO REF.<br>TONER D104S A P/ 2.500<br>CÓPIA - RECARGA<br>TONER. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA                       | UNID. | 105 | 129,00 | 13.545,00 | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |
| 8  | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM<br>COMADATO REF.<br>CARTUCHO TINTA<br>832XL PRETO.<br>RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU<br>RESERVA                     | UNID. | 60  | 89,00  | 5.340,00  | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |
| 9  | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM<br>COMADATO REF.<br>CARTUCHO TINTA<br>833XL AMARELO.<br>RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU<br>RESERVA                   | UNID. | 52  | 89,00  | 4.628,00  | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM<br>COMADATO REF.<br>CARTUCHO TINTA<br>833XL AZUL. RECARGA                                                               | UNID. | 52  | 89,00  | 4.628,00  | HP,<br>KYOCERA,<br>BROTHER E<br>OUTRAS |



|    | CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA                                                                                            |       |    |        |          |                               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|-------------------------------|
| 11 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMODATO REF. CARTUCHO TINTA 833XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA | UNID. | 52 | 89,00  | 4.628,00 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET 800 EM COMODATO REF TONER HP CC 384 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.           | UNID. | 22 | 99,00  | 2.178,00 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.                  | UNID. | 15 | 99,00  | 1.485,00 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS |
| 14 | IMPRESSORA EPSON L385 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 384 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                   | UNID. | 22 | 99,00  | 2.178,00 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS |
| 15 | IMPRESSORA EPSON L385 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 384 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                 | UNID. | 15 | 89,00  | 1.335,00 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS |
| 16 | IMPRESSORA EPSON L385 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 384 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.                    | UNID. | 45 | 89,00  | 4.005,00 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS |
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D1118 P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.         | UNID. | 80 | 120,00 | 7.740,00 | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS |

|                 |
|-----------------|
| <b>CCL</b>      |
| FLS. <u>217</u> |
| <u>up</u>       |

|  |                                                 |  |  |  |                |  |
|--|-------------------------------------------------|--|--|--|----------------|--|
|  |                                                 |  |  |  | R\$ 119.505,00 |  |
|  | CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS |  |  |  |                |  |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 00 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL PARA ENTREGA: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA - 0124-4; CONTA - 70782-7; BANCO BRASIL

INFORMAMOS, POR OPORTUNO, QUE ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE IMPOSTOS, SEGUROS E ENCARGOS SÓCIA

CAXIAS - MA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

SRA. PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU

RG Nº 049274622013-2 SSPMA

CPF Nº 940.993.323-49

TITULAR

Priscila Karini Lobo de Abreu

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**  
 Registro de Preços Eletrônico - 0124/2023

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva. - Quantidade: 105 Unidade - Valor Referência: 528,67**

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 105        | 10.395,00   |

**Item: 0002 - Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 486,67**

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 150        | 14.850,00   |

**Item: 0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 480,17**

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 120        | 11.880,00   |

**Item: 0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 483,33**

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 100        | 9.900,00    |

**Item: 0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 473,33**

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 60         | 5.940,00    |

**Item: 0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 478,33**

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 150        | 14.850,00   |

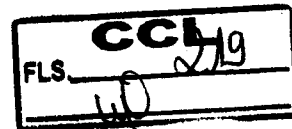
**Item: 0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104e A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva - Quantidade: 105 Unidade - Valor Referência: 485,00**

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                                | Marcas/ Fabricante                    | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | SAMSUNG, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 105        | 13.545,00   |

**Item: 0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 832xd Preto . Recarga Cartucho. Original e/ou reserva - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 496,87**

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marcas/ Fabricante               | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 60         | 5.340,00    |





Item: 0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - Quantidade: 52 Unidade - Valor Referência: 496,67

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 52         | 4.628,00    |

Item: 0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - Quantidade: 52 Unidade - Valor Referência: 496,67

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 52         | 4.628,00    |

Item: 0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - Quantidade: 52 Unidade - Valor Referência: 496,67

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 52         | 4.628,00    |

Item: 0012 - Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva. - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 618,50

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                           | Marca/ Fabricante                | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | HP, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 22         | 2.178,00    |

Item: 0013 - Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 608,33

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                                | Marca/ Fabricante                     | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | SAMSUNG, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 15         | 1.485,00    |

Item: 0014 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva. - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 480,00

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                              | Marca/ Fabricante                   | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | EPSON, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 22         | 2.178,00    |

Item: 0015 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 480,00

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                              | Marca/ Fabricante                   | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | EPSON, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 15         | 1.335,00    |

Item: 0016 - Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva. - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 480,00

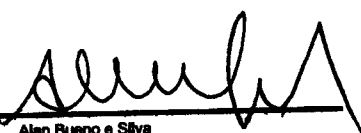
| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                              | Marca/ Fabricante                   | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | EPSON, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | EPSON, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 45         | 4.005,00    |

Item: 0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111e p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 490,00

| Fornecedor                                              | Situação                                                             | Modelo                                | Marca/ Fabricante                     | Quantidade | Valor Total |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI<br>(14.655.862/0001-67) | Adjudicado em: 16/01/2024 -<br>11:33:45 - Por: Alan Bueno e<br>Silva | SAMSUNG, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | SAMSUNG, KYOCERA,<br>BROTHER E OUTRAS | 60         | 7.740,00    |





  
Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro





**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORAS. PREGÃO ELETRÔNICO.**

## **1 - RELATÓRIO**

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a regularidade para formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, mediante Pregão Eletrônico nº 0124/2023, verificando-se as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº 03499/2023, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0124/2023, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI ME.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

*[Handwritten signatures and initials]*

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei nº 10.520/2002 dispõe que o Pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

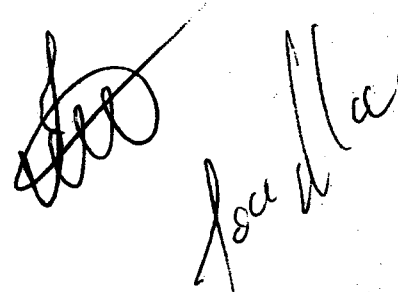
O Pregão é realizado de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, com valor estimado em R\$ 580.401,22 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos).**

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.



Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

*[...] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (Hely Lopes, 1997, p.85).*

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

## **2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um **"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras"**.

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

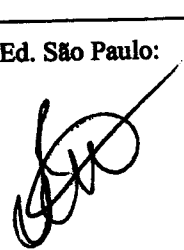
Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: **"documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas."** (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

São inúmeras as vantagens do Sistema de Registro de Preços, comparado às licitações comumente realizadas, dentre elas elenca o ilustre doutrinador Justen Filho<sup>1</sup>:

(a) economia de tempo, profissionais e dinheiro já que o SRP elimina a burocracia, os custos e os desgastes de uma grande quantidade de licitações, tornando-se mais eficiente;

(b) rapidez na contratação e melhor gestão dos recursos financeiros, pois se pode realizar a licitação sem dotação orçamentária;

<sup>1</sup>JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14º Ed. São Paulo: Dialética, 2010.


(c) prazo maior de validade da ata de registro de preços, visto que na licitação comum se a administração não contratar dentro de 60 dias com o adjudicatário, este está liberado, não sendo mais obrigado a contratar e, assim, corre-se o risco da realização de uma nova licitação para o mesmo objeto;

(d) não obrigatoriedade de estimar exatamente a quantidade e qualidade a ser contratada, podendo contratar quantidades superiores ou inferiores a estimada no edital a depender da necessidade do órgão;

(e) e por fim, o fato da aquisição poder ser destinada a diferentes órgãos, em razão de uma mesma ata de registro poder ser utilizada para várias compras de vários órgãos.

### 3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

| LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                    |   |   |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| Resposta desejável: Sim em todos os quesitos                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                    |   |   |    |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | DISPOSITIVO LEGAL                                                                                  | S | N | NA |
| FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                    |   |   |    |
| A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?                                                                                                                                                            | Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>                                                             | S |   |    |
| A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?                                                                                                                                                                      | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V                                              | S |   |    |
| A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?                                                                                                                                                                                | Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I | S |   |    |
| Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?                                                                                                                                                                        | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I                                                           | S |   |    |
| O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato? | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II                                                          | S |   |    |
| O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?                                                                                                                                                                                                           | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"                                                    | S |   |    |

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

| <b>LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL</b><br><b>Resposta desejável: Sim em todos os quesitos</b>                                                                                                                                                                                        |                                                                                                  |   |   |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DISPOSITIVO LEGAL                                                                                | S | N | NA |
| O termo de referência consta do processo?                                                                                                                                                                                                                                                        | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II                                                        | S |   |    |
| A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?                                                                                                                                                                                                                               | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI                                                        | S |   |    |
| O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?                                                                                                                                                                                                                           | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I                        | S |   |    |
| O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide checklist completo)?                                                                                                                                                                | Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40                                        | S |   |    |
| A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?                                                                                                                                                                                                                                         | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX                                                        | S |   |    |
| O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?                                                                                                                                                                                                              | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único           | S |   |    |
| Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?                                                                                                                                                                                                                          | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II                        | S |   |    |
| Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?                                                                                                                                                                 | Lei nº 10.520/02, art. 4º, V                                                                     | S |   |    |
| O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? até R\$ 160 mil (DOU e internet) de R\$ 160 mil a R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional) | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I                                                         | S |   |    |
| Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?                                                                                          | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32 | S |   |    |
| Os originais das propostas escritas constam do processo?                                                                                                                                                                                                                                         | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X                                                         | S |   |    |
| Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?                                         | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI                                                        | S |   |    |
| Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?                                                                                                                                                                                                               | Lei nº 8.666/93, art. 38, VI                                                                     |   | N |    |
| Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?                                                                                                                                                                                                                               | Lei nº 8.666/93, art. 38, VII                                                                    | S |   |    |

| LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL                                                                                                                                                                                             |                                            |   |   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---|---|----|
| Resposta desejável: Sim em todos os quesitos                                                                                                                                                                                            |                                            |   |   |    |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | DISPOSITIVO LEGAL                          | S | N | NA |
| Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?                                                                                                                                                                      | Lei nº 8.666/93, art. 38, VII              |   | N |    |
| Os comprovantes da divulgação do resultado da licitação constam do processo?                                                                                                                                                            | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII |   | N |    |
| O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?                                                                                                                                                    | Lei nº 8.666/93, art. 38, X                |   | N |    |
| O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?                                                                                                                                                                  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII |   | N |    |
| A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data? | Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único  |   | N |    |
| Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões                                                                                                          | Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII             |   | N |    |
| Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?                                                                                                                                                    | Lei nº 8.666/93, art. 38, IX               |   | N |    |

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

#### 4 - CONCLUSÃO

**Ex Positis**, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 0124/2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, em que a empresa adjudicatada foi PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI ME, com valor de R\$ 119.505,00 (cento e dezenove mil quinhentos e cinco reais).**

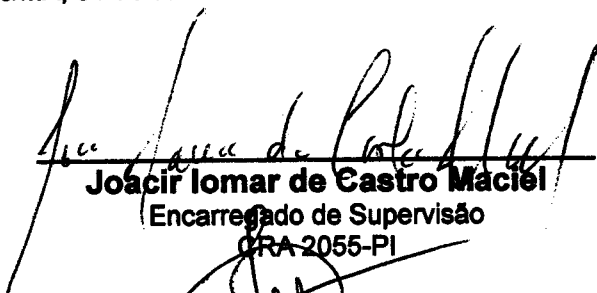
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação;

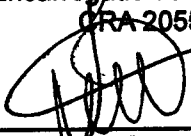
Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;  
Anexar a ata de registro de preços;  
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;  
Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;  
Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 31 de Janeiro de 2024.

  
**Joacir Iomar de Castro Maciel**

Encarregado de Supervisão  
CRA-2055-PI

  
**Isaías José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
 Registro de Preços Eletrônico - 0124/2023

**Resultado da Homologação**

**0001 - Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner.Original e/ou reserva. - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 526,67**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade  | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 105 Unidade | 99,00       | 10.395,00   | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0002 - Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner. - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 486,67**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade  | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 150 Unidade | 99,00       | 14.850,00   | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0003 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 480,17**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade  | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 120 Unidade | 99,00       | 11.880,00   | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0004 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 483,33**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade  | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 100 Unidade | 99,00       | 9.900,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0005 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 473,33**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60 Unidade | 99,00       | 5.940,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0006 - Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 478,33**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade  | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 150 Unidade | 99,00       | 14.850,00   | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0007 - Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva - SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 485,00**

| Fornecedor                      | Modelo                             | Quantidade  | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 105 Unidade | 129,00      | 13.545,00   | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0008 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 932d Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 496,67**



| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60 Unidade | 89,00       | 5.340,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0009 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 496,67**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 52 Unidade | 89,00       | 4.628,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0010 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 496,67**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 52 Unidade | 89,00       | 4.628,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0011 - Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xd Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 496,67**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 52 Unidade | 89,00       | 4.628,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0012 - Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva. - HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 518,50**

| Fornecedor                      | Modelo                        | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 22 Unidade | 99,00       | 2.178,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0013 - Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva. - SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 508,33**

| Fornecedor                      | Modelo                             | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|------------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 15 Unidade | 99,00       | 1.485,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0014 - Impressora Epeon L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva. - EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 480,00**

| Fornecedor                      | Modelo                           | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 22 Unidade | 99,00       | 2.178,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0015 - Impressora Epeon L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva. - EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 480,00**

| Fornecedor                      | Modelo                           | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 15 Unidade | 89,00       | 1.335,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |

**0016 - Impressora Epeon L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva. - EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 480,00**

| Fornecedor                      | Modelo                           | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                             |
|---------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 45 Unidade | 89,00       | 4.005,00    | Homologado em 19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA |



0017 - Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.  
- SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS - Valor Referência: 490,00

| Fornecedor                      | Modelo                             | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                   |
|---------------------------------|------------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI | SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS | 60 Unidade | 129,00      | 7.740,00    | Homologado em<br>19/02/2024 13:01:26<br>Por: ARNALDO DE<br>ARRUDA OLIVEIRA |

  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Autoridade Competente





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03499/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023-SRP**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 03499/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, CNPJ **14.655.862/0001-67**, estabelecida na Rua Colinas, nº 30, Sala A, Bairro: Dinir Silva, Cep.: **65.605-345**, Caxias - MA, Fone: (99)9 8250.3311, neste ato representado pela Sra. Priscila Karini Lobo de Abreu, portador do RG nº **049.274.622.013-2** - SSP - MA e CPF/MF nº **940.993.323-49**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para **Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de Toner com o comodato de Impressoras**, para atender as necessidades do SAAE - serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA., conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0124/2023**, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0124/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 0124/2023** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                 | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------------|
|      |                                                                                                               |      |        | Unitário             |
| 01   | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA | UNID | 105    | 99,00                |
| 02   | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                      | UNID | 150    | 99,00                |

|    |                                                                                                                                                            |      |     |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|
| 03 | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M1132 EM COMADATO REF.<br>TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA<br>- RECARGA TONER.                              | UNID | 120 | 99,00  |
| 04 | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M1112 EM COMADATO REF.<br>TONER HP CE285A P/ 2.000<br>CÓPIA - RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID | 100 | 99,00  |
| 05 | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M127 EM COMADATO REF.<br>TONER HP CB235A P/ 2.000<br>CÓPIA - RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID | 60  | 99,00  |
| 06 | IMPRESSORA LASER HP<br>MULTIFUNCIONAL LASERJET<br>M127 FN EM COMADATO REF.<br>TONER HP CF283 A P/ 3.000<br>CÓPIA - RECARGA TONER.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID | 150 | 99,00  |
| 07 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG<br>ML 1665 FN EM COMADATO REF.<br>TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA -<br>RECARGA TONER. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA                       | UNID | 105 | 129,00 |
| 08 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 932XL<br>PRETO . RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA                       | UNID | 60  | 89,00  |
| 09 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 933XL<br>AMARELO . RECARGA<br>CARTUCHO. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA                  | UNID | 52  | 89,00  |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 933XL<br>AZUL . RECARGA CARTUCHO.<br>ORIGINAL/E OU RESERVA                        | UNID | 52  | 89,00  |
| 11 | IMPRESSORA LASER HP<br>OFFICEJET 7110 EM COMADATO<br>REF. CARTUCHO TINTA 933XL<br>VERMELHO . RECARGA<br>CARTUCHO. ORIGINAL/E OU<br>RESERVA                 | UNID | 52  | 89,00  |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET 600<br>EM COMADATO REF TONER HP<br>CC 364 A P/3.000 CÓPIA-                                                                          | UNID | 22  | 99,00  |

|    |                                                                                                                   |      |    |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|
|    | RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA                                                                               |      |    |        |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.         | UNID | 15 | 99,00  |
| 14 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.           | UNID | 22 | 99,00  |
| 15 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AMARELO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.         | UNID | 15 | 89,00  |
| 16 | IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 AZUL, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA.            | UNID | 45 | 89,00  |
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA. | UNID | 60 | 129,00 |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão serem executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância

destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos sem nenhum custo para a Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado, a contar da data da notificação, obedecendo ao estabelecido no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura ou de suas secretarias;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho e/ou contrato, a ser repassada por meio eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de atender o interesse do município;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**12.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

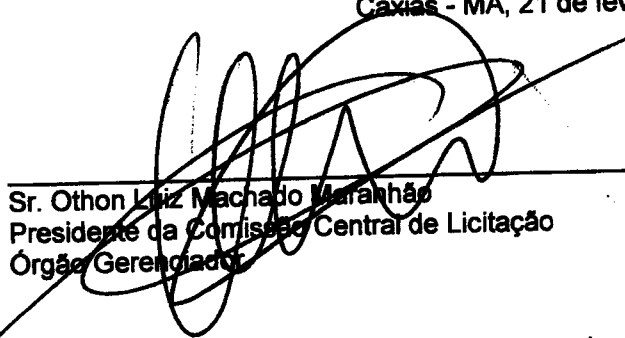
**12.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença da testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 21 de fevereiro de 2024.

  
Sr. Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI  
Sra. Priscila Karini Lobo de Abreu  
Fornecedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03499/2023**

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 124/2023-SRP</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| <b>OBJETO:</b> Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de Toner com o comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE _ serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA |                                                                                                                                                                                         |
| <b>VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 037/2024: 12 (DOZE) MESES.</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.</b>                                                                                                                                                   |
| <b>EMPRESA DETENTORA:</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, CNPJ 14.655.862/0001-67, estabelecida na Rua Colinas, nº 30, Sala A, Bairro: Dinir Silva, Cep.: 65.605-345, Caxias – MA, Fone: (99)9 8250.3311,</b> |

| <b>UNIDADE SOLICITANTE:</b><br><b>SAAE- SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA</b> |                                                                                                                                             |             |               |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|-----------------------------|
| <b>Item</b>                                                                                  | <b>Especificação</b>                                                                                                                        | <b>Unid</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Registrado R\$</b> |
|                                                                                              |                                                                                                                                             |             |               | <b>Unitário</b>             |
| 01                                                                                           | IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA                               | UNID        | 105           | 99,00                       |
| 02                                                                                           | IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER.                                                    | UNID        | 150           | 99,00                       |
| 03                                                                                           | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER.                           | UNID        | 120           | 99,00                       |
| 04                                                                                           | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA    | UNID        | 100           | 99,00                       |
| 05                                                                                           | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA     | UNID        | 60            | 99,00                       |
| 06                                                                                           | IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA | UNID        | 150           | 99,00                       |
| 07                                                                                           | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA                    | UNID        | 105           | 129,00                      |
| 08                                                                                           | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF.                                                                                         | UNID        | 60            | 89,00                       |

|    |                                                                                                                                         |      |    |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|
|    | CARTUCHO TINTA 932XL PRETO .<br>RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA                                                              |      |    |        |
| 09 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET<br>7110 EM COMADATO REF.<br>CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO .<br>RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA  | UNID | 52 | 89,00  |
| 10 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET<br>7110 EM COMADATO REF.<br>CARTUCHO TINTA 933XL AZUL .<br>RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA     | UNID | 52 | 89,00  |
| 11 | IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET<br>7110 EM COMADATO REF.<br>CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO<br>. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E<br>OU RESERVA | UNID | 52 | 89,00  |
| 12 | IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM<br>COMADATO REF TONER HP CC 364 A<br>P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER<br>ORIGINAL E/OU RESERVA                 | UNID | 22 | 99,00  |
| 13 | IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM<br>COMODATO REF TONER 1115 P/<br>2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER<br>ORIGINAL E/OU RESERVA.                      | UNID | 15 | 99,00  |
| 14 | IMPRESSORA EPSON L395 EM<br>COMODATO REF CARTUCHO TINTA<br>364 PRETO, RECARGA CARTUCHO<br>ORIGINAL E/OU RESERVA.                        | UNID | 22 | 99,00  |
| 15 | IMPRESSORA EPSON L395 EM<br>COMODATO REF CARTUCHO TINTA<br>364 AMARELO, RECARGA<br>CARTUCHO ORIGINAL E/OU<br>RESERVA.                   | UNID | 15 | 89,00  |
| 16 | IMPRESSORA EPSON L395 EM<br>COMODATO REF CARTUCHO TINTA<br>364 AZUL, RECARGA CARTUCHO<br>ORIGINAL E/OU RESERVA                          | UNID | 45 | 89,00  |
| 17 | IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML<br>2020 EM COMODATO REF TONER<br>D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA<br>TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.              | UNID | 60 | 129,00 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO  
PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: [CCL@CAXIAS.MA.GOV.BR](mailto:CCL@CAXIAS.MA.GOV.BR). CAXIAS - MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

*Caxias/MA, 31 de Outubro de 2024.*

**Memo: Nº516/2024/Licitação**

À Assessoria Jurídica do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA.

Encaminha-se Processo Administrativo nº 569/2024, para que sejam tomadas as devidas providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Atenciosamente,

*Raimundo José de Gois S. Filho*

**Raimundo José de Gois Santos Filho**

Auxiliar de licitação– CAXIAS-PREV

**MEMORANDO nº510/2024-CAXIASPREV/DIRETORIAADMINISTRATIVA**

Caxias (MA), 07 de novembro de 2024.

Memorando nº510/2024

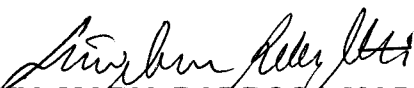
De: Assessoria Jurídica- Diretoria Administrativa

Para: Comissão Setorial de Licitação

Prezado Senhor,

Encaminho os autos do Processo Administrativo PA-569/2024 referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº037/2024 para contratação de serviço de toner com comodato de impressora, após emissão de Parecer Jurídico nº11/2024-L, para prosseguimento do feito e providências.

Atenciosamente,



**LÍVIA MARIA BARBOSA MARTINS**  
Assessoria Jurídica

**PARECER Nº 11/2024-L**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000569/2024 – Caxias/PREV.**

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV.

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços- SAAE

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024. LEI Nº14.133/21. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONFORME AS RECOMENDAÇÕES EXARADAS NESTE OPINATIVO JURÍDICO.

**1. RELATÓRIO:**

1. Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da **possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº037/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2022- SRP de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA- SAAE.**

2. Iniciam-se os autos através do Memorando Nº436/2024- Diretoria Administrativa, à fl. 02, no qual se encaminha *“pedido de autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de toner com comodato de impressora, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias- MA”.*



3. Em seguida, consta o Memorando nº346/2024-CAXIASPREV/PRES., que dispõe sobre *autorização de abertura de processo administrativo para realização de despesa com a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de fornecimento de tonner com comodato de impressoras, para atender as necessidades dos serviços de interesse da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, CAXIASPREV.*

4. Para tanto, foram acostados os seguintes documentos: Autuação do Processo; Memorando nº436/2024-CAXIASPREV/D.ADM; Memorando nº346/2024/CaxiasPREV/PRES; Documento de Formalização de Demanda; Justificativa; Encaminhamento; Ofício nº228/2024/CAXIAS-PREV/D.ADM; Cotação de Preços RM Distribuidora; Ofício nº229/2024/CAXIAS-PREV/D.ADM; Cotação de Preços W L de Abreu; Ofício nº230/2024/CAXIAS-PREV/D.ADM; Orçamento Impacto Recargas; Estimativa- média dos orçamentos; Encaminhamento; Dotação Orçamentária; Estudo Técnico Preliminar; Ata de Registro de Preços nº037,2024; Extrato da Ata de Registro de Preços; Procuração Pública; Solicitação de Adesão; Convocação Órgão Gerenciador; Termo de Aceite; Termo de Cooperação Técnica- Adesão a ata de Registro de Preços nº037/2024; Processo 03499/2023- SAAE(registro de preços); Memorando nº516/2024/Licitação.

5. Ao final, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

6. Eis o relatório.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

7. Preliminarmente, saliente-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

8. A submissão das adesões à ata de registro de preços à assessoria jurídica, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II e artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

9. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de adesão a ata de registro de preços de ente municipal na hipótese acima elencada.

10. Por esse mister, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07.

## **2.1 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11. Analisando o processo, verifica-se que a consulta se consubstancia em averiguar a possibilidade jurídica de adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 124/2023 – SRP de titularidade do SAAE.

12. O fundamento normativo do Sistema de Registro de Preços encontra-se insculpido no art. 86 da Lei nº 14.133/21, que prescreve as regras de sua utilização, sempre que possível, para as compras, além de apresentar outras disposições. Segue a transcrição parcial do referido dispositivo:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

13. Portanto, consoante dispositivo, a adesão à Ata de Registro de Preços é uma forma de descentralização das compras públicas, permitindo que outras entidades que não participaram do certame utilizem as condições previstas, desde que atendidos os requisitos legais.

14. O artigo 3º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 determina que a adesão à Ata de Registro de Preços pode ser feita pelas entidades que, por sua natureza, tenham compatibilidade com o objeto, desde que a ata tenha sido formalmente registrada.

## **2.2 – DA ANÁLISE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15. Feitas as considerações acima, seguimos para a possibilidade jurídica de adesão à ata de preços por órgãos não participantes.

16. Hodiernamente, é cada vez mais usual na Administração Pública, a utilização da ata de registro de preços por órgãos e entidades que não participaram de



sua elaboração, apresentando estimativa de consumo a ser inclusa no quantitativo licitado, desaguando na figura do denominado “carona”.

17. Assim, em termos de registro de preços, além do órgão gerenciador, responsável pela condução do procedimento licitatório e pela administração da ata de registro de preços, e do órgão participante, convidado para integrar o registro, apresentando estimativa de consumo, existe, na prática, também, o *órgão não participante*, consagrado, no Decreto Federal nº 7.892/2013.

18. De acordo com a nova legislação, a adesão à Ata de Registro de Preços está condicionada ao cumprimento de alguns requisitos, vejamos:

- **Compatibilidade do objeto:** O objeto da Ata de Registro de Preços deve ser compatível com as necessidades do órgão/entidade que deseja aderir, o que, no caso em análise, foi atendido, pois o [órgão/entidade solicitante] necessita da aquisição de [descrição do objeto], conforme previsto em sua programação orçamentária.
- **Previsão na Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços nº [número da Ata] deve prever a possibilidade de adesão por outros órgãos ou entidades, o que foi verificado, pois consta expressamente nas cláusulas da Ata a autorização para adesão de outros entes federativos ou entidades, em conformidade com a legislação vigente.
- **Orçamento e dotação orçamentária:** A adesão deve ser compatível com a dotação orçamentária do [órgão/entidade solicitante]. Neste caso, a dotação está prevista no orçamento do exercício corrente, sendo possível a utilização dos recursos necessários para a adesão e a formalização do contrato.
- **Convenção formal da adesão:** A adesão à Ata de Registro de Preços deve ser formalizada por meio de um instrumento próprio, que deve ser firmado entre o [órgão/entidade solicitante] e o [órgão responsável pela Ata], estabelecendo as condições de utilização do registro de preços.

19. O Tribunal de Contas da União enumera que principal diferença do SRP com relação às contratações convencionais é que, no sistema convencional, a cada necessidade da Administração realiza-se procedimento licitatório para selecionar fornecedor e proposta para contratação específica, efetivada pela Administração ao final do procedimento. No registro de preços, a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, tantas vezes



quantas forem necessárias, durante o período de validade da ata e respeitados os quantitativos máximos definidos em edital.

20. Assim, o SRP, quando utilizado adequadamente, proporciona agilidade nas contratações, reduz os esforços administrativos e possibilita ganhos de escala, especialmente quando um só certame puder ser utilizado para satisfazer as necessidades de diferentes organizações públicas.

21. Ademais, Organizações que não participarem do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes ("caronas"), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I – **apresentação de justificativa da vantagem da adesão**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II – **demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado [...];**
- III – **prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.**

22. Observa-se que, diferentemente do órgão participante, que registra sua necessidade ainda na fase de planejamento da contratação, integra a ata de registro de preços e pode exigir do fornecedor que celebre o contrato, o órgão não participante precisa comprovar a vantagem da adesão à ata, a compatibilidade dos valores registrados com os de mercado, e depende de prévia aceitação tanto por parte do gerenciador como do fornecedor.

23. Constam nos autos pesquisa de mercado de três empresas, bem como quadro comparativo com estimativa de preços, atendendo a exigência legal do artigo 86, §2º, II da Lei nº14.133/21. Consoante legislação mencionada, deve o gestor proceder a pesquisa de preços a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.

24. A necessidade de realização de pesquisa de preços, portanto, é uma exigência legal, não podendo ser ignorada. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:



A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

25. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, realizando-se pesquisa de preços. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

26. Analisando-se os autos, verifica-se que **não foram juntadas certidões negativas e de regularidade atualizadas em nome da pessoa jurídica a ser contratada**. Importante que sejam juntadas ao processo tais certidões atualizadas a fim de atestar a regularidade da fornecedora.

27. **Há manifestação do órgão gerenciador anuindo pela adesão e solicitando a empresa participante que, caso aceite, encaminhe documentação**

referente à regularidade fiscal para conclusão do processo. **Ato contínuo, há manifestação formal por escrito da empresa manifestando interesse na adesão.**

28. Foi acostado Termo de Cooperação Técnica para adesão, assinadas tanto pelo órgão gerenciador quanto pelo ente que pretende aderir

29. **Também há autorização editalícia para que outros órgãos e entidades não participantes possam aderir à ata de registro de preços, no item 18.1 que trata da utilização da ata por órgão ou entidade não participantes.**

30. No que concerne à análise da minuta do contrato administrativo, importa salientar o disposto no artigo no art. 89 da Lei nº 14.133/21, que estabelece as cláusulas mínimas que todos os contratos administrativos devem conter, quais sejam:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

31. Portanto, deve o contrato/termo de adesão seguir estes parâmetros.

32. Cabe, ainda, reforçar que a Administração não terá o condão de se negar a conceder a modalidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato denominada **revisão**.

33. Por tal motivo, é possível, em tese, a adesão à ata, tendo em vista a previsão no edital e o preenchimentos dos requisitos exigidos pela legislação federal.



### **3. CONCLUSÃO**

30 Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, nos limites da análise jurídica

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV**

CNPJ 00.884.245/0001-29

Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, CEP: 65.602-030 – Caxias/MA

e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, manifesta-se no sentido da **POSSIBILIDADE JURÍDICA** de realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0372/2024 para execução de serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, obedecidas as regras vazadas na lei e na jurisprudência.

31 Eis o parecer, respeitado entendimento mais aprimorado acerca da matéria em comento.

32 À consideração superior.

Caxias-MA, 07 de novembro de 2024.



**Lívia Maria Barbosa Martins**

Assessora Jurídica- Matrícula: 22204-1

CONTRATO Nº 001 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2023- SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,  
POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS - CAXIAS-PREV, E A **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI –  
ME**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº  
00.884.245/0001-29, situada na Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA.

**REPRESENTANTE:** Presidente, Senhor Breno Silveira Leitão, CPF nº 029.379.983 - 05.

**CONTRATADA:** **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI – ME**, CNPJ 14.655.862/0001-67, estabelecida  
na Rua Colinas, nº 30, Sala A, Bairro Dinir Silva, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão

**REPRESENTANTE:** Sr(a) Weslei Lobo de Abreu, brasileiro(a), portador do RG. 1.528.166 SSP/PI e  
CPF/MF nº 005.955.583-13.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico Nº 0124/2023-  
SRP, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal  
nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006, pelos princípios do direito público e demais normas  
pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços  
de fornecimento de tonner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA

Serão parte integrantes deste contrato o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta  
de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de  
R\$ R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                     | Marca | Unid | Quant | Preço (R\$) |              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-------------|--------------|
|      |                                                                                                                               |       |      |       | Unitário    | Total        |
| 01   | Impressora Laser HP 2015<br>em comodato ref. Toner HP<br>Q7553A P/ 3000 cópia -<br>Recarga Toner.Original e/ou<br>reserva.    | HP    | UNID | 52    | R\$ 99,00   | R\$ 5.148,00 |
| 02   | Impressora Laser HP P1102<br>em comodato ref. Toner HP<br>Q285A P/ 2000 cópia -<br>Recarga Toner.                             | HP    | UNID | 75    | R\$ 99,00   | R\$ 7.425,00 |
| 03   | Impressora Laser HP<br>Multifuncional laserjet M1132<br>em comodato ref. Toner HP<br>Q235A P/ 3.000 cópia -<br>Recarga Toner. | HP    | UNID | 60    | R\$ 99,00   | R\$ 5.940,00 |
| 04   | Impressora Laser HP                                                                                                           | HP    | UNID | 50    | R\$ 99,00   | R\$ 4.950,00 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV**

CNPJ 06.082.820/0001-56

Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, CEP: 65.602-030 – Caxias/MA

Fone: (99) 3521-4714



|    |                                                                                                                                             |         |      |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----|------------|--------------|
|    | Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva                        |         |      |    |            |              |
| 05 | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva     | HP      | UNID | 30 | R\$ 99,00  | R\$ 2.970,00 |
| 06 | Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva | HP      | UNID | 75 | R\$ 99,00  | R\$ 7.425,00 |
| 07 | Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva                    | Samsung | UNID | 52 | R\$ 129,00 | R\$ 6.708,00 |
| 08 | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 932xl Preto . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                    | HP      | UNID | 30 | R\$ 89,00  | R\$ 2.670,00 |
| 09 | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                  | HP      | UNID | 26 | R\$ 89,00  | R\$ 2.314,00 |
| 10 | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                     | HP      | UNID | 26 | R\$ 89,00  | R\$ 2.314,00 |
| 11 | Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva                 | HP      | UNID | 26 | R\$ 89,00  | R\$ 2.314,00 |
| 12 | Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia- Recarga Toner original e/ou reserva.                            | HP      | UNID | 11 | R\$ 99,00  | R\$ 1.089,00 |
| 13 | Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.                                   | HP      | UNID | 7  | R\$ 99,00  | R\$ 693,00   |
| 14 | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                     | Epson   | UNID | 11 | R\$ 99,00  | R\$ 1.089,00 |
| 15 | Impressora Epson L395 em                                                                                                                    | Epson   | UNID | 7  | R\$ 89,00  | R\$ 623,00   |

|    |                                                                                                                   |         |      |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----|------------|--------------|
|    | comodato ref Cartucho tinta 364 Amarelo, Recarga cartucho original e/ou reserva.                                  |         |      |    |            |              |
| 16 | Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Azul, Recarga cartucho original e/ou reserva.            | Epson   | UNID | 22 | R\$ 89,00  | R\$ 1.958,00 |
| 17 | Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva. | Samsung | UNID | 30 | R\$ 129,00 | R\$ 3.870,00 |

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- I- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- **02.20.09.272.0014.2089.0000 3.3.90.39. – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV**

CNPJ 06.082.820/0001-56

Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, CEP: 65.602-030 – Caxias/MA

Fone: (99) 3521-4714





- V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

I- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- a) Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão

executados os serviços objeto deste contrato;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA obriga-se a:

a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;

b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

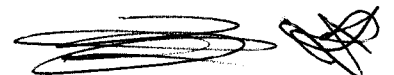
O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município..

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV**

CNPJ 06.082.820/0001-56

Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, CEP: 65.602-030 – Caxias/MA

Fone: (99) 3521-4714



Parágrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO**

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.



**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**



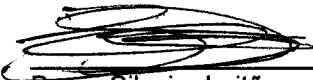
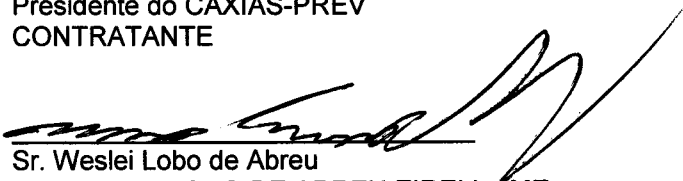
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três,) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA),

07 de novembro de 2024

  
Breno Silveira Leitão  
Presidente do CAXIAS-PREV  
CONTRATANTE  
Sr. Weslei Lobo de Abreu  
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI – ME  
CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 0124/2023- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS** – MA CNPJ: 00.884.245/0001-29 E A EMPRESA **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI – ME**, CNPJ 14.655.862/0001-67

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DO TONER COM COMODATO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93.

**VALOR:** 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 07/11/2024 E TÉRMINO: 07/11/2025

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20.09.272.0014.2089.0000 3.3.90.39. – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: BRENO SILVEIRA LEITÃO, CPF Nº 029.379.983 - 05, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, PELA CONTRATADA: WESLEI LOBO DE ABREU, CPF/MF Nº 005.955.583-13, CAXIAS - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024